ÁEMPLAR ÚNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Subsecretaria de Arquivo - SENAD

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII - Nº 027 - QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2002 - BRASÍLIA-DF

MESA

Presidente
(3) *Ramez Tebet – PMDB – MS*
1º Vice-Presidente
Edison Lobão – PFL – MA
2º Vice-Presidente
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
1º Secretário
Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE
2º Secretário
Antero Paes de Barros – PSDB – MT

3º Secretário
(6) *Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB*
4º Secretário
Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR

Suplentes de Secretário
1º Alberto Silva – PMDB – PI
2º Mariuce Pinto – PMDB – RR
3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE
4º Nilo Teixeira Campos (5) *– PSDB – RJ*

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor(1)
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos(1)
Vago (4)
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores(2)
Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS
Gerson Camata – PMDB – ES
Bernardo Cabral – PFL – AM
Vago (7)
Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Artur da Távola

Vice-Líder
Romero Jucá
Vago
Vago
Eduardo Siqueira Campos

LIDERANÇA DO PMDB – 23

Líder
Renan Calheiros

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gilberto Mestrinho
Juvêncio da Fonseca
Gilvam Borges
Mariuce Pinto
Amir Lando
Alberto Silva
Vago

LIDERANÇA DO PFL – 17

Líder
José Agripino Maia

Vice-Líderes
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Leomar Quintanilha
Vago
Maria do Carmo Alves
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17

Líder
Geraldo Melo

Vice-Líderes
Vago
Romero Jucá
Vago (7)
Freitas Neto

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 14

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líderes
Emilia Fernandes
Tião Viana
Roberto Freire
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Ademir Andrade

Vice-Líder
Paulo Hartung

LIDERANÇA DO PTB – 5
Líder
Carlos Patrocínio

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PL – 1

Líder
José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001
(7) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Márcia Maria Corrêa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Bacre
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 21.03.2002

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 29ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2002

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 172, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2001 (nº 902/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Colatina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo..... 03005

Nº 173, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2001 (nº 965/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia..... 03006

Nº 174, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2001 (nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. A executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia..... 03007

Nº 175, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2001 (nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia..... 03009

Nº 176, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2001 (nº 1.036/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia..... 03010

Nº 177, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2001 (nº 355/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí..... 03011

Nº 178, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2001 (nº 448/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Cultural de João Câmara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte..... 03012

Nº 179, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2001 (nº 1.080/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Damata FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco..... 03014

Nº 180, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2001 (nº 1.032/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carutapera, Estado do Maranhão..... 03015

Nº 181, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2001 (nº 1.033/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cedral, Estado do Maranhão..... 03016

Nº 182, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2001 (nº 1.123/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Bela Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso..... 03017

Nº 183, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2001 (nº 1.084/2001, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão, Estado do Maranhão..... 03019

Nº 184, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2001 (nº 1.131/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.. 03020

Nº 185, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2001 (nº 957/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco..... 03021

1.2.2 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 9, de 2002, de iniciativa da Comissão Diretora, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997. À publicação..... 03023

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 9, de 2002, lido anteriormente..... 03042

Término de prazo, ontem, com apresentação das Emendas nºs 2 a 5, de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação dos artigos 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, *caput*, 15, **caput**, 16 e 21; bem como revoga os artigos 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. A matéria consta da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, em regime de urgência..... 03042

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o § 3º e revoga o § 4º do artigo 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no artigo 52, VI e IX, da Constituição Federal. A matéria consta da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, em regime de urgência..... 03042

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 7, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A matéria consta da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, em regime de urgência..... 03042

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 03044

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2001 (nº 3.476/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (Simplificação do procedimento Processual Civil). Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 03044

Recebimento do Ofício nº 73, de 2002, na origem, de 19 do corrente, do Governo do Estado de Mato Grosso, encaminhando a prestação de contas sobre a aplicação de recursos dentro de plano de utilização, nos termos do art. 1º da Resolução nº 109, de 1998, do Senado Federal; e informando, ainda, que a execução do Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso encerrou-se em 30 de setembro de 2001, estendendo-se os seus procedimentos até 31 de dezembro do mesmo ano (Anexado ao processado da referida Resolução). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 03044

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 112, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 03045

Nº 113, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 03045

1.2.5 – Ofícios

Nº 2/2002, de 12 do corrente, do Deputado Ney Lopes, comunicando a sua eleição, por unanimidade, para a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara

dos Deputados, juntamente com os Deputados Jaime Martins, 1° Vice-Presidente, Igor Avelino, 2° Vice-Presidente e Léo Alcântara, 3° Vice-Presidente, ocorrida no último dia 6. À publicação. ... 03045

N° 168/2002, de 25 do corrente, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista Especial criada pelo Requerimento n° 1, de 2002-CN, destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País. Designação do Deputado Vadão Gomes para integrar, como suplente, a referida Comissão. 03045

N° 21/2002, de 26 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País. 03045

N° 131/2002, de 26 do corrente, de liderança partidária da Câmara dos Deputados, de indicação de membros para a Comissão Mista Temporária destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País. Designação dos Deputados Osmar Serraglio, Silas Brasileiro e Cabo Júlio para integrarem, como suplentes, a referida Comissão. 03045

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Contribuição da atriz Patrícia Pilar à campanha de prevenção do câncer de mama e melhoria da condição feminina no Brasil. 03046

SENADOR *GERALDO MELO* – Repúdio a insinuações de que a invasão da fazenda da família do presidente da República por integrantes do MST seria uma trama política com o objetivo de prejudicar a imagem do Partido dos Trabalhadores. 03047

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Alerta à alta taxa de mortalidade materna no País, em conseqüência de complicações na gestação, no parto e pós-parto, e em razão de aborto realizado em condições precárias. Solicitação à Mesa para que seja reiterado ao Ministro da Justiça o atendimento de requerimento de informações subscrito por S. Exª, dentro do prazo constitucional de trinta dias. 03051

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Resposta ao Senador Mozarildo Cavalcanti..... 03052

SENADOR *LINDBERG CURY* – Descaso da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça diante de denúncia de abuso de poder econômico e formação de cartel pelas quatro grandes montadoras de automóveis no Brasil, Fiat, Ford, General Motors e Volkswagen..... 03052

SENADOR *ARTUR DA TÁVOLA*, como Líder – Leitura de carta recebida do Presidente da República com contestações ao discurso proferido pelo Senador José Sarney na última quarta-feira..... 03055

SENADOR *PAULO HARTUNG* – Defesa da adoção de medidas urgentes pelo governo brasileiro, inclusive junto à OMC, para o que o País enfrente as decisões protecionistas no mercado mundial de aço iniciadas pelos EUA e seguidas pela União Européia. 03060

SENADOR *OSMAR DIAS* – Posicionamento contrário à redução da imputabilidade penal, hoje fixada em 18 anos de idade, cujo tema é tratado por diversas proposições a serem analisadas pela Comissão Mista de Segurança. 03062

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara n° 5, de 2002 (n° 2.309/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário, Oficiais de Justiça, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03066

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo n° 6, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, que dispõe sobre as eleições gerais de 2002. **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03067

Item 3

Projeto de Lei da Câmara n° 152, de 2001 (n° 5.761/2001, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03067

Item 4

Projeto de Lei da Câmara n° 4, de 2002 (n° 4.476/2001, na Casa de origem), que acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03067

Item 5

Projeto de Resolução n° 5, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer n° 110, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contrata-

da pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II. **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03067

Item 6

Projeto de Resolução nº 7, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 145, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Hartung, com votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia da à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor equivalente a até U$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial III). **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03067

Item 7

Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação dos artigos 4º §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, **caput**, 15, *caput*, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03068

Item 8

Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que "dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03068

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco (Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno). **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03068

Item 10 Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o **caput** e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária) (Terceira sessão de discussão, em primeiro turno). **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03068

Item 11 Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas (Terceira sessão de discussão, em primeiro turno). **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03069

Item 12 Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências (Terceira sessão de discussão, em primeiro turno). **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03069

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo (Segunda sessão de discussão, em primeiro turno). **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03069

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor Bernardo Cabral, que altera o **caput** do artigo 27 da Constituição Federal. (representação nas Assembléias Legislativas) (Segunda sessão de discussão, em primeiro turno). **Apreciação adiada por falta de *quorum*.** 03069

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *LÚDIO COELHO* – Oportunidade para uma profunda reflexão do programa de reforma agrária em curso, a propósito do episódio da invasão da fazenda dos familiares do Presidente da República. Inexistência de providências judiciais após o incitamento à invasão de propriedades feita pelo líder do MST, Sr. José Rainha. 03069

SENADORA *MARINA SILVA* – Tentativas de setores políticos da oposição acreana de inviabilizar a aprovação de projeto de desenvolvimento auto-sustentável que está sendo implementado naquele Estado, com financiamento do BID e apoio da União..... 03070

SENADOR *TIÃO VIANA* – Apoio ao pronunciamento da Senadora Marina Silva. Repúdio às acusações feitas ao Governo do Acre pelo Senador Nabor Júnior, em discurso proferido na última sexta-feira. 03088

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Considerações sobre a ocupação da fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso pelo Movimento dos Sem Terra. 03090

1.3.2 – Leitura de requerimento

Nº 114, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando voto de aplauso à Rádio Clube Paranaense B52, a mais antiga do Paraná e a terceira do Brasil, que completa dia 27 de junho do corrente ano, 78 anos de prestação de serviços à comunidade. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 03094

1.3.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências, e outros diplomas legais, para assegurar aos apostadores e participantes de loterias, bingos e sorteios informação prévia sobre as probabilidades de sucesso. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 03094

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para disciplinar a execução e a prescrição da pena. À Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, em decisão terminativa. 03101

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA*, como Líder – Encaminhamento à Mesa de requerimento em que solicita Voto de Aplauso ao Ministro Almir Pazzianotto pelo seu trabalho junto ao Tribunal Superior do Trabalho..... 03103

SENADOR *PAULO HARTUNG*, como Líder – Considerações sobre matéria publicada no jornal **A Tribuna**, do Espírito Santo, que afirma a posição do Governo Federal de não repassar as perdas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço provocadas pelos Plano Verão e Plano Collor. 03112

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Anúncio da apresentação de projeto de lei sobre a seguridade rural, com a finalidade de minimizar as perdas decorrentes de estiagem e seca. 03112

1.3.5 – Leitura de requerimentos

Nº 115, de 2002, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando voto de aplauso ao Ministro Almir Pazzianotto Pinto pelo seu desempenho à frente do Tribunal Superior do Trabalho. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 03115

Nº 116, de 2002, de autoria dos Senadores Iris Rezende, Maguito Vilela e Mauro Miranda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Bispo Dom José Carlos dos Santos. À publicação. *Serão encaminhadas as condolências à família.* 03116

Nº 117, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências. Será votado oportunamente..... 03116

Nº 118, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 9, de 2002, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997. Será votado oportunamente. 03116

Nº 119, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. À Mesa para decisão. 03117

Nº 120, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão. 03117

1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PEDRO SIMON* – Transcrição da entrevista do Embaixador José Maurício Bus-

tani, Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Proscrição de Armas Químicas – OPAQ, publicada no jornal **Correio Braziliense**, de 25 do corrente, bem como, do voto de congratulações pela decisão adotada no Conselho Executivo da OPAQ, que rejeitou a moção de desconfiança contra o Embaixador Bustani, proposta pelo governo dos Estados Unidos da América..... 03117

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Abordagem sobre a natureza de serviços praticados pelos bancos comerciais, diante da Ação Direta de Inconstitucionalidade ingressada pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro – CONSIF no Supremo Tribunal Federal, que acusa a existência de conflitos entre dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e a lei específica do sistema financeiro..... 03119

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Importância da inauguração de usina de pelotização da Companhia Vale do Rio Doce, em São Luís, capital do Estado do Maranhão. 03121

SENADOR *LUIZ OTÁVIO* – Homenagem de pesar pelo falecimento do maestro Wilson Fonseca, "Mestre Isoca"..... 03123

1.3.7 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada. . 03124

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 14ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 6 de março de 2002 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subseqüente. 03127

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

4 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 29ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti e Lúdio Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Álvaro Dias – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Iris Rezende – José Agripino – José Fogaça – José Serra – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Simon – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 172, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2001 (nº 902/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Colatina Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

Relator **ad hoc:** Gerson Camata

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2001 (nº 902, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Colatina Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.068, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000 que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Colatina Ltda. (cf. fl. 118):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Espólio de Geraldo Pereira	19.000
Geraldo Pereira Filho	1.000
Total de Cotas	**20.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Canedo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão

sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 281, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de Colatina Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator **ad hoc** – **Juvêncio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **Nabor Júnior** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Emília Fernandes** – **Waldeck Ornélas** – **Marluce Pinto** – **Benício Sampaio** – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Jorge** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 173, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2001 (nº 965/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2001 (nº 965, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.438, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusao, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (cf. fl. 19):

- Secretário – Valdir Conceição Tavares
- Coordenador de Finanças – Lourisval Almeida dos Santos
- Coordenador de Operações – Marcelo Martins Barbosa
- Coordnador de Cultura e Comunicação – Rogério Ferrari de Souza
- Coordenador Administrativo – José Renildo Xavier dos Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator,Deputado Arolde de Oliveira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa,o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 428, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto, de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Ricardo Santos, Presidente – Waldeck Ornélas**, Relator – **Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Maria do Carmo Alves – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – José Jorge – Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da camplementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 174, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2001 (nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia".

Relator: Senador **Waldeck Ornelas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2001 (nº 1.027, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.440, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. (cf. fl. 15/16):

- Presidente – Luciano Braga da Silva
- Vice-Presidente – Ronaldo Sérgio da S. Santos
- Secretária – Maria Zélia da Silva Júnior
- Tesoureiro – Erivaldo Assis da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Francisco Coelho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 430, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. atendeu a todos os requisitos técnicos legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 19 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Waldeck Ornélas**, Relator – **Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Maria do Carmo Alves – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – José Jorge – Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPITULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.175, DE 2002

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 432. de 2001 (nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2001 (nº 1.030, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.605, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a direção da Associação Comunitária Calmonense (cf. fl. 27):

- Presidente – Jair Gomes da Silva
- Vice-Presidente – Vicente Mussolini Micucci
- 1ª Secretária – Maria Elena Gonçalves
- 2ª Secretária – Beatriz Barbosa Sampaio de Farias
- 1º Tesoureiro – João Nicolau Rios Valois
- 2º Tesoureiro – José Carlos Araújo dos Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Canedo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão. permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 432, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Calmonense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Ricardo Santos,** Presidente – **Antonio Carlos Júnior,** Relator – **Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Maria do Carmo Alves – Benício Sampaio – Freitas Neto – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Álvaro Dias – Waldeck Ornélas – Geraldo Althoff – José Jorge – Luiz Otávio – Roberto Saturnino.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão ae emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 176, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2001 (nº 1.036/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2001 (nº 1.036, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 2.024, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável o que Levou ao seu de ferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico (cf. fl. 12):

- Presidente – Lucílio Arcanjo Gomes
- Vice-Presidente – Antônio José dos Santos Souza
- 1ª Secretária – Rosângela Aragão Guimarães
- 2ª Secretária – Edna Lúcia Fagundes de Aragão
- 1º Tesoureiro – Antônio Elias Santos
- 2º Tesoureiro – Humberto dos Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 433, de 2001, evidencia o

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antonio Carlos Júnior**, Relator – **Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Maria do Carmo Alves – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Alvaro Dias – Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Geraldo Althoff – Freitas Neto – José Jorge – Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafoS anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 177, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2001 (nº 355/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Benício Sampaio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2001 (nº 355, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX. Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.141, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 98, de 30 de julho de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX (cf fl. 86):

Presidente – Luís Pereira de Alencar
Vice Presidente – Maria do Socorro de A. Gomes Pinho
Secretária – Ruth Bezerra de Souza
Tesoureira – Cândida Maria Viana de Andrade

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Dr. Hélio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 443, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Ricardo Santos,** Presidente – **Benício Sampaio, Relator – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Maria Carmo Alves – Freitas Neto – Sebastião Rocha – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Álvaro Dias –Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – José Jorge – Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. Ë da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 178, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2001 (nº 448/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Cultural de João Câmara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2001 (nº 448, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-cultural de João Câmara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.145 de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 105, de 30 de julho de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Cultural de João Câmara (cf. fl. 86):

- Presidente – José Pereira de Araújo
- Vice-Presidente – Luiz Antônio do Nascimento
- Secretário – Genival Oliveira de Lima
- Tesoureiro – Moisés Pereira de Araújo
- Segundo-Tesoureiro – Odice da Cruz Coutinho
- Segundo-Secretário – José Ribamar Leite

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente. bem como pelo Ministério das Comunicações. que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame a documentação que acompanha o PDS nº 444, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Cultural de João Câmara atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. **Moreira Mendes,** Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Maria do Carmo Alves,** Relatora – **Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Nabor Júnior – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Geraldo Cândido – Marluce Pinto – Álvaro Dias – Gilvam Borges – Waldeck Ornélas – Antônio Carlos Júnior – Sebastião Rocha – José Jorge – Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 179, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto do Decreto Legislativo nº 447, de 2001 (nº 1.080/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Damata FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Coelho**

Relator **ad hoc** – Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2001 (nº 1.080, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Damata FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.605, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 463, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Rádio Comunitária Damata FM (cf. fls. 31/35):

- Presidente – Leocilane Comes de Lima
- Vice-Presidente – Givaldo Agostinho de Moraes
- Secretário Geral – Maria da Conceição B.de Freitas
- Tesoureiro – Almir da Silva Macena
- Diretor Cultural – Walter Lopes de Souza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha PDS nº 447, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecida na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária Damata EM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Moreira Mendes,** Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **José Jorge,** Relator **Ad Hoc – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Geraldo Cândido – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Marluce Pinto – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Antonio Carlos Júnior – Sebastião Rocha – Freitas Neto – Maria do Carmo Alves – Luiz Otávio – Gilvam Borges – Nabor Júnior – Roberto Saturnino – Eduardo Suplicy.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1° O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2° e § 4°, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2° A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3° O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4° O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencida o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5° O prazo da concessão ou permissão sera de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER N° 180, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 450, de 2001 (n° 1.032/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carutapera, Estado do Maranhão Relator: Senador **José Sarney**

Relator **ad hoc:** Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 450, de 2001 (n° 1.032, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial n° 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria n° 607, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1° do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Panaquatira Radiodifusão Ltda., (cf. fl. 5):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Leão Santos Neto	5.000
• Alcione Maria Dourado Ferreira	5.000
• A integralizar	10.000
Total de Cotas	**20.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Deputado Gustavo Fruet.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 450, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal, ficando

caracterizado que a entidade Panaquatira Radiodifusão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto do Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Moreira Mendes,** Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Gilvam Borges,** Relator **ad hoc – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Geraldo Cândido** (abstenção) **– Benício Sampaio – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Mariuce Pinto – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Antônio Carlos Júnior – Sebastião Rocha – Freitas Neto – Maria do Carmo Alves – Luiz Otávio – José Sarney.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 181, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2001 (nº 1.033/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cedrai, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **José Sarney**

Relator **ad hoc:** Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2001 (nº 1.033, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cedral, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 608, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Panaquatira Radiodifusão Ltda. (cf. fl. 5):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Leão Santos Neto	5.000
• Alcione Maria Dourado Ferreira	5.000
• A integralizar	10.000
Total de Cotas	**20.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que adotou o parecer favorável de seu relator, Deputado Gustavo Fruet.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 451, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Panaquatira Radiodifusão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Moreira Mendes,** Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Gilvam Borges,** Relator **ad hoc** – **Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Geraldo Cândido** (abstenção)– **Benício Sampaio – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Marluce Pinto – Alvaro Dias – Casildo Maldaner – Waldeck Ornelas – Antonio Carlos Júnior – Sebastião Rocha – Freitas Neto – Maria do Carmo Alves – Luiz Otávio – José Sarney.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 182, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2001 (nº 1.123/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Bela Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Verde. Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2001 (nº 1.123, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Bela Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 604, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cidade Bela Ltda., (cf. fl. 1):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Carmen Lúcia Luiz da Mota Echert	10.200
• Claudete Maria Bender Echert	10.200
• Maria Macarini Echert	10.200
Total de Cotas	**30.600**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Magno Malta.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 454, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cidade Bela Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Moreira Mendes,** Vice-presidente no Exercício da Presidência – **Juvêncio da Fonseca,** Relator – **Gerson Camata – Maria do Carmo Alves – Geraldo Cândido** (abstenção) – **Benício Sampaio – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Marluce Pinto – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Antônio Carlos Júnior – Sebastião Rocha – Freitas Neto – Gilvam Borges – Nabor Júnior – Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional:

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes, de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 183, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2001 (nº 1.084/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **José Sarney**
Relator **ad hoc** Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2001 (nº 1.084, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.689, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 556, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão (cf. fls. 18/19):

- Diretor Presidente — Luís Coelho Filho
- Diretor Vice-Presidente — Alberto Brita Coelho
- Diretor Secretário — Edivan Lima Maciel
- Diretor Tesoureiro — Josemário Maciel da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 457 de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação da Rádio Com unitária FM Primavera de Riachão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar~ à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Moreira Mendes**, Vice-presidente no Exercício da Presidência – **Gilvam Borges**, Relator **Ad Hoc – Juvêncio da Fonseca – Gerson Camata – Geraldo Cândido – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Marluce Pinto – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Antônio Carlos Júnior – Sebastião Rocha – Freitas Neto – Maria do Carmo Alves – Luiz Otávio – José Sarney.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 184, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2001 (nº 1.131/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2001 (nº 1.131, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.744, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 633, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro (cf. fl. 232):

- Presidente – Longuinho de Castro Santos
- Vice Presidente – João Batista de Souza
- 1º Secretário – Elma Ferreira de Carvalho
- 2º Secretário – Geani Arraes Maciel
- 1º Tesoureiro – Lucimeire Amaral Souza Ganzarolli
- 2º Tesoureiro – Telma Aparecida Magosso

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 458, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. _ **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Gerson Camata – Maria do Carmo Alves – Geraldo Cândido – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Marluce Pinto – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Antônio Carlos Júnior – Sebastião Rocha – Freitas Neto – Gilvam Borges – Nabor Junior – Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 185, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2001 (nº 957/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Coelho**

Relator **ad hoc:** Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2001 (nº 957, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 816, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda. (cf. fls. 174/176):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Tavares de Sá	3.230
Eurico Parente Muniz	3.230
Antônio José de Souza	3.230
Pedro Mansueto de Lavor	3.230
Paulo Cardoso da Silva	3.230
Total de Cotas	**16.150**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Narcio Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obede-

cer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 461, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de março de 2002. – **Moreira Mendes,** Vice-Presidente no Exercício da Presidência, – **José Jorge,** Relator **ad hoc** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gerson Camata** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Benício Sampaio** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Marluce Pinto** – **Álvaro Dias** – **Casildo Maldaner** – **Waldeck Ornélas** – **Antonio Carlos Júnior** – **Sebastião Rocha** – **Freitas Neto** – **Maria do Carmo Alves** – **Luiz Otávio** – **Gilvam Borges** – **Nabor Junior** – **Roberto Saturnino** – **Emília Fernandes** – **Eduardo Suplicy** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência *exclusiva do Congresso* Nacional;

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projeto de resolução do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 9, DE 2002

Unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aos servidores abrangidos pelas Resoluções nºs 42 e 51, de 1993, são devidos os vencimentos básicos constantes do Anexo I.

Art. 2º Em decorrência dos vencimentos estabelecidos no Anexo I, fica extinto o adicional de PL, instituído pelo art. 34, II, da Resolução nº 42, de 1993, e pelos arts. 31, II, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN, e 30, II, do Plano de Carreira dos Servidores do antigo Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF.

Art. 3º O enquadramento nas tabelas de vencimentos básicos compreendidas no Anexo I ocorrerá na tabela correspondente ao cargo de provimento efetivo exercido e no padrão em que o servidor se situava na tabela anterior.

§ 1º Para os fins do *caput*, estendem-se os efeitos da Resolução nº 9, de 1997, aos ocupantes dos cargos de Auxiliar Legislativo oriundos do Plano de Carreira do antigo Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF.

§ 2º Observado o disposto no § 1º, os servidores submetidos à tabela de vencimentos básicos prevista no Plano de Carreira do antigo Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF serão enquadrados na forma do Anexo II.

§ 3º Aos atuais ocupantes dos cargos de Analista Legislativo nas especialidades de Advogado, Comunicação Social, Eventos e Contatos é assegurado, no mínimo, o enquadramento no Padrão 41 da tabela que lhes é aplicável.

§ 4º Quando o valor da soma do vencimento básico com as vantagens previstas nos arts. 6º e 7º for inferior à remuneração do cargo efetivo decorrente da legislação anterior a esta Resolução, acrescida da função comissionada vinculada à investidura ou condicionada ao efetivo exercício em lotações específicas, ou da representação mensal prevista na Resolução nº 76, de 1995, o enquadramento ocorrerá no menor padrão da tabela aplicável capaz de eliminar a perda verificada.

§ 5º Na hipótese do § 4º, o servidor será posicionado no último padrão da tabela que lhe for aplicável, quando nela inexistir padrão apto a eliminar a perda, sendo o valor remanescente pago a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 4º Aos servidores nomeados para os cargos de Consultor Legislativo e Consultor de Orçamentos por força da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos é assegurado o ingresso no Padrão 41 da respectiva tabela de vencimentos básicos.

Art. 5º Aos servidores nomeados para os cargos de Analista Legislativo nas especialidades de Advogado, Comunicação Social, Eventos e Contatos por força da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos é assegurado o ingresso no Padrão 36 da respectiva tabela de vencimentos básicos.

Art. 6º A Gratificação de Atividade Legislativa – GAL passa a ser calculada no percentual único de cinqüenta por cento sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 7º A gratificação pelo exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas e a representação mensal prevista na Resolução nº 76, de 1995, ficam transformadas em gratificação de representação.

§ 1º Quando decorrente de transformação da representação mensal a que se refere a Resolução nº 76, de 1995, a gratificação de representação de que trata o *caput* passa a corresponder aos seguintes valores:

I – FC-07, para os servidores submetidos à Tabela A do Anexo I;

II – FC-06, para os servidores incluídos na Tabela B do Anexo I.

§ 2º A gratificação de representação de que trata o *caput* integra os proventos de aposentadorias e pensões, observado o interstício a que se referem os arts. 40, § 1º, III, da Constituição, ou 8º, II, da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, ou,

ainda, nos termos da legislação vigente à data de promulgação dessa Emenda, conforme a situação do servidor nessa data.

§ 3º A gratificação de representação decorrente do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas não poderá ser percebida cumulativamente com a gratificação pelo exercício das demais funções comissionadas.

§ 4º As parcelas remuneratórias a que se refere o § 3º não poderão ser percebidas cumulativamente com a gratificação de representação oriunda da transformação, processada na forma do *caput*, da representação mensal de que trata a Resolução nº 76, de 1995, salvo no caso de o servidor optar por receber a integralidade dessa última parcela, acrescida de valor correspondente a cinqüenta por cento da gratificação de representação decorrente do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas ou a idêntico percentual calculado sobre a gratificação pelo exercício das demais funções comissionadas.

Art. 8º O pagamento do adicional a que se referem os arts. 34, I, da Resolução nº 42, de 1993, 31, I, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN, e 30, I, do Plano de Carreira dos Servidores do antigo Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, obedecerá a critérios e coeficientes estabelecidos em ato do Primeiro-Secretário, observado o limite de trinta por cento sobre o vencimento básico.

Art. 9º É assegurado aos servidores alcançados pelo disposto no art. 1º o pagamento das vantagens a que se referem os arts. 5º a 7º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, observando-se, em relação à vantagem a que se referia o art. 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a opção prevista no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.624, de 1998, que será exercida nos termos do § 4º do art. 7º.

Art. 10. O quantitativo dos cargos em comissão integrantes dos quadros de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados é o constante do Anexo III.

§ 1º Os cargos a que se refere o *caput* destinam-se ao atendimento de atividades de assessoramento técnico e secretariado, vinculadas aos gabinetes parlamentares, e de outras necessidades específicas do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, conforme estabelecido em resolução.

§ 2º Aos ocupantes dos cargos em comissão símbolos SF-1, SF-2 e SF-3 são devidos, respectivamente, representação mensal correspondente à gratificação pelo exercício das funções comissionadas símbolos FC-07, FC-08 e FC-09, além de vencimento básico equivalente aos Padrões 32, 42 e 45.

§ 3º A nomeação para os cargos em comissão destinados às atividades de assessoramento técnico e secretariado vinculadas aos gabinetes parlamentares dar-se-á por ato do Diretor-Geral e, nos demais casos, por ato do Presidente.

§ 4º O servidor ocupante de cargo efetivo no âmbito do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados nomeado para cargo em comissão poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo, hipótese em que será adicionada a essa remuneração parcela correspondente a cinqüenta por cento da representação do cargo em comissão.

Art. 11. A estrutura remuneratória decorrente do disposto nesta Resolução estende-se, quando mais vantajosa, aos proventos de aposentadoria e às pensões, independentemente de requerimento.

Art. 12. As tabelas de vencimentos básicos vigentes anteriormente à publicação desta Resolução continuarão aplicáveis à apuração de descontos resultantes de autorização do servidor que as tomem como referência, salvo nova manifestação do interessado em sentido contrário, ou, quando os descontos forem efetuados em benefício de entidade de classe, comunicação formal da decisão tomada por órgão dessa entidade por ela habilitado para essa finalidade.

Art. 13. O somatório das vantagens a que se referem os arts. 1º, 6º e 7º não poderá exceder ao limite remuneratório aplicável aos servidores do Senado Federal.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do presente exercício, com a implantação, em até quatro anos, dos acréscimos eventualmente decorrentes nas despesas de pessoal do Senado Federal, observando-se, sempre, os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. Ficam extintas as funções comissionadas símbolos FC-3, FC-4 e FC-5 não contempladas pelo disposto no art. 7º.

Art. 16. As carreiras de que trata esta Resolução, em razão das atribuições de seus cargos, próprias de atividade do Poder Público, integram o conjunto de carreiras típicas de Estado.

Art. 17. Estende-se aos servidores integrantes da Carreira de Especialização em Informática Legislativa, nível II, área 4, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN, a garantia atribuída aos demais servidores desse nível pelo art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1998, ratificado pelo art. 22 da Resolução nº 55, de 1998.

Art. 18. O servidor poderá optar pela estrutura remuneratória anterior, mediante manifestação a ser formalizada perante o respectivo órgão de pessoal, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 19. Ficam resguardadas as situações constituídas até a data da publicação desta Resolução, inclusive as decorrentes do disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 74, de 1994, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 3º.

Art. 20. Revogam-se os arts. 2º e 3º da Resolução nº 74, de 1994.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002.

ANEXO I

VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES ABRANGIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nºs 42 E 51, DE 1993

TABELA A – Consultores Legislativos, Consultores de Orçamentos, Analistas Legislativos e Analistas de Informática Legislativa

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	45	5519,66
	44	5354,07
	43	5193,44
	42	5037,65
	41	4886,51
B	40	4739,92
	39	4597,72
	38	4459,78
	37	4325,99
	36	4196,21
A	35	4070,32
	34	3948,21
	33	3829,77
	32	3714,87
	31	3603,44

TABELA B – Técnicos Legislativos e Técnicos de Informática Legislativa

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	30	3587,78
	29	3480,15
	28	3375,74
	27	3274,47
	26	3176,23
B	25	3080,95
	24	2988,52
	23	2898,86
	22	2811,90
	21	2727,54
A	20	2645,71
	19	2566,34
	18	2489,35
	17	2414,67
	16	2342,23

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES SUBMETIDOS À TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS PREVISTA NO PLANO DE CARREIRA DO ANTIGO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL – CEGRAF

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Analista Legislativo	30	Analista Legislativo	45
	29		44
	28		43
	27		42
	26		41
	25		40
	24		39
	23		38
	22		37
	21		36
	20		35
	19		34
	18		33
	17		32
	16		31
Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo	23	Técnico Legislativo	30
	22		29
	21		28
	20		27
	19		26
	18		25
	17		24
	16		23
	15		22
	14		21
	13		20
	12		19
	11		18
	10		17
	09		16
	01 a 08		15

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL E DOS ÓRGÃOS SUPERVISIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	FC CORRESPONDENTE	Nº DE CARGOS
Diretor de Secretaria	SF-3	FC-09	1
Coordenador Adjunto	SF-3	FC-09	1
Chefe de Gabinete da Presidência	SF-3	FC-09	1
Diretor Executivo	SF-3	FC-09	1
Diretor de Subsecretaria	SF-2	FC-08	11
Chefe do Cerimonial	SF-2	FC-08	1
Assessor da Secretaria-Geral da Mesa	SF-2	FC-08	3
Assessor da Diretoria-Geral	SF-2	FC-08	3
Assessor	SF-2	FC-08	20
Assessor Técnico	SF-2	FC-08	311[1]
Assessor[2]	SF-2	FC-08	5
Secretário Parlamentar	SF-1	FC-07	589[3]
Assistente Parlamentar	AP-01		
Assistente Parlamentar	AP-02		
Assistente Parlamentar	AP-03		
Assistente Parlamentar	AP-04		
Assistente Parlamentar	AP-05		15

[1] 213 desses cargos podem ser subdivididos em Assistente Parlamentar AP-1 (sendo devida representação correspondente a 75% da atribuída ao Assessor Técnico), AP-2 (50%) e AP-3 (25%), podendo chegar a até 852 cargos em comissão de Assistente Parlamentar AP-3.

[2] Integrantes, exclusivamente, do quadro de pessoal do PRODASEN.

[3] 494 desses cargos podem ser subdivididos em 982 cargos em comissão de Assistente Parlamentar AP-4 (sendo devida representação correspondente a 50% da atribuída ao Secretário Parlamentar) e o restante em 392 de Assistente Parlamentar AP-5 (25%).

SENADO FEDERAL
Serviço Legislativo
P.E. N.º 10 2002

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SCINT/ADVOSF nº 002/2002

Proposta de Novo Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal e de seus Órgãos Supervisionados. Exame da legalidade.

Trata o presente documento de exame da legalidade do Projeto de Resolução do Senado Federal que abriga proposta de novo Plano de Carreira dos Servidores desta Casa e de seus Órgãos Supervisionados.

Referido Projeto de Resolução, que propõe novos níveis de carreira por meio da unificação de tabelas de vencimentos a que se submetem os diversos servidores do Senado Federal, guarda razoável similaridade com o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara dos Deputados, aprovado pela Comissão Diretora daquela Casa nesta data.

A proposta ora apresentada pela Administração do Senado Federal mereceu integral apoio das diversas entidades que representam os mais legítimos interesses dos servidores públicos do Poder Legislativo, por meio dos Presidentes da ASCIP, ASSEFE, ASSISEF, ALESFE e SINDILEGIS.

No que diz respeito aos limitadores legais aplicáveis à matéria, a questão temporal estabelecida na Lei Complementar n.º 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – está tratada em seu art. 42, que assim dispõe:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."*

As restrições de caráter financeiro-orçamentário estão definidas no art. 71 do mesmo instrumento legal:

> *"Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20."*

O Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal e de seus Órgãos Supervisionados ora proposto, ao prever sua integral aplicação ao longo de até 4 (quatro) anos, viabiliza a perfeita obediência ao dispositivo legal citado, na medida em que poderá ser ajustado, ano a ano, aos percentuais estabelecidos.

Ressalte-se, nesta oportunidade, que a Despesa de Pessoal desta Casa, consideradas as dotações orçamentárias próprias executadas nos exercícios de 2000 e de 2001 e a autorizada para o corrente ano de 2002, sinaliza com segurança que o Senado Federal tem ampla margem de reserva para crescimento nesse componente da despesa pública.

Nesse sentido, obedecidas as restrições legais acima mencionadas, a Secretaria de Controle Interno e a Advocacia do Senado Federal manifestam-se pela legalidade da proposta de Novo Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal e de seus Órgãos Supervisionados, conforme constante do Projeto de Resolução ora submetido à deliberação da Comissão Diretora.

Brasília, em 21 de março de 2002.

Martha Lyra Nascimento

MARTHA LYRA NASCIMENTO
Diretora da SCINT

ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO
Advogado-Geral

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2002

Às doze horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: *Ramez Tebet, Presidente; Edison Lobão, 1º Vice-Presidente; Antonio Carlos Valadades, 2º Vice-Presidente; Antero Paes de Barros, Segundo Secretário; Ronaldo Cunha Lima, Terceiro Secretário;*. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, Iniciados os trabalhos, passou-se ao exame da seguinte pauta desta reunião: *Item 1* – Aprovam o Projeto de Resolução, com pareceres favoráveis da Secretaria de Controle Interno e Advocacia Geral do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão

Senador RAMEZ TEBET
Presidente

RELAÇÃO DOS SENADORES QUE APOIAM O PROJETO DE RESOLUÇÃC
"Altera a Resolução n.º 42, de 1993, dispondo sobre a reorganização dos serviço Quadro de Pessoal do Senado Federal, em consonância com o artigo 17 da Resolu 9, de 1997, e dá outras providências."

ADEMIR ANDRADE.....
ALBERTO SILVA.....
ÁLVARO DIAS.....
AMIR LANDO.....
ANTERO PAES DE BARROS.....
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR.....
ANTÔNIO CARLOS VALADARES.....
ARLINDO PORTO.....
ARTUR DA TÁVOLA.....
BELLO PARGA.....
BENÍCIO SAMPAIO.....
BERNARDO CABRAL.....
CARLOS BEZERRA.....
CARLOS PATROCÍNIO.....
CARLOS WILSON.....
CASILDO MALDANER.....
EDSON LOBÃO.....
EDUARDO SIQUERIA CAMPOS.....
EDUARDO SUPLICY.....
EMÍLIA FERNANDES.....
FERNANDO BEZERRA.....
~~FERNANDO MATUSALÉM~~.....
FERNANDO RIBEIRO.....
FRANCELINO PEREIRA.....
FREITAS NETO.....
GERALDO ALTHOFF.....
GERALDO CÂNDIDO.....
GERALDO MELO.....
GERSON CAMATA.....
GILBERTO MESTRINHO.....
GILVAN BORGES.....
HELOÍSA HELENA.....
IRIS RESENDE.....
JEFFERSON PERES.....
JOÃO ALBERTO SOUZA.....
JONAS PINHEIRO.....
JORGE BORNHAUSEN.....
JOSÉ AGRIPINO.....
JOSÉ ALENCAR.....

Continuação:

JOSÉ COELHO.....
JOSÉ EDUARDO DUTRA.....
JOSÉ FOGAÇA.....
JOSÉ SARNEY.....
JUVÊNCIO DA FONSECA.....
LAURO CAMPOS.....
LEOMAR QUINTANILHA.....
LINDBERG CURY.....
LÚCIO ALCÂNTARA.....
LÚDIO COELHO.....
LUIZ OTÁVIO.....
LUIZ PONTES.....
MAGUITO VILELA.....
MARIA DO CARMO ALVES.....
MARINA SILVA.....
MARLUCE PINTO.....
MAURO MIRANDA.....
MOREIRA MENDES.....
MOZARILDO CAVALCANTI.....
NABOR JÚNIOR.....
OSMAR DIAS.....
PAULO HARTUNG.....
PAULO SOUTO.....
PEDRO PIVA.....
PEDRO SIMON.....
RAMEZ TEBET.....
RENAN CALHEIROS.....
RICARDO SANTOS.....
ROBERTO FREIRE.....
ROBERTO REQUIÃO.....
ROBERTO SATURNINO.....
ROBINSON VIANA.....
ROMERO JUCÁ.....
ROMEU TUMA.....
RONALDO CUNHA LIMA.....
SEBASTIÃO ROCHA.....
SÉGIO MACHADO.....
TEOTÔNIO VILELA FILHO.....
TIÃO VIANA.....
VALMIR AMARAL..... PMDB-DF
WALDECK ORNELAS.....
WELLINGTON ROBERTO.....
CHICO SARTORI PSDB

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

(*) Redação dada ao artigo pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98:

"**Art. 40.** Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

....."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

.....

Art. 8º - Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção a aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 3º, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta,

autárquica e fundacional, até a data de publicação desta Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - .....

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

.....

LEI Nº 9.624, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Altera dispositivos da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e dá outras providências.

.....

Art. 5º Fica resguardado o direito à percepção dos décimos já incorporados, bem como o cômputo do tempo de serviço residual para a concessão da próxima parcela, até 10 de novembro de 1997, observando-se o prazo exigido para a concessão da primeira fração estabelecido pela legislação vigente à época.

Art. 6º Fica resguardado o direito à percepção do anuênio aos servidores que, em 5 de julho de 1996, já o tiveram adquirido, bem como o cômputo do tempo de serviço residual para a concessão do adicional de que trata o art. 67 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 7º É assegurado o direito à vantagem de que trata a art. 193 da Lei nº 8.112, de 1990, aos servidores que, até 19 de janeiro de 1995, tenham completado todos os requisitos para obtenção de aposentadoria dentro das normas até então vigentes.

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

~~Art. 67. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento de que trata o art. 40.~~ ***(Revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)***

~~Parágrafo único. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o anuênio.~~ ***(Revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)***

.....

Art. 193. *(Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)*

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225-45, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

.....

Art. 15. Revogam-se:

I - .....

II - o inciso III do art. 61 e o art. 67 da Lei nº 8.112, de 1990, respeitadas as situações constituídas até 8 de março de 1999; e

III - .....

.....

LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências.

.....

Art. 18. Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953, o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o § 2º do art. 2º da Lei nº 5.845, de 6 de dezembro de 1972, os incisos III e IV do art. 8º, o art. 23, os incisos IV e V do art. 33, o parágrafo único do art. 35, os §§ 1º e 2º do art. 78, o parágrafo único do art. 79, o § 2º do art. 81, os arts. 88, 89, o § 3º do art. 91, o parágrafo único do art. 101, os arts. 192, 193, as alíneas "d" e "e" do art. 240 e o art. 251 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o art. 5º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, o art. 4º da Lei nº 8.889, de 21 de junho de 1994, os arts. 3º e 10 da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

.....

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1993

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 30. As promoções serão concedidas por Ato do Diretor-Geral, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do mesmo ano.
Parágrafo único. Será considerado para todos os efeitos, como se tivesse obtido a promoção que lhe caiba, o servidor que se aposentar ou vier a falecer sem haver sido expedido o correspondente Ato.

Art. 31. O órgão de treinamento executará a política de desenvolvimento, capacitação e especialização de recursos humanos, definida pela Comissão Diretora, em atendimento ao disposto nesta Resolução.
Parágrafo único. Os programas de treinamento deverão ser estabelecidos em função das necessidades de aprimoramento dos serviços.

.....

Art. 34. Ficam instituídas as seguintes vantagens de natureza especial, incidentes sobre o vencimento básico do servidor, observado o disposto no § 4º deste artigo:
I - Adicional de Especialização;
II - Adicional de PL.
1º O Adicional de Especialização será concedido aos servidores de carreira em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos através de treinamento, trabalho ou iniciativa própria, pela atividade pertinente à categoria.
2º O Adicional de PL constituirá compensação retributiva aos servidores do Quadro de Pessoal, pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários ao funcionamento do Senado Federal e do Congresso Nacional, e será implantado gradativamente, de forma não cumulativa, de acordo com os seguintes coeficientes:
I - 0,40 (zero vírgula quarenta), a partir de 1º de abril de 1993;
II - 0,60 (zero vírgula sessenta), a partir de 1º de junho de 1993;
III - 0,80 (zero vírgula oitenta), a partir de 1º de agosto de 1993;

IV - 1,10 (um vírgula dez), a partir de 1º de outubro de 1993.
3º Os critérios e os coeficientes de aplicação do adicional previsto no inciso I serão estabelecidos em Resolução.
4º A maior base de incidência para o cálculo dos adicionais previstos neste artigo é o vencimento estabelecido para o Padrão 45 da tabela constante do Anexo II.
5º Os adicionais de que trata este artigo, os quais incidirá o desconto previdenciário, integram a remuneração do servidor e incorporam-se aos seus proventos de aposentadoria.
....."

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1994

Define, em decorrência da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, os critérios de incorporação da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 41 da Resolução nº 42, de 1993, e dá outras providências.

.....

Art 2° O servidor investido em cargo em comissão do quadro de pessoal do Senado Federal ou de seus órgãos supervisionados, poderá optar pela remuneração correspondente ao seu cargo efetivo, acrescida de cinqüenta e cinco por cento do vencimento fixado para o cargo em comissão e da Gratificação de Atividade Legislativa correspondente, e mais a integralidade da Representação mensal.
Parágrafo único. O valor retributivo da opção prevista neste artigo é limitado ao da correspondente função comissionada.
Art. 3° Enquanto estiver investido em função comissionada do quadro de pessoal do Senado Federal ou de seus órgãos supervisionados, o servidor das carreiras a que se refere o art. 9° da Resolução n° 42, de 1993, que optar pela remuneração do cargo efetivo, terá esta acrescida de cinqüenta e cinco por cento da função comissionada e da Gratificação de Atividade Legislativa correspondente.
1° O servidor investido em função comissionada, poderá optar pela retribuição do cargo em comissão correspondente, aplicando-se-lhe, neste caso, o direito de opção de que trata o artigo anterior.
2° Enquanto permanecer no exercício de função comissionada igual ou superior à FC-5, o servidor perceberá a Gratificação de Atividade Legislativa

calculada sobre o vencimento do último padrão do nível III da respectiva Carreira.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1997

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

.....

Art. 17. Ao Serviço de Redação compete elaborar as minutas de redação final e do vencido de matérias a serem submetidas à Mesa do Senado Federal, nos termos do art. 98, inciso V, do Regimento Interno; e executar outras tarefas correlatas.

.....

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1998

Altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências.

.....

Art 22. São ratificados os Atos da Comissão Diretora nºs 13, 14, 19, 21, 24, 31, 34, 35 e 42, de 1997, e nº 2, de 1998.

.....

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, §1º do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º; 13, **caput**; 15, **caput**; 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que "dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências;

– Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que "dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal"; e

– Projeto de Resolução nº 7, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Aos Projetos de Resolução nºs 4 e 7, de 2002, não foram oferecidas emendas; ao de nº 3, de 2002, foram oferecidas três emendas.

As matérias constam da pauta de Ordem do Dia da presente sessão, em regime de urgência.

São as seguintes as emendas oferecidas ao Projeto de Resolução nº 3, de 2002.

EMENDA Nº 2 – PLEN

(ao PRS nº 3, de 2002)

Dê-se ao **caput** do art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, nos termos propostos pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 3, de 2002, a seguinte redação:

> Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (NR)

Justificação

O texto atual da Resolução nº 43, de 2001, veda a contratação de crédito nos últimos dois quadrimestres de mandato de prefeitos e governadores. O projeto propõe a redução do prazo para cento e oitenta dias.

Neste caso, o que se está propondo é um retorno à situação vigente na Resolução nº 78, de 1998. A mudança de seis meses para dois quadrimestres foi efetuada na Resolução nº 43, de 2001, com intuito de ajustar a Resolução à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Houve, contudo, um erro neste procedimento. O prazo de dois quadrimestres exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal refere-se ao pagamento de restos a pagar e não a contratação de empréstimos. Assim dispõe o **caput** do art. 42 da LRF:

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

Tal artigo está inserido na Seção VI, do Capítulo VII, cujo título é "Restos a Pagar". É inequívoco que tal restrição não se estende a operações de crédito. Estas são tratadas na Seção IV do mesmo Capítulo, onde nada existe que determine a vedação de operações de crédito nos últimos dois quadrimestres antes do final do mandato do chefe do poder executivo.

De acordo com a LRF, art. 30, cabe ao Senado Federal definir este prazo. E a tradição no Senado é a fixação do prazo de cento e oitenta dias.

Manter o prazo de dois quadrimestres, como dispõe o atual texto da Resolução nº 43, de 2001, não representará qualquer benefício ao equilíbrio fiscal da federação, podendo, inclusive, haver custos financeiros.

As operações de empréstimos de estados e municípios com organismos internacionais e instituições federais de fomento exigem longo processo de negociação e contratação, e todos os cronogramas estavam ajustados para a liberação de recursos até seis meses antes do final do mandato; dado que este é o prazo tradicionalmente utilizado pelo Senado, que foi bruscamente alterado ao final de 2001, com a aprovação, em tempo recorde, sem exame profundo, da Resolução nº 43, de 2001.

Com a imposição do prazo de dois quadrimestres, ou os estados e municípios desistem de contratar o empréstimo e, com isso incorrem em perda de todo o esforço e dinheiro empregado nas negociações (sem contar os prejuízos com a não realização do projeto), ou assinam o contrato deixando a liberação dos recursos para o próximo governante. Também nesse segundo caso haverá perda financeira, pois ao longo do período entre a assinatura do contrato e o desembolso efetivo dos recursos, as instituições emprestadoras cobrarão taxas de permanência dos recursos.

Em suma, por uma interpretação equivocada da LRF, a Resolução nº 43, de 2001, aprovada nesta casa sem um exame detalhado, mudou as regras do jogo no que diz respeito aos cronogramas de contratação de operações de crédito. Essa brusca mudança, se não sanada, trará prejuízo a diversos estados e municípios, que foram apanhados de surpresa e não tiveram tempo de rever os cronogramas de seus projetos de investimentos.

Sala das Sessões, – Senador **Romeu Tuma.**

EMENDA Nº 3 – PLEN

(Ao PRS nº 003, de 2002)

Dê-se ao **caput** do art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, nos termos propostos pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 3, de 2002, a seguinte redação:

> Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (NR)

Justificação

A Resolução nº 43, de 2001, veda a contratação de últimos dois quadrimestres de mandato de prefeitos e governadores. O projeto propõe a redução do prazo para cento e oitenta dias.

Desta forma, o que se está propondo é um retorno à situação vigente na Resolução nº 78, de 1998. A mudança de seis meses para dois quadrimestres foi efetuada na Resolução nº 43, de 2001, com intuito de ajustar a Resolução à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Contudo, houve, um erro neste procedimento. O prazo de dois quadrimestres exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal refere-se ao pagamento de restos a pagar e não a contratação de empréstimos. Assim dispõe o **caput** do art. 42 da LRF:

> "Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

Tal artigo está inserido na Seção VI, do Capítulo VII, cujo título é "Restos a Pagar". É inequívoco que tal restrição não se estende a operações de crédito. Estas são tratadas na Seção IV do mesmo Capítulo, onde nada existe que determine a vedação de operações de crédito nos últimos dois quadrimestres antes do final do mandato do chefe do poder executivo.

Em conformidade com a LRF, art. 30, cabe ao Senado Federal definir este prazo. E a tradição no Senado é a fixação do prazo de cento e oitenta dias.

A manutenção do prazo de dois quadrimestres, como dispõe o atual texto da Resolução nº 43, de 2001, não representará qualquer benefício ao equilíbrio fiscal da federação, podendo, inclusive, haver custos financeiros.

As operações de empréstimos de estados e municípios com organismos internacionais e instituições federais de fomento exigem longo processo de negociação e contratação, e todos os cronogramas estavam ajustados para a liberação de recursos até seis meses antes do final do mandato; dado que este é o prazo tradicionalmente utilizado pelo Senado, que foi bruscamente alterado ao final de 2001, com a aprovação, em tempo recorde, sem exame profundo, da Resolução nº 43, de 2001.

Com a imposição do prazo de dois quadrimestres, ou os estados e municípios desistem de contratar o empréstimo e, com isso incorrem em perda de todo o esforço e dinheiro empregado nas negociações (sem contar os prejuízos com a não realização do projeto), ou assinam o contrato deixando a liberação dos recursos para o próximo governante. Também nesse segundo caso haverá perda financeira, pois ao longo do período entre a assinatura do contrato e o desembolso efetivo dos recursos, as instituições emprestadoras cobrarão taxas de permanência dos Recursos.

Em suma, por uma interpretação equivocada da LRF, a Resolução nº 43, de 2001, aprovada nesta casa sem um exame detalhado, mudou as regras do jogo no que diz respeito aos cronogramas de contratação de operações de crédito. Essa brusca mudança, se não sanada, trará prejuízo a diversos estados e

municípios, que foram apanhados de surpresa e não tiveram tempo de rever os cronogramas de seus projetos de investimentos.

Sala das Sessões, – **Moreira Mendes.**

EMENDA 4 – PLEN

Ao Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Resolução nº 3, de 2002, que "Altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º V; 9º, 13, caput **15, 16 e 2; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que "Dispõe sobre Operações de Crédito Interno e Extremo dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias seus limites e condições de autorização e dá outras providências."**

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 3, de 2002, a seguinte redação:

"Art. 1º Os arts. 4º, §§ 3º, 4º, 5º, V; 9º, 13, **caput** e § 3º; 15, **caput** 16; 18, § 2º, 21 e ao art. 23 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

.....

Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (NR)

Justificação

A Resolução nº 43, de 2001, em seu art. 15, ampliou o prazo de vedação de operações de crédito, anteriores ao final de mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, de seis meses para 2 (dois) quadrimestres, ou seja, oito meses.

Conforme foi dito na Comissão de Assuntos Econômicos, durante a discussão da matéria, nesse caso, o que se está propondo é um retorno ao disposto na Resolução nº 78, de 1998, em seu art. 18. A mudança do prazo de cento e oitenta dias para um prazo de cento e vinte deu-se com a aprovação da Resolução nº 43, de 2001, com a única finalidade de ajustar a linguagem à Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece prazos em termos de quadrimestres. Todavia, essa mudança, que a princípio parecia ser pouco expressiva, comprometeu significativamente os cronogramas de endividamento de diversas Estados e Municípios. As operações desses entes com organismos internacionais e instituições federais de fomento exigem longo processo de negociação e contratação, e todos os cronogramas estavam ajustados para a liberação de recursos até seis meses antes das eleições.

Tais projetos freqüentemente ultrapassam um período de governo e devem constar da lei de diretrizes orçamentárias, do plano plurianual e da lei orçamentária anual, o que lhes assegura total transparência. Assim, parece razoável que se volte à norma anterior, que veda operações de crédito nos seis meses anteriores ao final do mandato dos prefeitos e governadores.

Sala das Sessões, 22 de março de 2002. – **Tião Viana,** PT/AC.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias*; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2001 (nº 3.476/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (Simplificação do procedimento Processual Civil).*

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Mato Grosso, o Ofício nº 73/2002, na origem, de 19 do corrente, encaminhando a prestação de contas sobre a aplicação de recursos dentro de plano de utilização, nos termos do art. 1º da Resolução nº 109, de 1998, do Senado Federal.

Informa, ainda, que a execução do Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso encerrou-se em 30 de setembro de 2001, estendendo-se os seus procedimentos até 31 de dezembro do mesmo ano.

O expediente, anexado ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça informações da Funai sobre a situação da Oncocercose entre os Índios Yanomanis nos últimos 7 (sete) anos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Saúde informações da Funasa sobre a situação da Oncocercose entre os Índios Yanomanis nos últimos 7 (sete) anos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

Of. 2/02

Brasília, 12 de março de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência a nossa eleição, por unanimidade, para a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, juntamente com os Deputados Jaime Martins (PFL/MG), Primeiro Vice-Presidente, Igor Avelino (PMDB/TO), Segundo Vice-Presidente e Léo Alcântara (PSDB/CE), Terceiro Vice-Presidente, ocorrida no último dia 6.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Deputado **Ney Lopes,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

Ofício nº 168/02

Brasília, 25 de março de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Vadão Gomes, como suplente, para integrar a Comissão Mista Especial criada através do Requerimento nº 1, de 2002-CN, "destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o país".

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão,** Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência designa o Sr. Deputado Vadão Gomes para integrar, como suplente, a referida Comissão, nos termos do ofício lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

Ofício nº 21/Plen

Brasília, 26 de março de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, PT/SP, em substituição ao Deputado José Genoíno, PT/SP, que assumirá a vaga de suplente deixada pelo mesmo, na Comissão Mista Especial com a finalidade de levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País.

Atenciosamente, – Deputado **João Paulo,** Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 131

Brasília, 26 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunica a Vossa Excelência que as Deputadas Osmar Serraglio, Silas Brasileiro e Cabo Júlio - PST, passam a integrar, na qualidade de Suplente a Comissão Mista Temporária, destinada a "levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País, ouvindo-se, para tanto, Governadores de Estados, Secretários de Segurança Pública, Comandantes das Polícias Civis e Militares, Diretores de Pre-

sídios e outros especialistas e autoridades ligados à área e requisitando-se cópia de todas as proposições em tramitação em ambas as Casas, para consolidá-las em uma única proposta de emenda à Constituição ou em um único projeto de lei, conforme o caso, com vista a uma tramitação em ritmo acelerado tanto na Câmara como no Senado, em vagas existentes.

Deputado **Geddel Vieira Lima,** P/ Deputado **Wagner Rossi,** Vice-Líder em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência designa os Srs. Deputados Osmar Serraglio, Silas Brasileiro e Cabo Júlio, como suplentes, indicados pela Liderança do PST na Câmara dos Deputados, para comporem a Comissão Mista Temporária destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, muito se falou daquelas que, com atitudes contestadoras e ousadas, abriram caminho para a transformação do papel feminino na sociedade moderna.

Ninguém duvida do valor dessas mulheres e de suas conquistas, mas outras existem que, sem discursos nem teorias, também promovem mudanças e contribuem igualmente para a melhoria da condição feminina. Dir-se-ia que essas são mulheres de atitudes. Atitudes que, embora simples, despretensiosas e espontâneas, acabam desenvolvendo valores na sociedade, induzindo mudanças e propiciando o surgimento de uma nova mentalidade.

São mulheres que assumem determinadas atitudes simplesmente na condição de mulher, independentemente de profissão, de notoriedade ou da função que cumprem na sociedade. Ora inovam no campo dos costumes, ora perpetram atos de grande alcance e profundo significado social.

Um exemplo notável do que acabamos de dizer veio da atriz Patrícia Pillar, a propósito da doença que há poucos meses a surpreendeu na plenitude da vida pessoal e profissional. Pela postura elogiável que manteve diante de circunstâncias tão adversas, o seu exemplo merece registro especial.

Surpreendida, em dezembro passado, com a notícia de um tumor no seio esquerdo, a atriz enfrentaria, apenas 48 horas depois de diagnosticada a doença, o drama de uma cirurgia que implicou a retirada de parte da mama, posteriormente reconstituída.

Extraído o nódulo, o exame de patologia comprovou a malignidade do tumor. Insidioso, o câncer de mama costuma esconder outras células malignas – na ocasião, ainda minúsculas e imperceptíveis. Daí por que, para prevenir o surgimento de novos focos, a paciente vem-se submetendo, desde janeiro, a tratamento quimioterápico.

Numa atitude de extremo desprendimento e coragem, a atriz fez de sua própria dor a oportunidade de contribuir efetivamente para a causa da prevenção e do combate ao câncer de mama – doença que, no ano passado, atingiu mais de 30 mil brasileiras e levou à morte quase nove mil delas.

Fruto de decisão corajosa – em especial por ter partido de pessoa habitualmente discreta e reservada no que diz respeito à sua vida pessoal –, este foi definitivamente um ato público de profundo significado social.

Foi assim que, em nota distribuída à imprensa no final do mês de dezembro, a atriz tornou pública a situação que vivia em face do câncer diagnosticado. Uma experiência difícil que, como se sabe, vai do choque inicial e do processo de conscientização para o enfrentamento da doença, até o suplício dos tratamentos e o convívio com os medos e cuidados que impõe às suas vítimas.

À imprensa a atriz declarou que pretendia, com sua iniciativa, conscientizar as mulheres do Brasil sobre os riscos do câncer de mama, reafirmar o valor da prevenção e encorajá-las a buscar tratamento imediato, ao primeiro sintoma da doença.

Os nobres propósitos de Patrícia certamente vão frutificar. Sua mensagem veio plena de ensinamentos. Chamou a atenção das mulheres para a necessidade do auto-exame, para o pronto enfrentamento da moléstia. Uma campanha institucional concebida com idêntico objetivo jamais produziria o mesmo impacto. Lamentavelmente, é como se, de súbito, o drama de uma pessoa famosa aproximasse o perigo, tornando mais real e concreta a ameaça da doença.

No Brasil, o combate ao câncer de mama carece, ainda, de muito esforço em prol da conscientização e da disseminação de informações essenciais paras as mulheres. Afinal de contas, trata-se do tumor mais letal nesse segmento da população. E, em que pesem os avanços conseguidos, as estatísticas são desanimadoras. Nas últimas duas décadas, a taxa de mortalidade por câncer de mama cresceu cerca de 70%. Ao diagnóstico tardio pode-se atribuir a maior

parte desse crescimento. Metade das mulheres descobre a doença em estágios avançados, quando já são menores as chances de cura e a mastectomia radical torna-se geralmente inevitável.

Em países como os Estados Unidos e o Canadá, onde a detecção da doença costuma ocorrer mais precocemente, o número de óbitos vêm registrando, há mais de uma década, queda de cerca de 1,5% ao ano.

A quimioterapia levou Patrícia Pillar a cortar os cabelos e depois raspá-los. Com essa imagem, ela reapareceu recentemente, exibindo a simpatia e o sorriso de sempre. Assediada pela imprensa, manifestou-se com a naturalidade que lhe é peculiar: "Sou como sou. A realidade é interessante, assim está, assim que é. Está bom".

O mesmo tom moderado tem marcado outros pronunciamentos da atriz. Não quer o papel de vítima, tampouco o de heroína. Evitando especulações desnecessárias, Patrícia recusa-se a divulgar detalhes do tratamento. "A particularidade do meu caso não interessa a ninguém", já declarou.

Com essa postura, a atriz revela perfeita consciência dos delicados limites entre o público e o privado, da distância que separa o que deve ser divulgado – porque contribui para esclarecer questões de interesse geral – daquilo que só a ela diz respeito, propriedade exclusiva do seu mundo interior e que deve, como tal, permanecer nesse domínio.

Nesta guerra, todos esperamos que Patrícia saia vencedora. A primeira vitória já se pode contar entre outras que certamente virão: Patrícia Pillar sinalizou para milhões de mulheres brasileiras que o temido câncer de mama não é invencível. É apenas um inimigo poderoso, cuja ação, se detectada a tempo, pode ser neutralizada com boas chances de sucesso.

Por isso, no mês das mulheres, quero homenageá-las na extraordinária figura de Patrícia Pillar, cuja atitude, a um só tempo brava e serena, lhe valeu o reconhecimento de toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, por permuta com o Senador Ricardo Santos.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um episódio neste final de semana catalisou as atenções da opinião pública e, naturalmente, ensejou e continua ensejando as mais controversas análises: a invasão da propriedade dos filhos do Presidente da República pelo MST.

Alguns chegaram a enxergar uma trama diabólica do PSDB ou do nosso futuro candidato à Presidência da República, Senador José Serra, ou quem sabe do próprio Presidente da República, no sentido de criar uma atmosfera desfavorável para o Partido dos Trabalhadores.

Que argumento apresentam? O de que a Abin teve conhecimento antes, a porteira estava aberta, as portas estavam abertas, não havia guardas e não se justifica que houvesse semelhante descuido, quando a Abin tinha conhecimento da presença do MST nos arredores da fazenda.

É uma maneira curiosa de ver os problemas de cabeça para baixo. É como se pudesse o Senador José Serra, o PSDB, o Presidente da República, montar uma conspiração juntamente com o MST, porque, se o MST não tivesse procedido à invasão da fazenda, o episódio não teria acontecido, mesmo que todas as porteiras, portas e janelas da propriedade estivessem abertas. Depois, é como se se responsabilizasse o dono da casa e se atribuísse uma postura criminosa e suspeita ao dono da casa que é assaltada porque se esqueceu de fechar uma janela. O criminoso é quem invade, quem assalta, quem rouba os pertences que encontrou, mas parece que, no caso, quem está errado é o dono da propriedade, seja ele quem for.

Outro aspecto curioso e, para mim, mais importante desta história toda tem a ver com a busca de uma tentativa de justificação moral para a invasão de uma propriedade particular. Cheguei a ler num jornal, hoje, uma síntese da história, por exemplo, da propriedade de terras no Pontal do Paranapanema. Como são terras, de acordo com o jornal, que foram griladas há 100, 200 anos, a titularidade dos proprietários atuais seria discutível, e isso é apresentado como justificativa para que aquelas terras fossem invadidas.

Como qualquer pessoa responsável, vejo o incidente que ocorreu neste final de semana com profunda preocupação, a mesma que tem hoje a sociedade com relação à questão da segurança. Ela não pode dividir-se entre os episódios que ameaçam a segurança – em relação aos quais se reclama do Governo e se exige a ação do Poder Público para interromper o ciclo de violência que intimida o País – e as ações, que, tecnicamente, são iguais, mas que foram praticadas por essa ou aquela entidade, por esse ou aquele movimento. Se o Comando Vermelho ou o PCC invade a terra ou a casa de alguém e ali pratica o que o MST praticou na fazenda da família do Presidente da

República, todos estaríamos diante de uma situação de violência que a sociedade exigiria que fosse contida. Perdoar, compreender, procurar explicar, justificar o que aconteceu na invasão dessa propriedade, por ter sido praticada pelo MST, significa criar a doutrina de que no País deve haver ou pessoas ou grupos ou movimentos que não estão obrigados a cumprir a lei. Uma invasão da propriedade alheia ou é uma coisa criminosa ou não é, seja quem for o autor da invasão. O fato, voltando ao exemplo do jornal que se refere às terras do Pontal do Paranapanema, de que a propriedade de terras de determinado lugar ou de determinada região originou-se numa grilagem antiga não autoriza ninguém, em nome de coisa alguma, a ir lá resolver pela força aquela situação, provocar medidas ou incidentes em nome de nenhuma bandeira de justiça social. Isso porque este é um País que dispõe de um conjunto de instituições, de uma estrutura jurídica estabelecida, de regras e normas a que todos nós devemos obediência.

Não posso compreender, nesse contexto, que, em nome de coisa alguma, se defenda que a norma jurídica pode ser quebrada em nome de nenhum sentimento de justiça que esteja incutido na cabeça de quem quebra a norma jurídica. Daqui a pouco, vai-se dizer que quem invade uma casa, estupra as pessoas, rouba o que tem dentro, destrói a propriedade alheia está moralmente justificado porque vive num país onde existe desemprego, fome e miséria.

Se partimos disso, aí sim, poder-se-ia até justificar essa ira, que está sendo registrada pelos jornais, de dois funcionários federais – um ouvidor ou procurador do Ministério da Reforma Agrária –, que se dizem demissionários porque teriam feito um acordo com a Polícia Federal e o MST para que ninguém fosse preso.

Até lamento, pelo respeito, admiração e estima que tenho pelo Ministro Raul Jungmann, se for verdade o que li nos jornais a respeito da sua posição com relação a este assunto. Pois li nos jornais que o Ministro estaria apelando para que esses seus auxiliares demissionários desistissem de sair e continuassem no cargo. Na realidade, se eles não pediram para sair, deveriam ser convidados a fazê-lo, porque não reconheço a nenhuma autoridade deste País o direito de fazer acordos para que a lei não se cumpra.

Como se pode fazer um acordo com um criminoso, seja ele quem for, pertença ele ao Comando Vermelho, ao PCC ou ao MST? Se for criminoso e se praticou um delito, não há como. Não se pode fazer um acordo para resolver uma situação que não foi criada pela sociedade nem pelo Estado, mas por eles que, espontaneamente, penetraram na propriedade alheia e produziram uma situação que fere a lei brasileira. Como se pode assegurar a eles que, para que saiam de lá e deixem de ofender a lei, estarão isentos de qualquer punição prevista na lei? Ninguém pode fazer acordo para que a lei não se cumpra.

Isso me remete à preocupação central. Estamos vivendo um momento em que não há como deixar de fazer uma conexão entre o que ocorreu na fazenda da família do Presidente da República, entre os episódios semelhantes que estão ocorrendo em nome de bandeiras que são moralmente defensáveis, em nome da justiça social ou do que quer que seja, na forma que esta luta está adotando, e o problema geral da segurança pública no Brasil.

Imaginem o pânico das pessoas que estão na rua, em todas as cidades deste País, na hora de dormir, na hora em que a filha sai para a escola à noite – ninguém sabe se volta, se chega, estuprada, assaltada, viva ou morta; o filho, o trabalhador, que sai na sua bicicleta, que não sabe se vai ser tomada no meio do caminho! Não vejo diferença entre isso e alguém que, fazendo um belíssimo discurso em favor da reforma agrária, se sente no direito de invadir a propriedade dos outros, deitar na sua cama, carregar suas roupas, utilizar-se dos pertences da casa, consumir a comida, beber o vinho, como se isso fosse justificado pelo simples fato de que aquelas pessoas estão-se dedicando a uma causa nobre.

Srªs e Srs. Senadores, a minha convicção é de que o Estado é fruto de um acordo tácito com a sociedade. A ruptura desse acordo encerra riscos de falência, e um dos pré-requisitos para o funcionamento do Estado é o caráter inquestionável da sua soberania interna. O Estado, a lei, a sua autoridade, estão intrinsecamente relacionados com a sua própria vida.

No momento em que o Estado, em algum ponto do seu território, perde a capacidade de fazer valer a lei contra a vontade de qualquer tipo de organização ou grupo, desde que esteja querendo fazer valer a lei, é a sua soberania sobre o território que governa que está sendo questionada. Essa, na minha opinião, é uma das formas atuais de desafio ao Estado moderno. É essa a forma que estão assumindo as ameaças à estabilidade das nações.

A questão da defesa nacional no Brasil não está relacionada a nenhum tipo de ameaça externa. Não há nenhum país vizinho ou distante ameaçando nos invadir, tomar um pedaço do Brasil, ocupar o nosso País. Não. A concepção de toda a nossa doutrina de defesa nacional baseia-se na hipótese de que devemos estar prontos para reprimir o ataque do inimigo

externo, no entanto, esse inimigo externo não existe. Mas existe o inimigo interno!

É necessário que essa questão comece a ser vista a partir do exercício pleno da soberania que o Estado deve ter, porque exigir que o Estado exerça a sua soberania não é uma forma de agrado, de alguém se transformar em áulico dos poderosos. O Estado tem direito a extrair da sociedade o dinheiro que arrecada pela via tributária. O Estado tem direito a todos os privilégios que a sociedade concordou em lhe conceder e, em troca, tem o dever de oferecer à sociedade a proteção da ordem, da paz, da segurança e da tranqüilidade.

Esse dever fundamental do Estado está por trás de todas as ações que o Poder Público adote para preservar a lei, mesmo contra ameaças de grupos, movimentos ou instituições que tenham surgido e se expandido a partir das teses mais moralmente defensáveis do mundo.

Ninguém pode dizer que não seja justo, para aquele que tem fome, lutar para comer; ninguém tem direito de dizer que não seja justo, para aquele que não tem emprego para sobreviver, procurar viver em um país que lhe ofereça emprego; ninguém tem o direito de negar que os trabalhadores sem terra deste País foram tratados, ao longo dos anos e dos séculos, como folhas secas ao vento, e que têm direito a um lugar sob o sol.

Apenas a maneira de reivindicar isso, em um país onde existe uma estrutura de governo democrático estabelecida, não é sair pela rua cortando o ventre das pessoas, arrombando as portas das casas ou invadindo os bens e as propriedades pelo caminho.

Por tudo isso, por ter essa convicção e por entender que esse é um fenômeno que não pode, responsavelmente, ser associado a nenhum tipo de trama, como se pretendeu fazer, por meio de algumas vozes, a nenhum tipo de trama que envolva o Presidente da República, as organizações do Estado, o PSDB ou o seu candidato à Presidência da República, que, por sua história, seu passado, pela posição que têm no País, pelo desempenho que têm tido, merecem o respeito e o acatamento da sociedade.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Ouvirei V. Exª em seguida.

Ninguém é obrigado a concordar com eles. Na hora do voto, ninguém é obrigado a votar com eles, mas acho que o direito ao respeito e ao reconhecimento da sociedade eles têm.

Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Geraldo Melo, ouço com muita atenção e com muita preocupação o pronunciamento de V. Exª, que, nesta tarde, aborda o lamentável episódio da invasão da propriedade do Presidente da República. Isso é um absurdo. Quero aqui concordar com V. Exª em gênero, número e grau: ninguém está acima da lei; ninguém, absolutamente ninguém, está acima da lei. Não posso conceber, como modesto advogado, que se possa fazer um acordo com quem infringiu a lei. Isso é um absurdo. Caso esse procedimento se generalize, daqui a pouco vamos estar fazendo acordo com o mais violento dos bandidos! E não se pode fazer isso, primeiro, porque não há previsão legal e, segundo, porque é absurdo. Partindo do pronunciamento de V. Exª, gostaria de fazer uma reflexão: lamentavelmente, o Governo Federal, as autoridades federais, ao longo destes últimos cinco, seis, sete anos, foram muito condescendentes com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Não nego o direito do MST ou de qualquer outra instituição ou agremiação de protestar para chamar a atenção das autoridades, da população, da opinião pública para as suas reivindicações, mas tudo tem um limite. Não é a primeira vez que acontece algo como o que vimos. Agora aconteceu na fazenda do Presidente da República, mas tem acontecido em inúmeras fazendas pelo Brasil afora. Quantas são as propriedades que estão invadidas há mais de três e até de quatro anos – no meu Estado há propriedades que estão invadidas há mais de dois anos – sendo que não se tomou nenhuma providência, apesar de haver ordem judicial para evacuar a área? Talvez seja o caso de usar o plural: nós todos fomos muito condescendentes com isso e não pode ser assim. Entendo que ninguém está acima da lei, a lei tem de ser respeitada. Deixaram de lado o mero protesto, o mero chamamento, a mera sensibilização da opinião pública: eles hoje estão invadindo, causando danos à propriedade, furtando, roubando; danificam propriedades, levam peças, equipamentos, tratores, matam gado dentro das propriedades e fica por isso mesmo. E quando alguém se rebela, o Brasil inteiro se volta contra quem quer se defender. Foi assim com aquele Prefeito – ou sei lá que autoridade – de Presidente Prudente: o cidadão foi lá defender a legalidade e acabou sendo preso e os que invadiram, os que praticaram o crime, continuam soltos. Diante disso e com base no pronunciamento de V. Exª, quero fazer uma reflexão: não é possível sermos condescendentes com quem age ilegalmente, sob pena de des-

truirmos o Estado de Direito. Aliás, a tônica do pronunciamento de V. Exª é de que, se estamos vivendo num Estado de Direito, as leis têm de imperar e ninguém pode ficar acima delas. Quero parabenizá-lo por seu pronunciamento. Ainda bem que, de repente, o Brasil todo acordou para isso: é preciso por limites a essas situações, é preciso por limites à ação desse movimento que há muito tempo deixou para trás a simples reivindicação, passando, na verdade, a ser um movimento de baderna, que quer causar tumulto e anarquia no País.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, sei que o tempo destinado ao meu pronunciamento está esgotado, mas vejo que o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos deseja fazer uma intervenção. Se a Mesa concordar, eu gostaria de ouvir S. Exª.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Serei breve, Sr. Presidente, serei breve meu Líder, Senador Geraldo Melo. Foi impossível me conter e não aparteá-lo ao ouvir o pronunciamento de V. Exª, porque sempre que V. Exª vai à tribuna, o Plenário é brindado com alguma coisa muito importante. A análise que o meu Líder, o nobre Senador Geraldo Melo, faz dos acontecimentos, é uma análise perfeita e realista, que vai na mesma direção do editorial de hoje do jornal **Folha de S. Paulo,** que classifica o ocorrido como uma estúpida invasão. Todos sabem do importante papel que desempenha a **Folha de S. Paulo** em nosso cenário político, com suas análises sempre isentas, e esse jornal, hoje, dedica o seu editorial a essa questão. Portanto, parabenizo V. Exª. Além disso, quero dizer que, traduzindo o ocorrido para o campo político, a também importante jornalista Eliane Cantanhêde, em seu artigo de hoje, intitulado "A Culpa é do Serra", faz uma análise de todos esses acontecimentos. Talvez tenha faltado apenas a ela – atrevo-me a dizer – atribuir o empréstimo do BNDES à Globo Cabo ao Serra. Talvez tenha faltado apenas mencionar esse fato. Mas eu quero crer, nobre Líder – V. Exª tem uma responsabilidade muito grande como Líder do nosso Partido aqui no Senado –, que todos nós teremos a maturidade necessária para entender o quanto é importante a manutenção da base aliada – a importância do PFL e de seus líderes –, a nossa convivência e, acima de tudo, o interesse nacional. Sei que, até junho, todos nós vamos passar por muitos momentos de turbulência, mas a tranqüilidade e a serenidade de V. Exª ao fazer essa análise leva-nos a crer que todos nós teremos a maturidade necessária para transpor esse momento. Parabéns, meu Líder.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço a V. Exªs, Senador Eduardo Siqueira Campos e Senador Moreira Mendes, pelas intervenções que muito enriqueceram a minha participação na sessão de hoje.

Gostaria, Sr. Presidente, de encerrar com um alerta – não digo uma advertência, porque não me sinto em condições de advertir quem quer que seja. Até certo ponto, discordo da análise do Senador Moreira Mendes quando S. Exª critica o Governo por ter tido uma postura flexível com o MST. Senador Moreira Mendes, enquanto o movimento não representava uma ameaça às instituições, mas representava a presença de uma vanguarda reivindicadora, forte, enérgica, no País, o Governo compreendeu que o MST, de alguma forma, era o combustível que faltava para dar impulso e viabilidade política ao desencadeamento de um programa de reforma agrária sem precedentes na história do Brasil e muito pouco paralelo na história de qualquer outro país em todo o mundo, que é o programa que vem sendo executado pelo atual Governo brasileiro. De certa forma, foi uma ação límpida de um movimento de vanguarda que criou as condições, inclusive políticas, para que isso se fizesse. E o Governo, no início desse processo, foi muito sábio ao negociar, tanto quanto pôde, para permitir que a ação da vanguarda prosseguisse, sem, entretanto, concordar – em nenhum momento manifestou concordância – com intervenções do MST que, de fato, violassem os direitos de quem quer que fosse.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Desculpe, Senador, mas a Mesa está me advertindo sobre o tempo e sou obrigado a encerrar o meu discurso.

É esse o ponto que estou levantando: agora, a ação do MST transcende, transpõe o limite da ação de uma vanguarda política e de uma vanguarda reivindicadora que está na rua com o seu movimento reivindicatório, defendendo uma tese moralmente justa, para se transformar num desafio à soberania do Estado. Se agora formos – o País, o Estado brasileiro, a sociedade brasileira – lenientes com isso, estaremos a um passo de assistir a cenas como aquelas tristes cenas deste começo de ano na Argentina, que nenhum brasileiro quer para o Brasil e que, tenho certeza, responsavelmente, saberemos evitar.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, e peço desculpas por ter me estendido, mas precisava fazer esta intervenção hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a S. Exª o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna fazer um breve pronunciamento sobre mais uma questão de saúde pública. O assunto de que venho tratar é motivo de verdadeira vergonha nacional, pois estamos em pé de igualdade com as nações mais pobres da América Latina no que diz respeito a certo tipo de mortalidade que seria facilmente evitável com o dispêndio de poucos recursos. Refiro-me ao drama representado pela morte de mulheres em razão de complicações na gestação, no parto e no pós-parto e, igualmente, em razão de aborto realizado em condições precárias. À morte por algum desses fatores se convencionou chamar **mortalidade materna**.

Desde a realização da *Conferência Internacional sobre Maternidade Segura*, em 1987, em Nairóbi, sob os auspícios da ONU, a atenção mundial tem se voltado para o problema. Nas conferências da ONU que se seguiram a essa, a preocupação foi enfatizada: na *Conferência da Infância*, em 1990; na *Conferência sobre População e Desenvolvimento*, em 1994; e na *Conferência sobre a Mulher*, em 1995. No Brasil, criou-se CPI na Câmara dos Deputados sobre o assunto: a *CPI da Mortalidade Materna*, que encerrou seus trabalhos há poucos meses. Em maio, realizou-se o seminário, na mesma Câmara dos Deputados, intitulado *Saúde ou Morte Materna?*, organizado pela *Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos*, a atuante Rede Saúde.

Cumpre dizer que, apesar de todas essas iniciativas, de âmbito internacional e nacional, o problema da mortalidade materna, no Brasil, continua gravíssimo! A taxa de mortalidade materna, entre nós, encontra-se estagnada, há cerca de 20 anos, em patamar muito alto. Esse patamar corresponde a 10 a 20 vezes o de países desenvolvidos! A taxa brasileira é estimada em 110 mortes maternas por cem mil nascidos vivos, quando, por exemplo, a taxa do Chile e do Uruguai é menos da metade, em torno de 40. Nossa taxa, como disse há pouco, compara-se com as das nações mais pobres da América Latina.

Um dos principais problemas relacionados à mortalidade materna no Brasil é a má qualidade das estatísticas. Na verdade, os dados oficiais do Ministério da Saúde indicam taxa de mortalidade materna de 64,8 mortes por cem mil nascidos vivos, que é o último dado disponível. Acreditem ou não, mas é um dado de 1998! Todavia, os especialistas estimam que tal é a magnitude da subnotificação das mortes, que se deveria multiplicar o dado oficial por dois. Tomando a taxa oficial de 1997, considerada mais próxima da média histórica – taxa que é de 55,1 –, chega-se ao número de 110 mortes maternas por cem mil nascidos vivos em nosso País.

Há estudo da Rede Saúde que tenta calcular, por regiões brasileiras, a magnitude da morte materna. Em razão da má qualidade dos dados oficiais, o estudo trabalha com razão entre morte materna e população feminina em idade fértil, aplicando fatores de correção que buscam arrumar os dados em função do grau de subinformação estimado. Desse verdadeiro imbróglio estatístico resulta que a Região Norte é a que tem mais alta taxa de morte materna, seguida da Centro-Oeste, da Nordeste, da Sudeste e da Sul. Infelizmente, não é possível comparar as taxas por Estado. Há dados desagregados por Estado apenas para as Regiões Sudeste e Sul, bem como para dois Estados da Região Centro-Oeste e para o Distrito Federal. Esses são dados do Datasus, do próprio Ministério da Saúde.

O que mais choca no alto índice brasileiro de mortalidade materna é que muitas mortes seriam evitadas por medidas muito simples, como o acompanhamento pré-natal da gestante, maior qualidade no atendimento prestado pela rede pública ou conveniada de saúde, e a existência de pequeno estoque de sangue nos hospitais.

Quanto às causas de morte materna, são elas, pela ordem: primeiro, as síndromes hipertensivas; segundo, as hemorragias; terceiro, as complicações do aborto; e quarto, as infecções puerperais. Essas quatro causas são responsáveis por 89% das mortes maternas em nosso País. São todas causas que indicam problemas de qualidade da assistência ou falta de pré-natal, sendo as hemorragias relacionadas também com falta de disponibilidade de sangue. No que se refere às infecções puerperais, elas são agravadas pela intervenção cirúrgica, quase sempre desnecessária, a chamada cesariana.

Finalmente, no que diz respeito ao aborto – um tema polêmico porque envolve questões éticas, religiosas, enfim, de costumes –, é hora de repensarmos essa questão. Do jeito que está, perpetua-se situação de extrema injustiça social. Enquanto as mulheres de classe média e de classe média alta o praticam em

clínicas de luxo, com toda segurança, as mulheres pobres – todos sabemos – fazem-no sem qualquer assistência e sem condições mínimas de higiene. É hora de deixar a hipocrisia de lado e discutir abertamente essa questão, pois estima-se que um milhão de brasileiras recorra ao aborto todos os anos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como médico ginecologista eu quis trazer esse problema para a reflexão de V. Exªs, a fim de que possamos ter a dimensão de como coisas importantes – como a maternidade – não têm sido levadas a sério neste País, e também para somar esforços com os que tentam chamar a atenção da sociedade e das autoridades brasileiras para o problema gravíssimo da mortalidade materna, que, muitas vezes, passa despercebido, repito, até pela falta de informação oficial. As causas de morte de mulheres ligadas à gravidez e a sua interrupção ceifam muitas vidas preciosas que seriam salvas por medidas simples.

É com votos de que possamos avançar nessa questão nos próximos anos que encerro este pronunciamento.

Antes, porém, quero aproveitar a minha estada nesta tribuna para requerer de V. Exª, Sr. Presidente, providência da Mesa com relação a um ofício que acabei de receber do Sr. 1º Secretário. Informa-me S. Exª que ofício enviado pelo Ministro da Justiça em resposta a requerimento de minha autoria – aprovado pela Mesa, portanto – solicita mais 30 dias para responder ao meu pedido de informação.

Como não encontrei qualquer amparo, na Constituição ou mesmo infraconstitucionalmente, para esse pedido de mais 30 dias, gostaria que a Mesa solicitasse o pronto atendimento ao Ministro da Justiça, sob pena de termos que agir de acordo com o que prevê a própria Constituição.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

OF. SF/148/2002

Em 18 de março de 2002

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mozarildo Cavalcanti
Senado Federal

Senhor Senador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 265/2002, de 12 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, solicitando prorrogação do prazo para enviar as informações, por mais 30 (trinta) dias, em atendimento ao Requerimento nº 738, de 2001, de sua autoria.

Atenciosamente, – **Carlos Patrocínio,** Primeiro-Secretário, em exercício.

Aviso nº 265/MJ

Senhor Primeiro Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 65/2002, de 20 de fevereiro de 2001, que encaminhou a esta Pasta cópia dos Requerimentos de Informação nº 738/2001, de autoria do Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, informo a Vossa Excelência que a Fundação Nacional do Índio — FUNAI, esta providenciando junto aos Estados, os dados que irão compor a resposta ao Requerimento de Informações, motivo pelo qual solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias.

Atenciosamente, – **Aloysio Nunes Ferreira**, Ministro de Estado da Justiça.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Mozarildo Cavalcanti, o requerimento de V. Exª será atendido, e a Presidência reiterará o seu pedido para que o Ministro da Justiça responda ao seu requerimento de informações, formulado de acordo com a lei.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury por 20 minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero abordar, hoje, um assunto polêmico, para o qual as nossas autoridades não vêm dando a devida importância. Trata-se da denúncia de abuso de poder econômico e da formação de cartel entre as quatro grandes montadoras de automóveis em nosso País: Fiat, Ford, General Motors e Volkswagen.

A denúncia, feita pela Federação Nacional de Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave), vem sendo tratada até com certo descaso pela Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça. A Secretaria, a quem cumpre investigar esse tipo de problema, mandou arquivar a primeira denúncia em dezembro de 2000. Agora, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) solicita, pela segunda vez, à Secretaria a abertura de investigação contra as quatro montadoras.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedimos a esta Casa que acompanhe, com a devida atenção, a

apuração dessas denúncias e cobre da Secretaria de Direito Econômico uma postura mais rigorosa não só em relação a esse caso, mas também a outras denúncias de abuso de poder econômico que têm surgido em nosso País.

Permitam-me, caros colegas Parlamentares, fazer um breve histórico da situação. Em 18 de janeiro de 2000, a Fenabrave levou à Secretaria de Direito Econômico representação contra as montadoras Fiat, General Motors, Ford e Volkswagen. A representação denunciou, com base em ampla pesquisa sobre o setor automotivo, condutas anticoncorrenciais das montadoras no seu relacionamento com as concessionárias de veículos, com efeitos perversos sobre o mercado e os consumidores finais.

Durante as investigações, a Fenabrave levou ao conhecimento da SDE amplos indícios de que as montadoras atuam de forma conjunta na fixação de preços ao consumidor.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essas montadoras criaram a Anfavea, a associação representativa, para defender seus interesses e limitar os preços por baixo e por cima. Dessa forma, todas as revendas no Brasil vivem sob o jugo da Anfavea, representante de todas as marcas citadas aqui.

A Fenabrave demonstrou também que os preços dos veículos subiram bem mais que os índices da inflação nos últimos anos, sem que, para tanto, houvesse qualquer justificativa plausível.

Examinem esses números apenas para verificar o que vem ocorrendo com o comprador de veículo, com o contribuinte que paga imposto, com aquele que compra um veículo dessas montadoras. No período de 1995 a 2000, os preços dos veículos subiram, em média, 115,5%, enquanto a inflação, no período, registrou 58,19%. Os aumentos dos automóveis superaram até mesmo a variação do dólar, que ficou em 95,8%, no mesmo período.

A Federação de Distribuição de Veículos mostrou, ainda, que os preços praticados pelas montadoras sempre andaram lado a lado todos estes anos, com reajustes idênticos praticados entre elas.

Esses dados, Srªs e Srs. Senadores, são indícios fortíssimos de cartelização de preços, mas a SDE decidiu que não. Em vez de punir os infratores, preferiu se voltar contra quem fez a denúncia. Em 15 de dezembro de 2000, a Secretaria arquivou a representação inicial e instaurou o processo contra a Fenabrave, com a alegação de que precisava investigar a prática comercial entre os distribuidores de veículos, ou seja, em vez de investigar o autor do crime, passou a investigar o denunciante. É incrível que isso aconteça, Srs. Senadores.

A alegação da SDE para arquivar a primeira denúncia de cartelização de preços entre as quatro grandes montadoras foi que havia "disputa acirrada por fatias de mercado entre as montadoras, com significantes oscilações nas participações". Alegou também a Secretaria que havia crescimento nas vendas de outros concorrentes, como Peugeot, Renault, Toyota e Volvo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste ponto, quero fazer um esclarecimento. As vendas de veículos populares representam cerca de 70% da produção das montadoras. E na época da investigação da SDE, as novas montadoras citadas no relatório da Secretaria – Peugeot e Renault, por exemplo – ainda não haviam se instalado no País e nem vendiam carros populares. Elas chegaram depois do ano 2000. Portanto, existe aí uma contradição da própria Secretaria de Direito Econômico que precisa ser esclarecida por parte das autoridades.

Gostaria de ressaltar, Srs. Senadores, a conduta corajosa e irrepreensível do Cade nesse episódio. Em junho de 2001, ao examinar o recurso de ofício da SDE, os conselheiros do Cade decidiram, por unanimidade, recomendar àquela Secretaria que investigasse os fortes indícios de cartel encontrados nos autos. E, por maioria de votos, o Conselho determinou que a SDE instaurasse processo administrativo contra as quatro montadoras, para investigar o abuso de preços em peças de reposição.

Faço aqui um parêntese para destacar a diferença de preços das peças de reposição repassadas pelas montadoras às concessionárias e daquelas vendidas em outras lojas do ramo. Essa diferença pode chegar a 400% em alguns casos, o que caracteriza abuso de poder econômico por parte das montadoras. Elas obrigam os distribuidores a comprar peças mais caras, tornando impraticável o comércio das mesmas. Essa política perniciosa de pressão por parte das montadoras está levando a falência vários distribuidores. Para se ter uma idéia, há cinco anos a rede de distribuidores era formada por 6.100 lojas em todo o País. Hoje está em apenas 4.100. Houve o fechamento de 2 mil lojas no período de cinco anos, com a conseqüente demissão de milhares de trabalhadores.

Voltando ao histórico do caso, Srªs e Srs. Senadores, quatro meses depois de ter recebido o ofício do Cade, a Secretaria de Direito Econômico determinou a instauração de processo administrativo contra cada uma das montadoras, com o objetivo de investi-

gar a conduta de abusividade de preços nas peças de reposição. No entanto, no que diz respeito à acusação de cartel, a SDE mandou arquivar o processo, sob alegação de que o Cade havia feito mera sugestão.

Ora, Sr. Presidente, essa atitude da SDE demonstra mais do que um simples descaso. Demonstra uma rebeldia. Comparando, é como se um delegado se recusasse a cumprir a determinação de um juiz para investigar determinado caso.

Inconformada com a decisão, a Fenabrave ingressou, no dia 21 de janeiro deste ano, com pedido de reconsideração junto à SDE, com cópia para o Cade, requerendo reconsideração e reforma da decisão de arquivamento e a instauração das averiguações preliminares, como foi sugerido pelo Cade.

Na semana passada, dia 19 de março de 2002, o Cade voltou a pedir à SDE, pela segunda vez em menos de um ano, a abertura de investigação sobre a possibilidade de cartel de preços entre as quatro montadoras. Louvo aqui a coragem e isenção do Presidente do Cade, Dr. João Grandino Rodas, em mandar apurar denúncias contra o forte **lobby** das montadoras de veículos que se utilizam de pressão para fazer calar quem ousa lutar contra elas.

Também na semana passada, em reportagem do jornal **Gazeta Mercantil**, do dia 20 de março de 2002, página A-15, sob o título "Cade pede para SDE investigar montadoras", o titular da Secretaria de Direito Econômico, Sr. Paulo de Tarso Ribeiro, deu mostras de que não pretende cumprir a determinação do Cade de investigar a denúncia de cartel contra as montadoras. Vou citar aqui, textualmente, trechos da reportagem: "Interlocutores próximos a ele (Paulo de Tarso Ribeiro) afirmam que a SDE vê o gesto do Presidente do Cade como uma *pressão desnecessária*". A alegação é de que as denúncias já foram rechaçadas em parecer de dezembro de 2000.

Ora, Srªs e Srs. Senadores, os fatos levam a crer que a SDE não pretende fazer o mínimo esforço para investigar a denúncia, o que é um absurdo, pois a Secretaria tem a obrigação, prevista no artigo 30 da Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 8.884/94), de promover "averiguação preliminar", desde que haja representação de qualquer interessado.

Essa impressão foi reforçada com o passo mais recente dado pela SDE. No **Diário Oficial** de ontem, 25 de março, a Secretaria tomou a seguinte e curiosa decisão: provocou a Fenabrave para que apresentasse os indícios que permitiriam a instauração de averiguação contra as montadoras. Ora isso ocorreu depois de doze meses de averiguações em que a Fenabrave juntou amplos indícios de cartel – que só a SDE não quer ver ou não quer investigar –, sobretudo depois que o Cade decidiu por unanimidade que havia indícios e cinco dias depois de o Presidente do Cade, zelando pelo cumprimento das decisões do Conselho, cobrar da SDE a instauração da investigação! É como se a Secretaria decidisse afrontar a reiterada cobrança da parte do Cade, transferindo aos concessionários o ônus de cumprir a obrigação que a lei confere a ela, SDE, qual seja, a de investigar.

Sr. Presidente, nobres Colegas, prefiro não acreditar na hipótese de que a Secretaria de Direito Econômico esteja cedendo à pressão das montadoras. Gostaria de acreditar que está havendo apenas um mal-entendido e que a SDE vai apurar a fundo as denúncias. Por via das dúvidas, solicito que a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa acompanhe de perto o caso, para que não paire nenhuma suspeita sobre o resultado final da investigação.

Sr. Presidente, isso causa-me estranheza. Quando essas denúncias foram feitas, o único porta-voz que existia era o Senado. A maioria absoluta dos meios de comunicação já negociaram com essas marcas, com as montadoras. As informações não chegam ao público.

Causa-me maior estranheza hoje o fato de aqui, no Senado, não estar havendo transmissão. Parece que houve um defeito. Há mais de seis meses que estou aqui e vejo que não está havendo transmissão. Deve ter ocorrido algum problema. Isso realmente nos causa certo constrangimento.

Sr. Presidente, a pressão, o **lobby** dessas empresas realmente é muito grande.

Constato que agora está havendo transmissão.

Este pronunciamento estava sendo aguardado pela Fenabrave. O que é a Fenabrave? A Fenabrave representa 4.292 concessionários no Brasil, dos quais 2.395 são...

O SR. PRESIDENTE(Edison Lobão) – Permita-me interrompê-lo para informar que o seu discurso está sendo regularmente transmitido pela TV Senado.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Ótimo. Fico satisfeito com isso, Presidente.

Eu estava dizendo que a Fenabrave representa 4.292 concessionárias no Brasil, das quais 2.395 são revendas de automóveis e comerciais leves; 473 representam caminhões e ônibus; 78 são marcas de implementos rodoviários; 587 são representantes de máquinas agrícolas; e 759 são revendas de motocicletas. Em 1997, eram 4.845 concessionárias, e hoje

são 4.292. Houve uma redução de 553 concessionárias, o que significa mais de 28 mil empregos a menos.

Conforme eu dizia, Sr. Presidente, a Fenabrave é o órgão que tem a maior representatividade de todas as marcas e de todas as concessionárias aqui citadas. É presidida pelo Sr. Hugo Maia, e o Presidente do Conselho é o Sr. Waldemar Verdi Júnior, um empresário bem-sucedido, que tem a marca da sua competência em quase todos os Estados do nosso Brasil e que representa com dignidade todos os representantes de marcas.

Mas o **lobby** dessas montadoras é muito grande e atingiu a SDE. Pela segunda vez, foi realizada uma assembléia contando com a presença dos participantes de todas as marcas. Foi contratado um escritório da maior competência e credibilidade, o Salomón Levy, de São Paulo, bem como os trabalhos do grande jurista Miguel Reale, que deu um parecer no sentido de que o cartel está sendo montado, de que os contratos são leoninos, são contratos de adesão e mereciam a atenção do Cade. Por sua vez, o Cade deu seu parecer e votou com lealdade, com critério, considerando que as empresas nacionais merecem respeito.

Essas montadoras multinacionais não pagam os impostos que deveriam pagar. Há diversas maneiras de elas superarem o enfrentamento tributário. E elas têm recursos para isso, têm advogados em todos os campos.

E agora? Citei também, há dias, que somente Sílvio Santos, como pessoa física, paga a metade dos Impostos de Renda de todas as marcas de veículos existentes hoje em nosso País. E vêm essas empresas fazer **lobby** em cima da SDE, que deveria estar defendendo os interesses do nosso País, os interesses das empresas nacionais, e não o faz.

Quero solicitar a V. Exª, Sr. Presidente, que encaminhe à CAE um requerimento para acompanhar essa decisão, que considerei intempestiva por parte da Secretaria de Direitos Econômicos.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente. O Senado tem que levantar a voz. Estamos aqui eleitos pelo povo. Temos que defender as empresas nacionais, a exemplo do que ocorreu recentemente com a Ambev, com a Ford, com a McDonald's, com todas elas, que abusaram dos contratos, para, em seguida, colocarem na rua da amargura empresas nacionais, que investiram por mais de quarenta anos.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Concedo o aparte, com muito orgulho, a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço apenas ao Senador Casildo Maldaner que seja breve em seu aparte, porque o tempo do orador já se esgotou.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Serei breve, Sr. Presidente. Apenas pretendo associar-me à preocupação de V. Exª, Senador Lindberg Cury, com relação às questões nacionais. A preocupação se estende a todos nós, no Brasil inteiro, com relação a essas pessoas que se sentem partícipes nas concessionárias, nas distribuidoras, que vestem a camisa dessas montadoras. Em suma, elas dão suas vidas a essas empresas, que vêm de pai para filho e chegam aos netos. Enfim, são gerações que comungam do mesmo pensamento, procuram fazer correções, fazer o melhor para atender bem ao cliente, ou seja, a ponta final. Estão diuturnamente comungando das alegrias e das dores da montadora, bem como das alegrias e das dores dos consumidores. Muitas vezes, essas empresas que oferecem mão-de-obra ficam ao léu, jogadas ao tempo, depois de se dedicarem, de corpo e alma, por toda uma vida, a uma atividade. Creio que essa comunhão, essa participação não pode ser rompida sem mais nem menos. V. Exª apela para o Cade, para que tenha cuidado em relação a esse assunto. Cumprimento V. Exª pela luta que trava. Não é de hoje que V. Exª externa essa preocupação em relação às montadoras, às distribuidoras e a todos os demais setores da vida nacional, para que não se montem cartéis, com o abuso, em função disso, do consumidor final. E, afinal de contas, estamos aqui para protegê-los.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Senador Casildo Maldaner, agradeço o aparte de V. Exª, que é um Senador de sentimentos nacionalistas. Todas as vezes em que assomei a esta tribuna para defender as empresas nacionais, V. Exª ofereceu sua palavra de força em defesa dessas empresas. V. Exª representa um Estado importantíssimo no contexto nacional, e, por isso, o pronunciamento de V. Exª é muito significativo para todas essas empresas aqui citadas em nível nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Excelentíssimo Senhor Pre-

sidente da República envia a esta Casa, por meu intermédio, uma carta, que passo a ler:

Estimado Senador Artur da Távola, envio-lhe esta carta, com certo atraso, para felicitá-lo pela resposta que deu ao discurso do Senador Sarney sobre os acontecimentos recentes.

Como eu estava no exterior, em visita ao Chile, só recentemente pude ver o vídeo que registra seu discurso. Admirável pela compostura, calma e argumentação irretorquível ao mostrar absoluta isenção do Governo nos episódios que antecederam a investigação na empresa Lunus, no seu desenvolvimento e nas ações posteriores.

Gostei também da correção com a qual foi tratado o Senador Sarney, não só como pai magoado, escritor, imaginoso e admirado, homem hoje preocupado com a democracia. Graças a Deus, por esforço nosso e prática de toda a vida de muitos de nós, a democracia está enraizada no Brasil e não sofrerá abalos fora da imaginação.

Sem qualquer ânimo polêmico com o Senador Sarney, com quem tenho mantido relações cordiais e, de minha parte, de amizade, mas para o registro nos Anais dessa Casa, preciso prestar-lhe alguns esclarecimentos.

Ao início de seu discurso, o Senador Sarney diz: "Não é novidade que as campanhas políticas são feitas de doações. O Senador Antonio Carlos conta como testemunha, sobre a memória de seu grande filho, Luís Eduardo Magalhães, que viu, em 1994, o Senador Andrade Vieira entregar 5 milhões, hoje, atualizados, 10 milhões como contribuição à pré-campanha do Presidente Fernando Henrique, com a presença do candidato".

Tenho a certeza de que, vivo estivesse, Luís Eduardo, veraz como era, avivaria a memória do pai, pois nem ele, Luís Eduardo, que então se atinha aos aspectos políticos da campanha, nem seu pai, que à época, Governador da Bahia, mantinha relações cerimoniosas comigo, participaram de encontros relativos à obtenção de recursos para a campanha.

O ex-Senador Andrade Vieira (este sim, ativo participante da minha campanha, a quem devo ter-se decidido francamente por minha candidatura, mas que tampouco participou do comitê financeiro) negou os episódios referidos pelo ex-Senador da Bahia (anexo envio reprodução de sua entrevista).

Em duas entrevistas (anexas) do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, há informações contraditórias. Numa, alude a caixa dois. Na outra, a Mário Kertész, diz: "Não posso garantir que entrou no caixa dois. Assisti ele declarar etc."

Outro ponto que desejo reparar diz respeito à Cosipa. A carta que pedi ao então Presidente Sarney e que ele, com correção, me enviou decorreu de uma infâmia. Um importante político de São Paulo dissera, à época, aos jornais ter ouvido do Presidente haver sido eu beneficiado pela administração da Cosipa, no Governo Montoro, cujos diretores teriam sido indicados por mim.

Duas inverdades. Uma, o Presidente José Sarney não afirmaria tal disparate. Pedi-lhe, pois, uma declaração esclarecedora da verdade. Outra, não tive qualquer influência na designação daquela diretoria e não me beneficiei de nenhum de seus atos. Esclareça-se que o processo movido contra um ato daquela diretoria da Cosipa terminou com a absolvição dos indiciados.

Perdoe-me, Senador, incomodá-lo com estes pormenores. Mas, como li na imprensa que meu silêncio diante das insinuações do ex-Senador repetidas pelo atual, implicaria anuência, peço-lhe que registre – repito, sem ânimo de polêmica – estes esclarecimentos, a bem da verdade histórica.

Cumprimentando-o, uma vez mais , com o abraço grato e amigo.

Fernando Henrique Cardoso.

Presidente da República Federativa do Brasil.

Essa, Sr. Presidente, é a comunicação que desejava fazer à Casa, e a encaminho à Mesa para publicação, de vez que ela se dirige a todo corpo de Senadores da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ARTUR DA TÁVOLA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ELEIÇÃO-94 *Ex-senador responde a ACM*

Andrade Vieira diz que não lembra de reunião

MARI TORTATO

DA AGÊNCIA FOLHA, EM CURITIBA

O ex-senador e ex-banqueiro José Eduardo de Andrade Vieira (PPB) declarou não lembrar de uma reunião em que teria acertado liberação de R$ 5 milhões para um suposto caixa dois para cobrir despesas da primeira candidatura presidencial de Fernando Henrique Cardoso, em 94. "Eu não me lembro. Ando tão esquecido."

O ex-senador Antonio Carlos Magalhães (PFL) afirma ter testemunhado a reunião. Dela teriam participado o ex-assessor de FHC, Eduardo Jorge, "e mais cinco ou seis pessoas, um de cada partido". Eduardo Jorge, coordenador de campanha de FHC, nega.

Vieira negou que o Bamerindus tivesse aberto uma conta, com depósito de R$ 5 milhões para despesas da campanha. "Sobre isso já dei declarações de que, convidado para participar ou até dirigir o comitê financeiro, recusei. Fui da coordenação política."

O ex-senador foi ministro da Agricultura do primeiro governo FHC. Depois, se afastou do presidente magoado por não ter recebido socorro financeiro para salvar o Bamerindus. O banco de Andrade Vieira sofreu intervenção do Banco Central em 97. Foi assumido depois pelo HSBC.

Ele confirmou que, na pré-campanha, o presidente viajou num avião do Bamerindus. "Não tem nada de irregular. O candidato a candidato me acompanhava nas articulações de estratégia para a campanha", disse. Quanto à declaração de ACM, disse que não tem "que dar satisfação nem ao Antonio Carlos, nem a ninguém"

'Antonio Carlos está enganado'

DA REDAÇÃO

Ex-assessor do presidente Fernando Henrique Cardoso, Eduardo Jorge diz que o ex-senador Antônio Carlos Magalhães está "enganado" ao dizer que ele estava presente a uma reunião em que o então candidato teria recebido R$ 5 milhões extra-oficialmente.

★

Folha - O senador afirma que houve reunião em que o então banqueiro José Eduardo Andrade Vieira disponibilizou R$ 5 milhões extra-oficialmente para a campanha de Fernando Henrique em 94.

Eduardo Jorge -Eu reafirmo que o Antonio Carlos está enganado porque não tive nenhuma reunião com ele antes de ele ser presidente do Senado. Em 94 eu nem estava no comitê financeiro da campanha. Eu nunca estive numa reunião com ele e com o José Eduardo juntos. Com certeza.

Folha - A quase totalidade dos políticos afirma, com a condição de anonimato, que existe caixa 2 nas campanhas. Isso é verdade?

EJ -Nas minhas campanhas nunca teve caixa 2. Eu nunca vi. Olha bem, pensa uma coisa: a campanha do Fernando Henrique custou uns R$ 40 milhões. A campanha do Lula custou R$ 4 milhões. Concorda? Se você for ver o tempo de televisão que o Fernando Henrique tinha e o tempo que o Lula (candidato à presidência do PT) tinha, vai perceber que não dá para ter uma diferença de dez vezes entre os valores gastos. Então, se alguém tem caixa 2 é quem diz que não gasta, e não quem diz que gasta.

'Andrade Vieira ofereceu avião'

DA REDAÇÃO

O ex-senador Antonio Carlos Magalhães (PFL) diz que "testemunhou" doações a um suposto caixa 2 da campanha de Fernando Henrique Cardoso à Presidência, em 1994. "Foi tudo extra-oficial", declarou à Folha.

★

Folha - Houve caixa 2 na campanha presidencial de Fernando Henrique?

ACM - Em 94, participei de uma reunião em que o Eduardo Vieira (o então banqueiro José Eduardo Andrade Vieira) disponibilizou R$ 5 milhões para a campanha do Fernando Henrique. E ainda indicou a pessoa que ia tomar conta dos recursos, um aposentado do banco Bamerindus em São Paulo. Eu digo a você, pela memória de meu filho (Luís Eduardo Magalhães, morto em 98), que é verdade. Eu estava na reunião.

Folha - O ex-secretário-geral diz que nunca participou de uma reunião em que estivessem o senhor e o Andrade Vieira.

ACM - O Eduardo Jorge está negando, mas também estava [lá]. E tinha lá mais cinco ou seis pessoas. Era um de cada partido. É só perguntar ao Andrade Vieira se é verdade ou se é mentira.

Folha - Isso aconteceu antes do início oficial da campanha?

ACM - Antes. Estava se pensando em como Fernando Henrique ia andar de avião, por exemplo, e o Andrade Vieira ofereceu o avião do Bamerindus.

Folha - O dinheiro doado pelo Andrade Vieira foi contabilizado?

ACM - Foi tudo extra-oficial.

ENTREVISTA ACM

Mário Kertész - Vamos conversar um pouco sobre Roseana Sarney. O senhor acha que a candidatura dela está ferida de morte ou não?

ACM - Ferida de morte eu não digo, mas acho que ela tem que explicar todas as acusações para que o povo volte a acreditar na sua candidatura e ela volte a subir nas pesquisas e ser uma candidata forte à presidência. Enquanto não explicar tudo, a situação não fica bem.

Mário Kertész - O senhor, como um homem experiente, PhD em política, como já foi chamado várias vezes, acredita que há a possibilidade de haver uma explicação que seja convincente a ponto do povo esquecer, por exemplo, daquela fotografia, daquela imagem de monte de dinheiro, estando o povo na miséria que está? Parece que aquilo foi o que mais atingiu a candidatura dela, inclusive do ponto de vista das pesquisas. O senhor acha possível mesmo, acha viável?

ACM - Se você for procurar outros candidatos, o dinheiro pode não estar vivo como apareceu ali, mas está nos bancos, está em outras mãos. A candidatura à presidência gasta 10 vezes mais do que aquilo, e do dinheiro público. O que é preciso é que isso tudo fique bem claro, as propagandas como são pagas. Pagaram R$ 1,8 milhão para rastrear telefones. Espionagem, arapongas pagas pelo Ministério da Saúde. Isso é uma vergonha e tudo isso tem que ser esclarecido. Daí o jogo vai zerar.

Mário Kertész - A gente tem que trabalhar sobre hipóteses. Sei que não é fácil, mas vamos trabalhar com a possibilidade de que a candidatura de Roseana não consiga se recuperar. Como o PFL fica nessa situação? O senhor acha que ele se dividiria em vários candidatos, ou ele teria um rumo único a seguir?

ACM - Primeiro, ele pode ter um outro candidato. Segundo, ele pode ir para outro candidato que tenha afinidades e que veja o nosso apoio como decisivo para vencer a eleição. Vencemos a eleição para Fernando Henrique duas vezes, e ele disse que não precisava do partido. Acho engraçado. É só retirar os votos que teve com a legenda do PFL que ele estava derrotado em ambas. Vamos ter cuidado. Acredito que o presidente Bornhausen vai ter cuidado ao conduzir essa situação. Mas acredito que não irá jamais para o candidato Serra.

Mário Kertész - Para o candidato Serra o senhor acha que o PFL não vai.

ACM - Acho que não vai de jeito nenhum.

Mário Kertész - No começo do Carnaval, fiz uma pergunta para o senhor que vou voltar a repetir. Na hipótese de um segundo turno com Lula e Serra, como fica o PFL e como fica o senhor?

ACM - Não voto em Serra. Votarei no candidato do partido que não será o Serra.

Mário Kertész - Outro dia, o senhor declarou no programa do Bóris Casoy que o Lula não é mais o bicho papão que era no passado e que ele tem condições de chegar à presidência. O senhor acha isso mesmo?

ACM - Acho que sim, até porque se o governo joga mal, todos os descontentes do segundo turno poderão ir para ele. Acho que isso é possível. Se amanhã o Itamar, o Ciro, o Garotinho não estiverem no segundo turno, poderão votar em Lula. Ele fará composições, não há a menor dúvida.

Mário Kertész - E aqui na Bahia, quando é que o PFL escolhe os candidatos?

ACM - Falei que iria escolher no dia 5 de abril, depois da Semana Santa. Ainda está vingando esta data.

Mário Kertész - No dia 5 de abril, César Borges sai do governo para ser candidato ao Senado.

ACM - Exatamente, ele sai para ser candidato ao Senado, e aí vamos ver como formaremos a chapa. Temos bons nomes. Há um apelo muito grande para eu ser candidato ao governo da Bahia. Agora mesmo, uma pesquisa me põe em uma posição invejável, com 63%, e os adversários com 22%, todos somados. Por outro lado, tenho uma possibilidade muito grande, enorme, de voltar ao Senado, que é um desejo que tenho. De modo que vou pensar nessas coisas e no dia 5 resolver. Temos bons candidatos ao governo, inclusive o Paulo Souto, que já foi um bom governador.

Mário Kertész - A sua preferência pessoal é a candidatura ao Senado.

ACM - O meu desejo é o Senado, mas sinto que o desejo do povo é o governo.

Mário Kertész - Então pode ser que o senhor seja candidato ao governo.

ACM - Pretendo ser candidato ao Senado, mas não é impossível ser candidato ao governo.

Mário Kertész - E a oposição, o que o senhor tem achado dela?

ACM - Muito fraca, desarrumada. É muito, digamos assim, mafiosa. Você examina os líderes: são muito fracos. Ontem você viu as respostas do Benito ao Correio da Bahia, e o Correio prova tudo com documentos. O Geddel, esse nem se fala, porque não se precisa provar. É como os filósofos diziam: "Evidência não se prova". É tão evidente a vida do Geddel que é impossível uma pessoa dessa pensar em voto majoritário. Então o candidato vai ser mesmo Jacques Wagner.

Mário Kertész - E o João Durval?

ACM - O João Durval começa sempre assim: com 15%. Da vez passada, começou com 32% e acabou atrás do Zezéu. Então essa coisa não assusta.

Mário Kertész - Voltando para o nacional. O que o senhor acha do comportamento do Jorge Bornhausen. Ele afasta mas não afasta, rompe, fica mas não fica...

ACM - Nesse ponto, ultimamente, ele tem sido muito firme. Inclusive mandou que todos se afastassem do governo - uma atitude muito corajosa. Você sabe que tem muita gente que não gosta de se afastar do governo. Seja na Bahia, em Brasília ou nos Estados Unidos, em qualquer lugar, é a mesma coisa. Ele tem tido um comportamento muito correto nessa fase. A minha divergência com ele é que acho que o PFL deveria ter rompido com Fernando Henrique há muito tempo, mas fiquei como uma voz mais isolada, não queria que parecesse que era por minha causa que eu estava tendo esse pensamento. Mas é por causa do Fernando Henrique, que se for investigado também vai ter problemas.

Mário Kertész - Houve uma declaração que o senhor fez dizendo que assistiu a uma doação do José Eduardo Vieira, ex-presidente do Bamerindus.

ACM - De R$ 5 milhões. E colocou avião à disposição e um ex-diretor de São Paulo, que estava se aposentando, para gerir os recursos da campanha.

Mário Kertész - E esse di nheiro entrou no caixa dois d campanha?

ACM - Não posso garantir qu entrou no caixa dois. Assis ele declarar que iria passar R$ 5 milhões para a campanha de saída.

Mário Kertész - Na época era mais de US$ 5 milhões.

ACM - Era, o dólar estava mais fraco que o real. Era muito dinheiro, e o José Eduardo não pode negar.

Mário Kertész - Ele não negou. A declaração dele foi de que todo mundo sabe que ele foi a pessoa que mais ajudou Fernando Henrique. O Eduardo Jorge foi que negou, dizendo que não estava nessa reunião.

ACM - Sobre o Eduardo Jorge tem outras coisas, mas não quero tratar desse assunto agora, para não parecer vingança contra o Eduardo Jorge.

Mário Kertész - Senador, suponha que o PFL não venha a ter candidato e apóie outro candidato que não seja o Serra. Isso traz reflexos na eleição na Bahia?

ACM - Não. Sempre trabalhamos aqui sem candidatura à presidência. Fernando Henrique quis tirar retrato com Paulo Souto, comigo, mas não quisemos. Repare se havia algum outdoor de Fernando Henrique conosco. No Brasil todo ele tirava com os candidatos. Aqui a nossa campanha é regional. A Bahia melhorou tanto conosco que ninguém quer mudar. Estamos no caminho certo e ninguém quer mudar. Estamos no caminho certo e vamos continuar.

Mário Kertész - Em São Paulo, ele aparecia com Mário Covas de um lado, e em outro outdoor com Paulo Maluf.

ACM - Em São Paulo ele pediu ao PFL para apoiar Paulo Maluf. Assim, ele tinha Covas de um lado e Paulo Maluf de outro, e foi o que lhe deu o primeiro turno. Ele tirou retrato com a Roseana no segundo turno.

Mário Kertész - Menos aqui na Bahia.

ACM - Na Bahia não.

Mário Kertész - Senador, estava me lembrando que hoje faz 31 anos que o senhor chegou ao governo da Bahia pela primeira vez. Foi em 15 de março de 1971.

ACM - É verdade. Chegamos juntos. E você foi peça importante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung por cessão do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocorreu ontem mais um episódio na guerra internacional em torno do aço.

A União Européia anunciou a adoção de medidas protecionistas aos seus mercados, impondo tarifas de até 26% sobre as importações que ultrapassarem 11 milhões de toneladas métricas de aço por ano. Ficou claro que estamos diante de uma reação direta à decisão do Presidente dos Estados Unidos, George Bush, divulgada no último dia 5 de março, de impor salvaguardas às importações americanas do produto. As medidas tomadas pela Casa Branca desencadearam, como era previsível, uma desorganização, uma convulsão nas relações do comércio internacional do aço.

O fechamento do mercado americano gerou um efeito dominó que está acarretando aumento do protecionismo em diversos países e poderá ocasionar o surgimento de uma concorrência predatória no cenário internacional, em função do repentino excesso de oferta mundial do produto.

Hoje mesmo, Sr. Presidente, **O Globo** informa que *"Canadá, México e Tailândia estudam erguer barreiras se constatarem que o desvio de comércio provocado pelos americanos pode afetá-los, e a Malásia já subiu de 10% para 50%"* – repito, de 10% para 50% – *"a tarifa sobre o aço importado"*.

As estimativas iniciais do setor siderúrgico indicam que o Brasil deixará de exportar cerca de US$280 milhões com as medidas baixadas pelo governo americano – isso em relação às atuais restrições, pois já somos vítimas de restrições anteriores. Ainda não há previsões do quanto perderemos com as normas anunciadas pela União Européia, que divulgou, ontem, uma lista de 15 categorias de produtos siderúrgicos que sofrerão restrições à importação.

O Brasil foi atingido em duas categorias: folhas de aço para embalagens e barras e perfis de aço-liga, que englobam 30 produtos específicos, representando aproximadamente US$60 milhões/ano das nossas exportações para a Europa. Esses grupos sofrerão tarifas que variam entre 14,9% e 26% para importações superiores às cotas anteriormente citadas.

O Itamaraty reagiu às medidas européias, divulgando uma nota na qual avalia que a decisão tomada acrescenta um grave fator de distorção na crise internacional do aço.

Está previsto para hoje – creio que está ocorrendo neste momento, Sr. Presidente – um debate na Câmara de Comércio Exterior (Camex) em torno da proposta da indústria nacional de aumentar as tarifas de importação do aço para até 30%, situadas hoje – é importante dizer isto – numa média de 12%. Esse aumento é reivindicado como forma de resguardarmos o mercado brasileiro de uma possível invasão decorrente do excesso de oferta mundial de aço, fruto do protecionismo americano e, agora, lamentavelmente, europeu. Quer dizer, em um mundo que avança na criação da Organização Mundial do Comércio, países se apropriam do discurso do livre comércio, mas praticam o velho protecionismo de todo o sempre para garantir muitas vezes plantas industriais atrasadas tecnologicamente, e assim por diante. "Faça o que eu digo, mas não faça o que faço".

Recentemente – fiz registro desta decisão da tribuna, quero repetir, até como incentivo ao Governo brasileiro, que precisa abrir o olho –, a Camex suspendeu o licenciamento automático para as importações de aço não-laminado, como fios de ferro, arames, telas, vergalhões, e, numa operação conjunta com a Receita Federal, aumentou o rigor na fiscalização ao aço importado. Já fiz este registro e o faço novamente para apoiar estas e outras medidas que reivindicarei posteriormente no meu pronunciamento.

Direta ou indiretamente, pela perda de mercados já conquistados ou por conquistar – porque estamos sendo barrados nessa possibilidade –, o Brasil fica consideravelmente prejudicado com essa verdadeira escalada mundial do protecionismo. Precisamos reagir com rapidez, com firmeza, com competência, com bom-senso, tendo a dimensão do nosso tamanho no contexto do comércio mundial. Ninguém está aqui pedindo, reivindicando ou defendendo medidas insensatas, mas temos que agir com rapidez e com firmeza.

Os produtos siderúrgicos – e é importante dizer isto da tribuna do Senado – estão em terceiro lugar na nossa pauta de exportação e são os primeiros em termos de geração líquida de divisas. Apenas para dar um exemplo, a Embraer hoje tem um peso enorme na nossa pauta de exportação, mas não gera uma receita líquida de divisas, porque, para fabricar o avião, importa muitos componentes; e o setor siderúrgico, não, o setor siderúrgico usa o nosso minério de ferro, cuja qualidade é muito melhor, por exemplo, do que o minério usado pela siderurgia americana.

A competitividade brasileira no setor foi conseqüência de uma profunda e dolorosa reestruturação produtiva, que se iniciou com a privatização de empresas estatais e que contou ainda com o aporte de investimentos de mais de US$10 bilhões ao longo da última década. Não nos fortalecemos por acaso nesse setor, mas porque nos preparamos para tal – é importante dizê-lo –, e isso teve um alto custo para a sociedade brasileira. A reestruturação do nosso parque produtivo, volto a dizer, teve um alto custo para a sociedade brasileira, sobretudo para aqueles cidadãos e cidadãs que perderam seus empregos. Cabe-nos, portanto, defender o terreno conquistado e sequer cogitar qualquer retrocesso nesse aspecto, pois, dessa maneira, novos postos de trabalho poderão ser criados em compensação àqueles fechados no momento da reestruturação do porque siderúrgico nacional.

Tenho muito respeito pelo Ministro da Fazenda. Porém, quero registrar a minha estranheza com a posição de S. Exª o Ministro Pedro Malan, ao defender o fato de que, antes de tomar medidas, o Governo brasileiro deve avaliar a possibilidade de sucesso nos recursos à Organização Mundial do Comércio.

Num artigo intitulado "Passo Atrás", publicado na edição de ontem do jornal **O Estado de S. Paulo,** o Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, critica a decisão americana que deu início à guerra do aço e defende a linha do Governo brasileiro para enfrentar a questão. Combinando firmeza, na minha opinião, e pragmatismo, o Governo, ao mesmo tempo em que mantém aberta a via de negociações, de forma a evitar qualquer interrupção adicional ao fluxo de exportações brasileiras, não descarta a hipótese de entrar com o pedido de compensações junto à OMC. Creio que não deve descartar – e vou falar sobre isso mais à frente -, muito pelo contrário, deve fazê-lo até para debater o princípio, para colocar-se na defesa do princípio.

Citando Calderón de la Barca, que dizia que o valor é filho da prudência e não da temeridade, o Ministro Lafer afirma que "*quando as circunstâncias o recomendarem, não nos furtaremos a explorar a via da negociação bilateral. Através do diálogo*" – diz o Ministro em seu artigo –", *conseguimos reverter, no ano passado, o embargo do Canadá contra a carne brasileira, muito mais rapidamente*" – e concordo – "*do que teria sido possível na OMC. Com a mesma serenidade e com a mesma determinação, continuaremos a buscar as melhores alternativas para que a indústria siderúrgica brasileira possa colher, no mercado externo, os frutos de sua competência e de seus esforços*". São palavras do Ministro, que quero ressaltar no meu pronunciamento Sr. Presidente.

Há que se salientar a posição do Ministro Lafer, que parece estar mais ciente da gravidade da situação do que o Ministro Malan, pois o nosso objetivo maior deve ser o de assegurar resultados práticos para as nossas exportações, dando uma resposta à altura da situação criada pelo Governo Bush e que começa a refletir negativamente nas relações comerciais internacionais.

É claro que o Governo brasileiro não deve abrir mão de recorrer à OMC. Trata-se de uma questão de princípios, porque não podemos, neste momento grave, contribuir para o enfraquecimento de um fórum legítimo em função de medidas arcaicas, ultrapassadas, de um roto protecionismo, como as adotadas pelos Estados Unidos e, mais recentemente, pela União Européia.

É lamentável, pois já vivemos um problema gravíssimo no comércio de produtos agrícolas. O País submeteu-se a uma reestruturação dura e forte no setor siderúrgico e em outros setores da nossa indústria, e assiste, perplexo, a medidas absurdas e ultrapassadas como essas que estou criticando, e mais do que isso, para cujo enfrentamento peço a firmeza do Governo brasileiro. Ontem mesmo, no Instituto de Siderurgia, a Drª Maria Sílvia, o Dr. José Armando e outros representantes estiveram em Brasília debatendo com o Governo e tentando construir uma agenda de trabalho para enfrentar essa situação. Mas o Governo brasileiro também deve estabelecer regras de defesa comercial, mesmo que sejam transitórias, para a defesa da nossa economia e para que o nosso mercado não seja invadido por ofertas internacionais do produto nesse momento de crise. Será como colocar cadeado em porta arrombada e aberta. Já vivemos isso. Depois que países colocarem seu excesso de produção no Nordeste, por exemplo, como já temos suspeitas, não teremos mais providências a tomar. Quero alertar o Governo brasileiro para isso.

Sr. Presidente, a verdade é que a decisão européia anunciada ontem criou um embaraço adicional para o Governo brasileiro. Afinal, ao reagir às medidas americanas, a União Européia não hesitou em nos incluir entre as vítimas de seu protecionismo. Daí a necessidade de o Governo brasileiro agir com firmeza, com determinação, com coragem, com pragmatismo e sem ilusões.

Reforço a minha posição – a posição de alguém que pensa no País e no seu Estado, o Espírito Santo, onde há uma siderúrgica que é um exemplo para o Brasil e um orgulho para o mundo, em termos de qua-

lidade, de custo e de produtividade, que é a CST – de que está na hora de o Governo brasileiro marcar de forma mais contundente a sua posição, com medidas internas que defendam o nosso mercado, e externas, como as da questão da OMC, mostrando que não entramos nesse mercado de aço para sermos meros coadjuvantes. Se fosse para isso, não teríamos passado por uma dura reestruturação do setor. Queremos ser protagonistas e, para isso, devemos agir com firmeza até para que o mundo nos trate como tal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por vinte minutos.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 9 de abril, a Comissão Mista de Segurança, presidida pelo Senador Iris Rezende, vai analisar os projetos de lei que tratam da imputabilidade e da inimputabilidade. Isso significa que a Comissão vai analisar todos os projetos que trazem como proposta a alteração da idade de 18 anos para a condenação daqueles que cometem crimes.

Sr. Presidente, a Constituição de 1988 fixou a imputabilidade penal a partir dos 18 anos, e foi clara ao determinar a prioridade absoluta para a criança e o adolescente, tanto que criou, por meio de lei infraconstitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que regulamentou os procedimentos a serem tomados em relação aos menores que cometem atos infracionais.

Utilizando regras das Nações Unidas na prevenção e na repressão, o ECA é considerado uma legislação avançada. Foi feliz na criação dos Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente, os quais, até hoje, passados mais de onze anos, ainda não foram instalados oficialmente na maioria dos Municípios brasileiros. A operacionalização da lei no caso concreto não tem sido levada a sério pelas autoridades competentes.

Adotando normas do nosso Código Penal, a Constituição estabeleceu a presunção absoluta da inimputabilidade para os menores de 18 anos. Nesse caso, o adolescente não comete crime ou contravenção penal, mas ato infracional.

Sr. Presidente, apesar da clareza do texto constitucional, o debate continua e há alguns projetos de lei que prevêem a redução da idade para 16 anos; outros, para 13 e até para 11 anos.

É claro que temos que observar o que está acontecendo no mundo. Em 0,5% dos países, a idade estabelecida é de 14 anos; em 8%, 15 anos; em 13%, 16 anos; em 19%, 17 anos; e na maioria, 55%, é igual ao Brasil, 18 anos. Há ainda aqueles que estabelecem a idade de 21 anos, como o Chile e a Suécia.

Sr. Presidente, trago esse assunto porque participei de um seminário organizado pelo Ministério Público do Paraná e recebi do Dr. Olímpio Soto Maior, ex-Procurador de Justiça daquele Estado e uma das maiores autoridades do Brasil no assunto, um documento que tem como título: "Sim à Garantia para a Infância e a Juventude do Exercício dos Direitos Elementares da Pessoa Humana, e Não à Diminuição da Imputabilidade Penal". É um assunto polêmico.

Naquele mesmo seminário – e vejo aqui o Presidente da Comissão Mista de Segurança Pública, Senador Iris Rezende –, foi lida uma pesquisa do Vox Populi que me deixou muito preocupado. Ela constata que 88% da população defendem a redução da maioridade penal para 16 anos e apenas 9% são contrários a ela. Isso se verifica em função de a violência urbana estar sendo a maior preocupação dos brasileiros, segundo constatação da mesma pesquisa. Enquanto a violência urbana é a maior preocupação para 62% dos brasileiros, o desemprego caiu para cerca de 20%. Há um ano, o desemprego aparecia em primeiro lugar nas pesquisas, Senador Iris Rezende, V. Exª que tem a responsabilidade de presidir a Comissão Mista de Segurança Pública. Hoje, 62% dizem que a violência urbana e a violência urbana e a insegurança são a maior preocupação do povo brasileiro.

Quando se vê, na mesma pesquisa, que 88% das pessoas são favoráveis a que se reduza para 16 anos a idade para condenação criminal, ficamos preocupados. Temos que analisar isso levando em conta uma frase que eu gostaria de deixar para reflexão do Presidente da Comissão Especial de Segurança do Senado e de todos os Srs. Senadores, dita pelo Procurador de Justiça do Paraná, Olímpio de Sá Souto Maior. Esta frase, para mim, define bem a linha que devemos adotar para discutir esse assunto. Diz S. Exª : "Nós não podemos separar a realidade social da Justiça. A realidade social e a Justiça devem estar presentes em todos os momentos da vida do Direito".

Ao analisar projetos de lei que tentam imputar a pena de crime aos menores de 18 anos, baixando a idade para 16 anos, devemos levar em conta que os dados do IBGE nos colocam diante de uma dura reali-

dade, qual seja, a de que cinqüenta e quatro milhões de pessoas, no Brasil, vivem com uma renda mensal menor do que meio salário mínimo – aliás, esses dados já foram repetidas vezes citados aqui -, portanto, abaixo da linha da miséria. Cerca de 45% desses brasileiros têm menos de 15 anos. Tratar-se-ia, então, de exigir de uma população que antes dos 15 anos não alcança os direitos sociais e de cidadania que tenha, ao completar 16 anos, as mesmas condições quem têm os que já viveram a vida de discernir sobre as ilicitudes daquilo. Não se trata apenas da questão do discernimento, porque até o próprio Procurador de Justiça do Paraná, diz que, às vezes, uma criança de 10 a 12 anos já tem a capacidade de discernir. Mas é necessário julgar outros fatores, os quais começam exatamente na estratificação social, onde vive a maioria daqueles que têm idade inferior a 15 anos e que, quando completam os 16 anos, não encontram ambiente adequado para encaminharem-se na vida dentro daquilo que se exige de um cidadão de fato.

O primeiro problema que enfrentam é a falta de emprego ou a conseqüência de cursarem não apenas o ensino regular, mas um curso profissionalizante. Hoje é quase zero a possibilidade de um jovem de 16 anos estar, mesmo na condição de aprendiz, empregado, qualificando-se em um curso profissionalizante. É claro que nesse ambiente existem fatores que interferem, principalmente quando o indivíduo está formando a sua personalidade, qual seja, o de ser influenciado pelo meio. E, ao ser influenciado pelo meio, se desvia do caminho que queremos que a juventude siga.

No entanto, quando se coloca a proposta – estou participando dos debates da Comissão Mista – às vezes é impossível estarmos ali presentes, porque estamos em horários de reuniões de Comissões Permanentes. Acompanho os debates pela **TV Senado**, em meu gabinete, leio os relatórios, e vejo que há, sim, uma tendência de as pessoas pretenderem duas coisas: primeiro, aumentar o rigor das penas para os criminosos acima de 18 anos, o contraria a tendência mundial, que é exatamente buscar a ressocialização daqueles criminosos.

Há um outro fator que nos preocupa, afora essa proposta de redução da pena para 16 anos. Trata-se do sistema penitenciário. Não dá para discutir o problema de segurança nacional sem discutir o sistema penitenciário brasileiro, que é um caos. O indivíduo que cai ali dificilmente encontrará condições de ressocialização, de reintegração à sociedade, porque lá encontrará um ambiente onde a formação principal é para o crime, em que a reação que se aprende é a violência a qualquer ato que contraria o desejo daqueles que estão ali presos. Então, colocar jovens adolescentes no sistema penitenciário brasileiro é condená-los, com certeza, a se transformarem para sempre em criminosos.

Debati esse assunto com Promotores Públicos e S. Exªs se mostraram extremamente preocupados. Analisam S. Exªs inclusive um outro fato: temos 170 mil presos no Brasil em um sistema penitenciário em que não há vagas para 100 mil. Portanto, já temos um excedente de quase 50% daqueles que estão presos. Além disso, há mais de 300 mil mandados judiciais com decretação de prisão que não foram cumpridos exatamente porque falta espaço nas penitenciárias. Então, é de se perguntar àqueles que defendem a redução para 16 anos: onde pretendem colocar os jovens para que eles recebam a ressocialização necessária? Ao se prender um jovem de 16 a 18 anos, o que se pretende, acredito, é que ele seja reintegrado à sociedade para que tenha as oportunidades de desempenhar nela uma profissão, para ser um cidadão de fato. Só que, no sistema penitenciário brasileiro como se encontra hoje, isso é completamente impossível para o adulto. Imaginem, então, para o jovem que, como disse, sofre a influência do meio, até porque está formando a sua personalidade e porque tem a tendência de assumir o comportamento daqueles que convivem com ele. E, se estamos falando em prender um jovem nessa idade, temos que ter conhecimento de que o estamos condenando à marginalidade permanente.

De outro lado, o ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente, defende – é bom que nós, que vamos aprovar a legislação, saibamos – "a construção de pequenas unidades de internação, fiscalizadas pelo Ministério Público com um corpo técnico qualificado, permitindo a realização de atividades externas, contemplando a possibilidade de reinserção no sistema educacional, acesso ao mercado de trabalho etc, enfim, buscando estabelecer um novo projeto de vida para o adolescente em conflito com a lei. Se não optarmos por isso, vamos escolher pela resposta do Direito Penal em que o adolescente de 16 a 18 anos vai ser mais um no número do contexto da superpopulação carcerária com a promiscuidade que lhe é inerente ou na cifra dos 300 mil mandados de prisão não cumpridos para sua sorte e da própria sociedade, porque, convenhamos, é menos ruim que ele fique em liberdade sem a execução da respectiva pena do que venha a integrar o falido sistema penitenciário brasileiro".

Esse é o trecho do texto que escreveu o Procurador de Justiça do Paraná, Olímpio de Sá Souto Maior. Como não sou especialista no assunto, estou aqui apenas cumprindo para com o meu dever de Senador que vai votar a matéria, que está estudando as teses levantadas por pessoas responsáveis e especialidades do assunto, para que, baseados nessas tese, possamos decidir a nossa posição, que já estou manifestando de antemão: votarei contra qualquer tentativa de se reduzir a idade penal de 18 anos para 16 anos, porque ela caminha na contramão de tudo o que tem sido feito no mundo. Aliás, a decisão adotada pelos Estados Unidos de reduzir a idade penal triplicou o número de crimes cometidos pelos jovens nessa faixa de idade. E mais do que isso: os dados que são revelados em todos os seminários e encontros internacionais revelam que, ao contrário do que se divulga, nessa faixa de idade, os jovens são muito mais vítimas do que praticantes do crime; praticam apenas 10% dos crimes. E, na verdade, para cada crime que praticam, quatro jovens são assassinados, demonstrando exatamente que são mais vítimas do que praticantes do crime.

É claro que não estou defendendo aqui que eles fiquem impunes. De forma nenhuma. Defendo aqui é o que está no Estatuto da Criança e do Adolescente – aliás, todas as cidades brasileiras já deveriam ter assumido e colocado em prática – que é a construção de pequenas unidades para a ressocialização, dando a oportunidade de esses jovens pagarem pela infração praticada, mas terem a oportunidade de serem reintegrados à sociedade.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Romeu Tuma, esse, sim, um especialista no assunto de que trato aqui como leigo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Não, Senador Osmar Dias. Penso que eu nem deveria interrompê-lo, por se tratar de um assunto delicado e também pelo fato de V. Exª estar se baseando na leitura daqueles que realmente estudam o problema – tanto que fez a leitura de alguns documentos. Infelizmente, não presenciei o começo de seu discurso. Eu o estava ouvindo do rádio do carro, pois fui a uma reunião. Contudo, cheguei a tempo de referir-me ao assunto que V. Exª traz à tribuna, por considerá-lo de grande importância. Vivemos uma realidade que ninguém pode ignorar, ou seja, o crescimento da criminalidade envolvendo menores de 18 anos, que vem numa caminhada bastante acentuada. Provavelmente, como explica V. Exª, isso se deve à falta de separação entre o menor infrator e os maiores que praticam delitos usando, muitas vezes, a mão-de-obra do menor. A tese da separação dos infratores, da construção de pequenos institutos de recuperação do menor é da maior importância, pois não posso acreditar que um menino de 8, 10, 12, 15 anos não seja recuperável, como um marginal de 20, 30 anos, que já praticou duzentos crimes. Tivemos, até há pouco tempo, em São Paulo, um depósito de presos – a Febem, onde havia uma grande promiscuidade e dentro do qual ocorria até mesmo a prática de crimes. A separação não seria só por pequenos institutos, mas haveria a própria separação física dos presos, dependendo do nível de periculosidade que representam para os menores. Esse envolvimento direto de um menor infrator que já praticou vários crimes com outros que estão na iniciação do crime traz, sem dúvida alguma, uma grande dificuldade de recuperação. Até faço aqui um apelo ao Senador Iris Rezende, que tão bem tem conduzido a Comissão Especial, para que esse assunto seja separado na discussão que envolve a angústia pelo aumento da criminalidade, razão pela qual foi criada a Comissão Especial, que já tem sessenta dias, pela delicadeza do tema. No que se refere à diminuição da criminalidade na situação em que nos encontramos, vejo que o promotor tem absoluta razão ao defender que não se deve colocar um menor em promiscuidade com os maiores nos presídios ou nos depósitos de presos existentes no País. Há de haver alguns institutos educacionais que recuperem menores, dando-lhes oportunidade de estudo, de prática de esportes. Assim, provavelmente, mesmo que seja uma pequena parcela de menores que se recuperem, isso já será um grande lucro. Penso que não deveríamos envolver a discussão nesse ambiente de angústia, de terror que está inserido o debate em torno dos projetos que tratam da criminalidade comum. Ao assunto "menor" deveria ser destinado um período de discussão e aprofundamento. Para isso, poderíamos trazer esse promotor, outros membros do Judiciário e estudiosos do assunto para discutir o tema, talvez o inserindo no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente ou criar uma legislação especial. Defendo o ponto de vista segundo o qual, se misturarmos, teremos conseqüências mais tarde. Mas não podemos deixar de reconhecer que a criminalidade do menor vem aumentando, e com muita violência.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Exª pelo aparte, do qual poderei extrair a sugestão dada por V. Exª, transformando-a em proposta ao Senador Iris Rezende,

para que, na reunião do dia 9, que vai tratar do assunto, a Comissão Especial leve em consideração a necessidade de apartar, de separar esse tema dos outros. Assim, poderíamos discutir um tema que é polêmico. Talvez seja por desinformação que as pessoas estejam, em sua grande maioria, defendendo a redução da maioridade penal para 16 anos. Há projetos aqui, no Congresso Nacional, que falam em redução para até 11 anos.

Como disse a V. Exª, não sou especialista no assunto, mas há um dado que estou lendo e analisando, que considerei interessante: o argumento daqueles que defendem a manutenção da idade de 18 anos é o de que, nas cidades onde os Conselhos foram instalados de acordo com a determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a recuperação dos menores infratores chega a 80% dos casos, ou seja, a grande maioria dos jovens são recuperados quando se aplica a eles a penalidade adequada para a idade, num local adequado, num ambiente adequado, em que possam realmente ser tratados como adolescentes e tratados para a recuperação.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo o aparte ao Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Agradeço, ilustre Senador Osmar Dias, pelo aparte que V. Exª me concede e, ao mesmo tempo, cumprimento V. Exª pela oportunidade do tema que traz à discussão, nesta tarde, no Senado Federal. A segurança pública, a redução da idade penal são questões para as quais a sociedade brasileira tem voltado suas atenções. É impressionante, eu não calculava que fosse tão acentuada a atenção da população do País pelo trabalho da Comissão Mista Especial de Segurança Pública, constituída pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e pelos Líderes de Bancadas com assento nas duas Casas do Congresso Nacional. Fico muito feliz pela preocupação de V. Exª, o que não surpreende, porque V. Exª é um dos homens públicos preocupados com as questões sociais, com as questões que realmente interessam à população brasileira. Desde quando era Secretário da Agricultura do Governo do Paraná, há quantos anos, V. Exª demonstrava ser um homem público extremamente responsável. E, a cada dia, sentimos a preocupação de V. Exª. E a segurança pública hoje, V. Exª bem disse, é uma das questões que tem mexido com a sensibilidade da população brasileira. Pesquisas recentes mostraram que 60%, 70% das populações dos maiores centros urbanos do País são prisioneiros em suas próprias casas após às 18h, tamanha é a insegurança. Os bandidos estão vencendo essa batalha no Brasil. O Estado tem-se demonstrado incompetente para conter o crime. As causas são as mais diversas. Discutindo a questão da segurança pública, chegamos à conclusão de que, embora países ricos, países do Primeiro Mundo, convivam com o crime, indiscutivelmente, a miséria, o desemprego, a falta de ensino a todas as crianças brasileiras contribui muito para isso. As causas são as mais variadas, dentre as quais, destaco, indiscutivelmente, a impunidade, que incentiva a pessoa de má índole, que, convivendo muitas vezes com elementos dados ao crimes, sente-se motivada, porque presencia a impunidade de muitos que praticam crimes e se encontram em liberdade. Esse é um dos motivos da impunidade, que existe porque o Poder Judiciário trabalha com uma legislação obsoleta, superada e arcaica, e o Código de Processo Penal dá margem ao réu de procrastinar uma ação penal. Muitas vezes, quando o juiz profere a sentença ou quando se dispõe a dá-la, o crime já está prescrito. Contudo, também estou preocupado com a questão do menor. Presenciei fatos em que menores são autores de crimes extremamente repulsivos à população. O próprio Estado de Goiás tem sido palco desses crimes, e V. Exª participou, na Comissão, da discussão sobre o aumento da pena daqueles que utilizam menores para a prática do crime. Respeito muito a posição de V. Exª e de outros que lidam, com muito cuidado, com a questão da inimputabilidade do menor, mas tenho a minha opinião. Apesar disso, não quero, em hipótese nenhuma, que meu posicionamento como Presidente da Comissão influencie os membros da Comissão a tomarem outro rumo. Entendo que, quando o legislador brasileiro considerou imputável o maior de 21 anos, reduzindo posteriormente essa idade para 18 anos, ele tinha suas razões. Naquela época, os meios de comunicação eram os mais precários. Uma carta remetida do centro do Brasil para o Rio de Janeiro ou São Paulo demorava 30 dias para chegar ao seu destino. A dificuldade de comunicação impedia até o desenvolvimento intelectual das pessoas. Hoje, estamos vivendo em outro mundo. Toma-se conhecimento em segundos do que acontece num país distante da Ásia. Em relação à comunicação interna no Brasil, é extraordinário o progresso atual. Um indivíduo de 16 anos tem um discernimento muito maior e mais profundo do que o daquele de 21 anos, em 1940. Ele tem maior conhecimento dos fatos, sendo-lhe muito mais fácil arquitetar os planos. Entretanto, V. Exª tem razão: não podemos, mesmo reduzindo a idade penal, prender um jovem de 16 anos com o autor de um crime he-

diondo, como não é possível juntar um cidadão ou uma cidadã, autor ou autora de crimes leves, com autores de crimes hediondos. Isso porque a experiência nos mostra que as pessoas muitas vezes são produtos do meio. Quando vive no meio de bons, a pessoa torna-se boa; no meio de maus, se não tiver uma formação muito especial, torna-se um deles. Dessa forma, estou absolutamente de acordo com que o Estado repense imediatamente a política carcerária no Brasil, porque não pode continuar como está. As penitenciárias não têm proporcionado a ressocialização de ninguém, quando sabemos que muitas vezes o condenado precisa não de ser ressocializado, mas, sim, socializado, porque no ambiente em que vivia não tinha contato com o mundo social. Portanto, cumprimento V. Exª pelo tema trazido à discussão, nesta tarde, no Senado Federal, e, atendendo à preocupação do Senador Romeu Tuma e de V. Exª, marcaremos uma reunião especial embora o nosso tempo de trabalho seja muito pequeno, agora no dia 16 se encerra o prazo da Comissão, para que o tema seja melhor discutido, a fim de que busquemos o acerto. Não quero que prevaleça minha posição e sei que V. Exª também não quer que prevaleça a sua, se porventura surgir outra que consideremos seja a verdadeira, a melhor, a que o Congresso Nacional deve adotar. Cumprimento V. Exª por essa preocupação, realmente digna de um legislador interessado pelas questões importantes que afligem a nossa sociedade.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Obrigado, Senador Iris Rezende.

Talvez a nossa divergência não esteja no mérito, mas, sim, na circunstância que envolve o mérito. O que estou dizendo é mais ou menos o que V. Exª acaba de dizer, ou seja, no atual sistema penitenciário, é impossível prender um jovem entre 16 e 18 anos e esperar que se reintegre daquele ambiente à sociedade. Se um adulto assimila o que ocorre no ambiente onde vive, quanto mais um adolescente em formação? É claro que ele vai assumir os hábitos e os costumes daqueles que estão ali presos porque são criminosos e terá uma escola para ser também um criminoso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Vou encerrar, Sr. Presidente, utilizando estes minutos finais só para firmar meu ponto de vista em relação à observação feita pelo Senador Iris Rezende.

Se tivéssemos um sistema penitenciário que colocasse criminosos de crimes hediondos ou de crimes leves de um lado e os jovens, de outro lado, eu também defenderia a diminuição da idade penal. Mas, hoje, o que defendo é que, com esse sistema penitenciário brasileiro, não há como alojar os jovens e esperar que se ressocializem, que voltem a ser cidadãos, ou até que sejam cidadãos, porque nunca tiveram oportunidade de o serem anteriormente.

Neste sistema que é do Brasil e não da Suíça ou da França, defendo que, por enquanto, mantenhamos a imputabilidade aos 18 anos, para que haja esperança de recuperação desses jovens que cometem crimes, mediante a construção de unidades de recuperação que eduquem ou reeduquem esses jovens.

É a posição de alguém que não fez Direito, mas que está estudando o assunto com muita atenção, pela importância que representa no momento atual.

Obrigado, Senador Iris Rezende e Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Desisto de usar da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Antes de dar a palavra ao Senador Lúdio Coelho, quero comunicar a esta Casa que, em razão da ausência de **quorum** suficiente para votação, não haverá Ordem do Dia.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja apreciação fica adiada por falta de **quorum**:

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 103, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (nº 2.309/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que *institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário, Oficiais de Justiça, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,* tendo

Parecer favorável, sob nº 140, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bello Parga.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 61, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, que *dispõe sobre as eleições gerais de 2002.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2001
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 50, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001 (nº 5.761/2001, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e dá outras providências*, tendo

(Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 55, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que *acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 66, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 110, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II.*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 72, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 145, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Hartung, com votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia da à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor equivalente a até U$ 900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos*

Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial III).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 73, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a redação dos artigos 4º §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 146, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 74, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que "dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 147, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco,* tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o* caput *e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal* (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

Discussão adiada, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra trancando a pauta.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 1.179, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *altera o "caput" do artigo 27 da Constituição Federal.* (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sexta-feira, quando teve sua discussão adiada por falta de número, em Plenário, para o prosseguimento daquela sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nestes últimos dias, dediquei-me bastante a verificar na imprensa de maneira geral e nos pronunciamentos aqui no Senado da República as posições a respeito da invasão da propriedade do Senhor Presidente da República.

Uma coisa me parece que passou despercebida nas análises feitas: a lei para o proprietário urbano é diferente da lei para o proprietário rural. Quando na cidade pessoas invadem uma propriedade, uma residência, o proprietário queixa-se à polícia, que imediatamente toma as providências cabíveis. Na área rural,

quando uma residência é invadida por pessoas estranhas, sua desocupação depende de autorização do Poder Judiciário. São duas justiças: uma para a área urbana, outra para a área rural.

Outro fato chamou-me a atenção. Os jornais ontem noticiaram e hoje repetiram que o Sr. José Rainha realizou reuniões há poucos dias programando uma série de invasões de grandes repercussões, com a finalidade de chamar a atenção da população brasileira. A imprensa também noticiou que um dos indivíduos que ocupou a residência da fazenda telefonou em primeiro lugar ao Sr. José Rainha, comunicando-lhe o fato. E não ouvi até agora notícia de nenhuma providência judicial para responsabilizar o Sr. José Rainha pelo incitamento à invasão de propriedades.

Vivo no Mato Grosso do Sul e tenho permanente contato com fatos que lá ocorrem. Hoje pela manhã, estava andando a pé, como faço todos os dias, e falando para uma sobrinha minha que quase todos esses ditados antigos têm uma sabedoria muito grande. Há um ditado que reza que não há males que não vêm para o bem. A invasão da propriedade da família do Presidente da República chamou a atenção da Nação para esse problema. Quantas famílias humildes de proprietários rurais têm as suas propriedades invadidas? Mantenho um estreito relacionamento com a população do meio rural do meu Estado, tanto com os ditos sem-terra como com os proprietários rurais. Tenho um amigo que é Prefeito da cidade de Antônio João, Dácio Queiroz, cujo pai teve a fazenda invadida há mais de dois anos por um pequeno grupo de índios. A Justiça deu a reintegração de posse, que até hoje não foi cumprida. Parece que o cumprimento da reintegração de posse está estritamente ligado à vontade dos nossos governantes. Hoje invadiram essa propriedade no Pontal do Paranapanema, local que conheço e que tem sido alvo de constantes invasões.

Tenho conversado principalmente com os membros da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do meu Estado – porque sou amigo do presidente, o Geraldo – sobre a minha preocupação, como Senador, homem de idade e criado no campo, com o sucesso do nosso programa de reforma agrária. É muito importante para a Nação brasileira que dê certo esse programa. Mas o examino sob todos os aspectos: famílias são colocadas em glebas de 15, 20, 30 hectares de terra, nos mais variados lugares do Brasil, às vezes completamente sem transporte; a agricultura exercida na maioria dos assentamentos é a de subsistência, importante porque se produzem quiabo, abóbora e mandioca para a alimentação diária, mas seria da maior importância que essas famílias tivessem outro rendimento.

Sr. Presidente, na semana passada, recebi uma ligação de um proprietário no Município de Maracaju, que me informou que havia retirado um acampamento da frente da sua propriedade.

Agora resolveram fazer outro acampamento às margens das rodovias federais – que, por lei, não podem ser ocupadas, pois são de domínio público –, tumultuando por completo o funcionamento das fazendas, espantando o gado, que trompa nas cercas, pondo fogo nas invernadas. Primeiramente, os invasores colocam pessoas para fazer barracos – aliás, muito mal feitos, porque não sabem sequer trabalhar com a foice e nem conhecem o machado –; depois, acampam de vez em quando para receber a cesta básica.

O Governo Federal mantém esse programa de invasão de propriedade à custa do fornecimento da cesta básica. Com muita dificuldade, fazem a medição das terras desapropriadas, dão a posse ao cidadão para ocupar o lote e financiam a construção das casas.

A responsabilidade nossa nesse assunto é muito grande. Deveríamos aproveitar essa oportunidade para discutir a questão com seriedade e serenidade, para que essa nossa reforma agrária tenha um efeito positivo. Jovens filhos de fazendeiros têm questionado se a profissão de fazendeiro é adequada, visto que não há mais garantia de propriedade.

Sr. Presidente, termino o meu pronunciamento, concitando os meus companheiros a debruçarmos sobre esse assunto, para ajudar a encontrar os caminhos que atendam com espírito prático e com objetividade esse programa importante de reforma agrária brasileira.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Infelizmente, Senador Eduardo Suplicy, já foi encerrado o discurso do Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, logo mais, quando usar da palavra, farei referência às reflexões do Senador Lúdio Coelho.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ao longo desses quase oito anos de mandato no Senado, tenho procurado pautar-me pela defesa do meu Estado e da minha região e, sobretudo, pela defesa

dos interesses do meu País, porque nós Senadores representamos os interesses da República.

Desejo que fique evidenciado aos meus Pares e registrado nos Anais desta Casa que não costumo trazer para a tribuna do Senado os problemas, as divergências e as disputas da paróquia, até porque procuro administrá-las, tratá-las politicamente no âmbito do Estado do Acre. Mas hoje tenho de usar a tribuna para referir-me a uma série de injúrias que vêm sendo praticadas contra o Governo do Estado do Acre, contra o Governador Jorge Viana, contra a minha pessoa e contra todo o Governo da Frente Popular.

Trago o assunto a esta tribuna, em primeiro lugar, porque diz respeito ao Senado e aos interesses deste País e, em segundo lugar, porque o Senador Nabor Júnior, do PMDB, também da Bancada do Acre, trouxe o assunto à tribuna sexta-feira passada. Lamentavelmente, não fui informada – acredito que nem Senador Tião Viana – de que o Senador iria fazer um pronunciamento. Se tivéssemos sido informados, como é a tradição democrática do Senado, teríamos ficado para apresentar nosso ponto de vista a respeito do assunto.

Hoje, como farei um pronunciamento, fiz questão de ligar para o gabinete do Senador Nabor Júnior e avisá-lo, inclusive lembrando que farei referência a trechos do pronunciamento de S. Exª, e me foi informado que o Senador ainda se encontra no Acre.

Hoje, terça-feira, sinto-me ética e politicamente respaldada para fazer meu pronunciamento, uma vez que fiz o registro. Contudo, lamentavelmente, S. Exª não está no Senado.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, porque, nos últimos dias, alguns meios de comunicação do meu Estado, mais especificamente aquele que pautou esse debate, **A Gazeta do Acre**, tem feito uma inversão do discurso que, ao longo de muitos anos, vem sendo praticado no Estado do Acre.

De um lado, está o discurso daqueles que historicamente sempre foram contrários à visão socioambiental para a Amazônia, que sempre foram contrários a um projeto de desenvolvimento que contemple o uso sustentável dos nossos recursos naturais, o respeito e o atendimento às necessidades das populações tradicionais, bem como a uma proposta de desenvolvimento que compatibilize crescimento econômico com sustentabilidade, circunscrevendo a realidade do Acre e do Amazonas. Isso significa manejo sustentável de madeira, o processar da matéria-prima, infra-estrutura garantindo que a nossa floresta não seja devastada, atendimento às necessidades das populações tradicionais, de seringueiros, de índios e de ribeirinhos, projetos de infra-estrutura e assistência técnica, para que, em vez de utilizarmos de forma irracional os nossos recursos naturais, pela exploração predatória de madeira e pela pecuária extensiva, realizemos tudo isso da forma correta, com critérios de sustentabilidade.

Pessoas que ao longo de toda a sua vida se colocaram contra esse discurso e essa prática diziam que esse caminho não mostrava um futuro, que seria um atraso para a Amazônia, que seria o engessamento do Acre. Mas, nessas últimas semanas, num passe de mágica, estamos ouvimos esse discurso ser completamente invertido.

Aqueles que têm criticado o Governo da Floresta assumiram o conceito de florestania; aqueles que, historicamente, têm dito que o Acre não é uma resposta para o desafio econômico da região Amazônica, por estar apostando num projeto de desenvolvimento sustentável, agora estão "defendendo" as nossas idéias, só as idéias, porque se trata de um sofisma – sendo generosa –, pois se utiliza a forma sem compromisso com o conteúdo, muito menos com a práxis de agir e pensar no Acre e na Amazônia.

A polêmica tem ocorrido em função do projeto do BID, sobre o qual estamos trabalhando ao longo de dois anos. Está sendo dito que o projeto foi feito na calada da noite. Entretanto, esta matéria contou com uma comissão de acompanhamento composta por mais de 24 entidades da sociedade civil organizada, dos mais diferentes setores, e com informações que, inclusive, estão sendo utilizadas pelos que criticam o projeto. Esses mesmos críticos estão acessando as informações no **site** do próprio Governo. Aprovado por unanimidade na Assembléia Legislativa, agora, os Srs. Deputados que se opõem ao projeto dizem que não o leram na hora de sua aprovação.

Sr. Presidente, o projeto de financiamento para o desenvolvimento sustentável do Estado do Acre, negociado entre o Governo do Estado, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Governo Federal, no valor de US$108 milhões, sendo 60% do banco e 40% contrapartida do Estado, está em fase de conclusão, e também será debatido nesta Casa.

Alguns subestimaram a capacidade, o crédito e a competência do Governo do Estado do Acre em conseguir esse financiamento e votaram o projeto na Assembléia sem analisar o mérito da matéria. Agora numa visão completamente equivocada e injusta para com o Acre e a nossa população estão com o seguinte raciocínio: se aprovado o projeto, os recursos destinados à realização daquilo que está transparente, claro e conforme o debatido com os mais diversos setores, inclusive com a Comissão de Acompanhamento, e no que diz respeito à infra-estrutura, estradas forem feitas as estradas, desobstrução dos rios – para o Acre, é importante que os rios se transformem em canais de transporte, sobretudo para os nossos ribeirinhos –, a disponibilidade de energia solar nas peque-

nas comunidades, a construção de pequenos portos, para atendimento de setores produtivos que dependem dos rios; teremos a criação de uma agência de negócios para incentivar o setor produtivo; quanto às florestas públicas. Falarei depois sobre este assunto, porque esse item está sendo utilizando, por desinformação, por incompetência ou por má-fé, para tentar inviabilizar esse projeto altamente relevante e significativo para o Estado do Acre, sobretudo para o seu povo. Se aprovado o projeto, teremos recursos para o fortalecimento da ação institucional do Imac, que é a instituição de defesa do meio ambiente; para a Fundação de Ciência e Tecnologia do Estado do Acre – Funtac; a Secretaria Executiva de Floresta e Extrativismo; a Seater, órgão que presta assistência técnica para os produtores, tanto agricultores como extrativistas, entre tantas outras coisas importantes.

Na concepção errada dessas pessoas, o Governador Jorge Viana será fortalecido, ganhará crédito e respeito da população, e isso prejudica aqueles que têm interesses políticos imediatistas – sendo generosa –, daqueles que, em vez de pensar no benefício para o Acre, que depende de 86% de repasses da União, daqueles que ao longo de todos esses anos em que foi governado pelos que hoje falam que o caminho do desenvolvimento é outro, mas que, quando tiveram a oportunidade, ao longo de vinte anos, não fizeram, consideram que isso é ruim para o seu projeto político.

Graças a Deus nunca partilhei deste tipo de postura: condicionar o meu posicionamento político a votos. Eu, como o Governador Jorge Viana, o Senador Tião Viana, a nossa Bancada de sustentação aqui no Congresso, pensamos que o mais importante é discutir, debater e aprovar o que é bom para o nosso Estado e para o País. E o reconhecimento político, creio, virá por acréscimo.

Subordinar o interesse da população ao interesse eleitoral que já está pautado de forma antecipada. No Acre, as pessoas nunca desceram do palanque. Infelizmente, isso significa não estar pensando nos milhares e milhares de acreanos que estão esperando o Acre se transformar em uma economia viva, a fim de que possamos dar passos significativos e nos tornarmos independentes de repasses da União para sobreviver.

Sr. Presidente, faço este registro porque o Senador Nabor Júnior utilizou-se dos argumentos publicados no Jornal **A Gazeta** do Acre, do dia 19 do mês corrente, cuja reportagem diz o seguinte, em relação ao projeto do BID:

> (...) ameaça que o negócio pode representar para a conservação da flora, da fauna e de recursos hídricos que hoje constituem o maior patrimônio do Acre e que deveriam garantir o futuro das próximas gerações, graças ao manejo sustentado da floresta.

Fico imaginando que algumas pessoas não familiarizadas com esses termos devam ter pesquisado, talvez, um pouco na história de Chico Mendes, um pouco no nosso programa de zoneamento ecológico-econômico, para copiarem esses termos que agora estão utilizando. Não sei se sabem empregá-los no lugar e da forma corretos, mas os estão utilizando.

O argumento é de que o projeto do BID vai inviabilizar o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Meu Deus, tenha santa paciência! Até penso, Senador Tião Viana, que a utilização desses argumentos, no Acre, é um desrespeito à população. Duvido que, na Comissão de Assuntos Econômicos, a menos que queiram passar um recibo de completa incompetência e de incompreensão do que está no projeto, as pessoas tenham coragem de dizer o que dizem lá. Nesta Casa, pelo menos, as pessoas analisam o mérito das questões e não votam sem antes ler o que está sendo votado.

E continua o texto:

> O item 2.9 do capítulo II do projeto apresentado pelas autoridades acreanas estabelece "a criação, implementação e entrega em concessão de quatro florestas estatais de produção em 600 mil hectares para o aproveitamento florestal certificado". Obriga-se o Governo a providenciar vias de acesso e escoamento, infra-estrutura de controle e equipamentos. Tem mais. O BID exige "nova legislação ambiental que permita a exploração das florestas e a inversões no setor". Condiciona a liberação dos recursos à aprovação das leis adequadas a uma exigência cujas conseqüências, embora ainda imprevisíveis, podem já ser encaradas como suscetíveis de provocar danos irreversíveis ao meio ambiente e ao equilíbrio de ecossistemas.

A criação de florestas públicas de produção, tanto federais quanto estaduais, e seu aproveitamento em regime de concessão para fins de manejo sustentável é uma das principais prioridades do Programa Nacional de Florestas, lançado pelo Presidente da República, por meio do Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000, e conceituada num documento oficial complementar de setembro de 2000.

O Acre não está inventando um conceito, não está fazendo nada ao arrepio da lei e, mais ainda, as florestas públicas estaduais não estão entrando no Projeto do BID como garantia, mas como uma meta do Governo. E não é o Banco que está pedindo ao Governo que se criem as florestas públicas, não. O Governo já tinha a proposta. Temos feito o zoneamento ecológico-econômico e decidimos que, em algu-

mas áreas, iríamos fazer florestas públicas. E a Constituição brasileira prevê que qualquer concessão em terras públicas superiores a 2.500 hectares – o que é, sem dúvida, o caso do manejo florestal, que seria antieconômico em escala menor – passe pela prévia aprovação do Congresso Nacional. Ou seja, o que estamos fazendo tanto está de acordo com a lei criada pelo Governo que os nossos opositores dão sustentação no Congresso Nacional e que aqui nunca fizeram nenhuma crítica, mas que a fazem quando as mesmas leis que apóiam os outros Estados beneficiarão o Estado a que eles fazem oposição. Eles não percebem que o desdobramento de tudo isso tem a ver com a absoluta transparência, até porque seria necessária ação do Congresso Nacional, quando acima de 2.500 hectares.

Então, fico muito tranqüila neste debate, porque desejo que a população do meu Estado e do Brasil também acompanhem, porque o que está sendo feito no Acre não interessa apenas à população do meu Estado, aos nossos 500 mil habitantes, mas ao povo brasileiro, porque o que é feito com a Amazônia é de responsabilidade nacional.

A meu ver, devemos ser capazes de dar respostas adequadas, mediante o novo paradigma de desenvolvimento. E quando digo paradigma de desenvolvimento, não há como isso surgir em uma passe de mágica. Precisamos de aporte de recursos, de assistência técnica e de recursos em infra-estrutura. É isso que o projeto do BID possibilita para essas ações, que não são para um desenvolvimento qualquer, como vinha sendo feito de forma predatória, é para uma proposta de desenvolvimento sustentável, que compatibilize crescimento econômico e preservação do meio ambiente.

Há algo mais que os nossos adversários não suportam: é o fato de que também estejamos beneficiando aqueles que nunca tiveram vez. E gostaria de aqui fazer um parêntese, Sr. Presidente. Na construção da BR–364, trecho que liga Rondônia a Rio Branco, na época do Governador Flaviano Melo, não havia nenhuma preocupação com as florestas, com as comunidades tradicionais, com os recursos hídricos e com a biodiversidade.

Sr. Presidente, observo que o painel da mesa sinaliza avisando que o meu tempo está se esgotando. Entretanto, peço ajuda a V. Exª, porque precisarei de mais tempo. Tenho observado que esse conjunto de "vaga-lumes", às vezes, tem uma certa parcimônia em alguns pronunciamentos. Sei que V. Exª é de um Estado-irmão e sabe o quanto os recursos são importantes para o desenvolvimento dos nossos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Marina Silva, a Mesa apenas se atém ao Regimento Interno, mas, obviamente, será complacente com V. Exª, lembrando que existem dois outros companheiros seus para falar em seguida.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço V. Exª pela compreensão.

Então, as coisas estavam sendo feitas sem nenhuma das preocupações que eles agora estão tendo. O seringueiro Chico Mendes foi até Washington dizer que estavam construindo uma estrada importante para o desenvolvimento do Acre e de Rondônia, mas que a estavam fazendo sem cuidado, o que poderia ser uma catástrofe para os índios, para os seringueiros, para a floresta. Chico Mendes, quando voltou de Washington, foi execrado, humilhado. Muito do ódio alimentado contra ele, e que inclusive levou ao seu assassinato, foi plantado por aqueles que hoje estão fazendo o discurso que Chico Mendes fez em Washington.

Treze anos depois, eu e o Governador Jorge Viana voltamos ao Banco e dissemos aos diretores daquela Instituição que queríamos dar-lhes a oportunidade de fazer algo correto, algo fosse bom para a Amazônia, para todos os segmentos, para os empresários que querem um investimento correto, com sustentabilidade, para as populações tradicionais, para os pequenos agricultores familiares, para toda a população para que possamos fazer com que aquelas idéias que o Chico Mendes trouxe naquela época possam ser implantadas porque existem pessoas que têm compromisso com essas idéias. O projeto vem sendo construído levando-se em conta todos esses aspectos. Agora os nossos adversários, para tentar atrapalhar a aprovação do projeto, estão dizendo que o Governador está dando áreas de floresta como garantia para o banco, como se o banco fosse um agiota que vai lá trocar dinheiro por terra. Pelo amor de Deus! E um Deputado disse que as florestas públicas são iguais ao Canal do Panamá. Lamento que seja um professor da universidade que tenha dito isso. Nem vou dizer o nome aqui; lá no Acre todos sabem, não precisam saber no resto do Brasil.

Sr. Presidente, o projeto está sendo tratado e criticado de forma grosseira; dizem que esse projeto é semelhante a um contrato ridículo, uma tentativa de troca entre o ex-Governador Orlei Cameli e uma empresa chamada Mobil Ami, que queria trocar de não sei o quê por terras no Acre. Naquela oportunidade, lembro que o Senador Romeu Tuma fez críticas, e críticas corretas. Eu fiz críticas, e várias autoridades e personalidades se levantaram contra aquele projeto. Mas agora ocorre o contrário. Graças à Deus, várias personalidades que não são da Frente Popular, nem do Estado do Acre estão de acordo com o projeto que o Governo do Estado apresentou. Além de entidades ambientalistas de renome que reconhecem o papel do projeto para o desenvolvimento sustentável e o

crescimento econômico do Estado, temos declarações como a do Ministro do Meio Ambiente, Sr. José Carlos Carvalho. Em entrevista ao jornalista Romerito Aquino, quando perguntado – consta da página 20 – sobre o projeto do Acre junto ao BID, respondeu:

> O projeto do Governo do Acre está inserido no contexto mais amplo do Programa Nacional de Florestas, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de apropriar áreas públicas para a produção sustentável de madeira. Por isso recebe total apoio do Ministério do Meio Ambiente.

As pessoas que criticam o Governo dizendo que estamos entregando a floresta; mas ao fazerem essa crítica grosseira atingem também essas pessoas que, do meu ponto de vista, agem com responsabilidade na questão ambiental e que são incompreendidas muitas vezes dentro do próprio Governo.

Diz ainda o Ministro:

> Nós achamos que é fundamental estabelecer uma rede de florestas públicas para assegurar o suprimento sustentável de madeira com a participação da comunidade local, gerando renda e emprego para essa comunidade local.

Deve ser isso que está irritando os nossos oponentes porque eles sempre gostaram de fazer projeto só para os que já tinham e já podiam.

A nota continua:

> E essa é a concepção do projeto do Governo do Acre, seguindo diretrizes do Programa Nacional de Floresta, razão pela qual essa iniciativa tem todo o apoio do Ministério do Meio Ambiente e do Governo Federal.

A Secretária Mary Allegretti, antropóloga comprometida com a defesa da Amazônia e de suas populações tradicionais também defende o projeto. O Presidente do Ibama, Hamilton Casara, na defesa deste projeto, traz argumentos muito parecidos com os do Ministro do Meio Ambiente. A renomada ambientalista Maria Tereza Jorge Pádua, Presidente da Rede Nacional Pró-Unidade de Conservação e ex-Presidente do Ibama, também apóia o projeto. Todos eles reconhecem que o projeto obedece e está em conformidade, sob todos os aspectos, com a legislação brasileira e que será bom para o trato de questões sociais e ambientais. Ainda temos declarações de outras pessoas como do Miguel Scarcello, da Fundação SOS Amazônia, do Estado do Acre, além de contar com o apoio de várias entidades.

Sr. Presidente, já excedi meu tempo, por isso não posso propor todas as questões. Depois de todos esses esclarecimentos, se persistir essa campanha que visa a jogar a população contra um projeto benéfico tanto para ela quanto para o setor produtivo, a única conclusão a que poderei chegar é que as pessoas estão agindo assim porque não têm ou não procuraram as informações, que estão disponíveis no próprio **site** do Governo, ou as utilizaram para denunciar algo que dizem estar por baixo do pano. É falta de informação ou má-fé. A falta de informação pode ser suprida com as informações que, de boa-fé, de bom coração, queremos oferecer. Entretanto, a má-fé não tem solução. Não quero enfrentar a má-fé da mesma forma. Ressalto esses argumentos porque, nesta matéria, basta fazer um balanço de quem tem história.

Fico com vontade de rir quando ouço as pessoas dizerem que nós que sempre defendemos a floresta agora queremos destruí-la. Dizem também que, apesar de sermos contra o imperialismo, no momento estamos a favor de que tomem posse das terras do Acre. Esse discurso não convence a população do Acre que, graças a Deus, pensa e aprendeu como as pessoas, muitas vezes, utilizam os argumentos de acordo com seus interesses e não com o interesse do povo. A população compreende que existem aqueles que não sabem separar o que é bom para o Estado e o que demonstra o interesse imediatista, mesquinho e particular, sem levar em conta o benefício maior da população. Queremos combater esses fatos com a verdade e com a transparência, da melhor forma possível.

Sr. Presidente, esperamos que esta Casa trate o projeto do Acre da mesma forma como tem feito com os demais projetos. Tenho certeza de que não será diferente. Trabalhamos para que o Acre se constitua no novo paradigma de desenvolvimento em que a sustentabilidade econômica, social, ambiental, cultural, política e ética façam parte da história desse povo que aprendeu na prática a fazer desenvolvimento sustentável com Chico Mendes, Ivair Higino, Calado, Wilson Pinheiro e tantos outros que continuam essa história, sobretudo o Bispo Dom Moacir Grechi, que nos ajudou a dar os passos da independência do Acre por outro caminho que não o da motosserra, que não o desses que estão hoje usando os nossos discursos para tentar, mais uma vez, inviabilizar a preservação do Acre e da Amazônia.

DOCUMENTO A QUE SR REFERE A SRª SENADORA MARINA SILVA EM PRONUNCIAMENTO.

Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

Marina Silva

ATA

EMPRÉSTIMO SOB SUSPEITA

Governo oferece concessões para explorar florestas do Acre, em troca de US$ 79 mi do BID

JAIME MOREIRA
Editor-chefe

EDITORIAL

R: [illegible] NHOS CRITICOS DO NOSSO DISCURSO E PRÁTI[illegible] DA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE AGORA NUM PASSE[illegible]

- (...) ameaça que o negócio pode representar para a conservação da flora, da fauna e de recursos hídricos que hoje constituem o maior patrimônio do Acre e que deveriam garantir o futuro das próximas gerações, graças ao manejo sustentado da floresta.

DAS FLORESTAS PÚBLICAS: TERRA AMIGOS DA TERRA

- O item 2.9 do capítulo II do projeto apresentado pelas autoridades acreanas estabelece a "criação, implantação e entrega em concessão, de quatro florestas estatais de produção, em 600 mil hectares para aproveitamento florestal certificado". Obriga-se o governo a providenciar vias de acesso e escoamento, infra-estrutura de controle e equipamentos. Tem mais. O BID exige "nova legislação ambiental que permita a exploração das florestas e as inversões no setor". Condiciona a liberação dos recursos à aprovação das leis adequadas a uma exigência cujas conseqüências, embora ainda imprevisíveis, podem já ser encaradas como susceptíveis de provocar danos irreversíveis ao meio ambiente e ao equilíbrio de ecossistemas.

R: AS LEIS ADEQUADAS SÃO EXATAMENTE NO SENTIDO DE GARANTIR QUE QUALQUER QUE SEJA A ATIVIDADE ECONÔMICA A SER LEVADA A CABO DE SER INVIABILIZADO O PROJETO E NÃO TENTANDO

- Florestania ou asfaltania?

Os termos do projeto, cuja cópia nos foi fornecida pelo BID, não só comprometem a capacidade de endividamento do Estado, como mostram flagrante contradição entre o discurso ambientalista de um governo que se pretende "da Floresta" e o pragmatismo que lhe inspira acertos de bastidores. Ao invés dos investimentos que se esperavam para a implantação do desenvolvimento sustentável como alternativa econômica, o governo da Frente Popular, que detém o poder, no Acre, negocia com um dos ícones do imperialismo financeiro, acordos dignos do carimbo do neoliberalismo internacional.

FELTA DE FOMA SUSTENTÁVEL

- Tal qual queria Orleir

Poucos meses após assumir o governo do Acre, o empresário Orleir Cameli (PFL) foi acusado no dia 30 de agosto de 1995, no Congresso, pelo senador Romeu Tuma (na época sem partido) de tentar obter um empréstimo de US$165 milhões junto à empresa colombiana Mobil Ami Research Colômbia S/A dando como garantia, em regime de comodato, a exploração de reservas florestais da Amazônia, localizadas em território acreano, até um limite de 33% dos recursos economicamente aproveitáveis. A denúncia teve forte repercussão no Estado.

DEPOIMENTOS EM FAVOR DO ATUAL PROJETO
PROTESTOS E DENUNCIAS CONTRA A RIDICU[illegible]
LA PROPOSTA DE ORLEIR CAMELI

2) Nabor

O que diz de mais relevante:

- Que o jornal **A Gazeta,** de Rio Branco, "puxou o fio de uma nebulosa meada": um contrato entre o governo do Acre e o BID envolvendo US$132 milhões, destinados a "obras e serviços pretensamente voltados para o interesse público".

- Que o contrato prevê um tipo de garantia "que causou estupefação geral, é a concessão de quatro reservas florestais do Estado para exploração madeireira".

- Que em outra edição da Gazeta, editorial afirma que "é preciso que se abra um amplo e salutar debate junto a todos os segmentos da sociedade sobre fato tão grave, que coloca em questão a soberania do Estado."

- Citando a Gazeta: "***qualquer empresa que vencer as licitações fincará seus tentáculos sobre um pedaço do território acreano***". Nabor pergunta: "Que grupos seriam esses? O próprio editorial os define como "***grandes empresas multinacionais***, que "***formarão um verdadeiro enclave nessas áreas, como se fossem seus quintais***".

Importante - trecho em que Nabor faz insinuações de que o Senado não deveria aprovar ou retardar a operação:

"Dizem os governistas do Acre que o contrato será assinado no final de abril. Mas, até agora, esta Casa não teve ciência dos seus termos e, portanto, não poderá autorizar ou não a operação.

Por exemplo, o citado Secretário (*ele se refere a Gilberto Siqueira*) diz que a operação está correta e que o Governo Federal vai dar-lhe o aval. Tais palavras mostram a desnecessidade de o Governo fornecer ao BID, como garantia do empréstimo, a concessão de 600 mil hectares de terra (*refere-se à fazenda Paranacre),* no Acre, a serem explorados por madeireiras que, hoje, já estão realmente interessadas em montar os seus tentáculos no Estado.

Dizem que essas empresas – originárias da Coréia e da Malásia – já estão extraindo madeira no Pará, no Amazonas, etc., e que agora querem fazer isso também no Acre. (...)

Mas é o próprio Governo do PT que está pretendendo oferecer, em garantia de um empréstimo internacional, a concessão de 600 mil hectares de floresta, para ser explorada por madeireiras, certamente estrangeiras."

Reações

A) AMIGOS DA TERRA

22 de março de 2002

"A recente polêmica sobre a criação de florestas públicas de produção no Acre – no âmbito da proposta do governo ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - requer uma nota de esclarecimento pública, pois a maioria das informações circuladas e objeto de comentários na imprensa carecem de procedência técnica, legal e factual.

1. **É necessário levar em consideração que a criação de florestas públicas de produção - tanto federais quanto estaduais - e seu aproveitamento em regime de concessão para fins de manejo sustentável é uma das principais prioridades do Programa Nacional de Florestas, lançado pelo Presidente da República por meio do Decreto 3420 de 20/4/2000** e conceituada no documento oficial complementar de setembro de 2000. Em particular, o Presidente da República determinou – com base no trabalho de um grupo interministerial e a assessoria de qualificados representantes da sociedade e do mundo produtivo – a meta de ampliar em 50 milhões de hectares as florestas públicas na Amazônia até 2010 (inclusive estaduais) e, no mínimo, em 10 milhões de hectares até o ano de 2003. **Ao dar prioridade à criação e concessão de florestas estaduais no âmbito do projeto para o BID, o governo acreano está portanto atuando de forma consistente com as diretrizes do Programa Nacional de Florestas e contribuindo para atingir as metas definidas pelo Presidente da República.**

2. **A criação de florestas de produção estaduais no Acre responde a uma necessidade de promover o desenvolvimento sustentável do estado, de acordo com o zoneamento e com as diretrizes traçadas pelas mais respeitadas instituições de pesquisa da região amazônica, tais como o estudo do Imazon de setembro de 2000. Avalia-se que a atividade madeireira e não-madeireira sustentável em floresta representa a maior vantagem comparativa do Estado do Acre.** Seu desenvolvimento em terras públicas – com um sistema de concessão de longo prazo que implique a perda da mesma no caso que a empresa não respeite os critérios de sustentabilidade - representa a melhor garantia de não reproduzir o lamentável legado e desempenho econômico, social e ambiental da atividade madeireira nos demais estados amazônicos, principalmente Pará, Mato Grosso e Rondônia. De acordo com os estudos existentes – e citando o próprio PNF – a prioridade é a de "implementar florestas de produção na região amazônica em áreas com melhor acessibilidade econômica", isto é ao longo das estradas.

3. **A criação de florestas públicas na área de influência de novas rodovias representa a mais avançada e moderna tendência no esforço de mitigar e prevenir os fenômenos de descontrole que caracterizaram a abertura de novos eixos de transporte e infraestrutura na região no passado. Em particular, trata-se de um verdadeiro "seguro preventivo" contra a grilagem de terras, um dos maiores problemas associados à construção de estradas. Também representa a mais efetiva atividade de prevenção em relação ao desmatamento. Com certeza, a estratégia de providenciar essa faixa de proteção ao longo da rodovia BR-364**

representou uma das razões principais para que o BID aceitasse financiar uma obra de infra-estrutura importante na Amazônia, coisa que não ocorre com qualquer instituição financeira internacional há mais de uma década, justamente por preocupações ambientais.

4. **Ao contrário do que foi circulado, a concessão de terras públicas não pode ser feita para empreendimentos estrangeiros, e sim apenas para empreendimentos brasileiros com amplas qualificações e adequado histórico de negócios, que justifiquem sua capacidade de exploração florestal.** Também vale lembrar que a Constituição brasileira prevê que qualquer concessão em terras públicas superior a 2.500 hectares (o que é sem dúvida o caso do manejo florestal, que seria antieconômico em escala menor) passe pela prévia aprovação do Congresso Nacional. **O amparo legal para esse tipo de operação é portanto mais rigoroso do que rege qualquer outra licitação ou concorrência pública, e até mesmo exageradamente conservador na opinião dos técnicos e especialistas relevantes.**

Esta instituição tem a missão de promover o desenvolvimento sustentável do ponto de vista econômico, social, ambiental e cultural, sem qualquer vinculação política ou partidária. Ela (**Amigos da Terra) atua no território acreano em parceria local com instituições municipais, associações de produtores, sindicatos etc., em atividades de prevenção do fogo, de promoção do manejo de pastagem, de consolidação das reservas extrativistas, de difusão de sistemas agroflorestais, de comunicação para comunidades isoladas e de apoio a pequenos negócios comunitários. A entidade, sem que isso possa ser interpretado como uma declaração de apoio político a qualquer grupo ou partido, atesta e esclarece publicamente à opinião pública acreana e nacional que os planos de criação e concessão de florestas públicas do Estado do Acre são plenamente condizentes e consistentes com as prioridades nacionais estabelecidas pelo Presidente da República, com os mais avançados estudos técnicos disponíveis e com a necessidade de promover o desenvolvimento sustentável do Estado. (...)"**

B) ENTREVISTAS FEITAS PELO JORNALISTA ROMERITO AQUINO EM BRASÍLIA, DURANTE REUNIÃO DO CONAMA - CONSELHO NACIONAL NO MEIO AMBIENTE

1) Com o **Ministro do Meio Ambiente, José Carlos Carvalho**

O que o Sr. acha do projeto do Acre junto ao BID?

Ministro José Carlos Carvalho - "O projeto do governo do Acre está inserido no contexto mais amplo do programa nacional de floresta lançado pelo presidente Fernando Henrique no sentido de apropriar áreas públicas para a produção sustentável de madeira. Por isso, o projeto recebe o total apoio do Ministério do Meio Ambiente.

Nós achamos que **é fundamental estabelecer uma rede de florestas públicas para assegurar o suprimento sustentável de madeira, com a participação da comunidade local, gerando renda e emprego para essa comunidade local. E essa é a concepção do projeto do governo do Acre,** seguindo diretrizes do Programa Nacional de Florestas, razão pela qual essa iniciativa tem todo o apoio do Ministério do Meio Ambiente e do governo federal.
O BID é um órgão exclusivamente financiador. O BID está financiando um programa do governo do Estado do Acre, que tem a chancela do governo federal.

O Sr. acha que o governo do Acre vai trocar parte da floresta pelo empréstimo do BID?

Ministro José Carlos Carvalho – De maneira alguma. Evidentemente, ao contrário do que foi dito, quando você estabelece um programa baseado em florestas públicas, você está fazendo com que o poder público tenha de fato a posse e a propriedade dessas áreas. O que, inclusive, serve para reforçar a soberania do estado brasileiro na parte desse território.
E o que o BID está fazendo é financiar iniciativas que estão sob absoluto controle do Acre e do povo do Acre, razão pela qual entendo que essa não é uma questão relevante no sentido de criar dificuldades para que a iniciativa do projeto do BID possa prosseguir".

2) Mary Alegretti, titular da Secretaria de Coordenação da Amazônia do MMA

O que a Sra. acha do projeto do governo do Acre junto ao BID?

Mary Alegretti - O governo do Acre vem preparando este projeto há mais de dois anos. O Ministério do Meio Ambiente, através de nossa Secretaria, acompanha toda a preparação. Tenho tido a oportunidade de falar em várias instituições e audiências que o governo do Acre mais uma vez demonstra a sua competência ao apresentar para o BID um programa que é único na Amazônia toda. É o único programa que eu tenho convicção de que vai ser capaz de administrar o impacto de uma estrada.
As medidas tradicionais existentes para controlar o impacto de uma estrada geralmente são medidas de criação de áreas protegidas e só. **O que o projeto do Acre propõe é muito mais que isto. É uma utilização sustentável, produtiva através da exploração florestal no âmbito da estrada. O que significa que essa estrada não vai virar objeto de especulação. Pelo contrário, essa estrada vai virar um vetor de uso sustentável dos recursos em seu entorno.**
Isso é inovador e extremamente importante para a política de desenvolvimento sustentável da Amazônia, pois vai mostrar mais uma vez que o Acre tem capacidade de controlar o processo de desenvolvimento e de fazer esse processo pautado em seu zoneamento e em todas as regras ambientais que o

Ministério do Meio Ambiente e o Conama aprovou. O projeto do Acre é compatível com aquilo que nós queremos ver na Amazônia. Queremos ver a Amazônia com renda, com emprego e com sua base florestal valorizada.

A Sra. concorda que o governo do Acre está trocando parte da floresta acreana pelo empréstimo do BID?

Mary Alegretti - Isso não existe. Primeiro porque quem cria área de exploração florestal ou reserva extrativista ou é o governo federal ou é o governo do estado. Essas áreas são áreas públicas. **O que o BID define são procedimentos necessários para que um empréstimo seja feito, como faz qualquer organismo internacional. Isto não quer dizer que o governo do Acre esteja estabelecendo uma correlação entre um empréstimo e a criação destas áreas.** O governo do Acre decidiu que essas áreas serão criadas. E isso será contemplado no projeto do BID. **É uma decisão do governo, que o BID apóia. Não o contrário.**

3) Hamilton Casara, presidente do IBAMA

O que o Sr. acha do projeto do governo do Acre junto ao BID?

Hamilton Casara - É um projeto positivo. **Essa iniciativa do governo do Estado do Acre servirá, com certeza, de modelo de referência para toda a Amazônia. É importante que os governos estaduais comecem a implementar o uso sustentável das florestas nacionais. Com certeza, o projeto do governo do Acre sinalizará como grande projeto, que desencadeará uma série de outras providências no sentido do uso sustentável das florestas.**
O Ibama estará lado a lado com o governo do Acre, colocando toda a sua equipe técnica do Departamento de Florestas e do Laboratório de Produtos Florestais como forma de contribuir para a consolidação desse projeto. A Amazônia tem uma vocação florestal e é exatamente implementando e incorporando tecnologia para o uso sustentável dessas florestas que nós vamos implementar os resultados econômicos e sociais.

O sr. acha que o governo do Acre está trocando parte da floresta pelo empréstimo do BID?

Hamilton Casara – De maneira alguma. **Estamos acompanhando os projetos que o governo do Acre vai financiar com o empréstimo do BID. Já discutimos os projetos por várias vezes em Rio Branco. A Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Planejamento estão em constantes contatos com a presidência do Ibama e o Ministério do Meio Ambiente no sentido de se formatar da melhor forma possível os projetos, incorporando os conhecimentos técnicos e científicos de tal maneira que assegure o uso sustentável dos recursos florestais.**

4) Maria Tereza Jorge Pádua, conselheira do CONAMA, presidente da Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação e ex-presidente do Ibama

O que a Sra. acha do projeto do Acre junto ao BID?

Maria Tereza - **Acho o projeto do Acre magnífico. A rigor, eu acho que o único projeto no Brasil de tal extensão, que pega um estado todo, que faz desenvolvimento sustentável de uma forma muito séria.**
O fato de se criar novas unidades de conservação, principalmente de florestas, reservas e parques estaduais é fundamental para se fazer o desenvolvimento sustentável. **O Acre está no caminho certo e eu acho o estado o maior exemplo talvez de toda a América Latina de um estado todinho se dedicando ao desenvolvimento sustentável.** As unidades de conservação tanto a nível federal como a nível estadual são bens de uso comum do nosso povo.

A Sra. acredita que o governo do Acre esteja trocando parte da floresta do estado pelo financiamento do BID?

Maria Tereza - **Essa história de que o Acre vai vender florestas para o BID não procede. É uma falácia. Uma brincadeira de mau gosto. Isto porque, realmente, as unidades de conservação são legalmente para objetivos sociais, objetivos de conservação da biodiversidade, que beneficiam a população do Acre e favorecem a população do Brasil e quiçá do mundo.**
Sob o ponto de vista ambiental e das entidades ambientalistas, eu já disse e repito: acho o melhor projeto que se tem em toda a América Latina graças à sua extensão para se fazer o desenvolvimento sustentável integrado. É o único que conheço em toda essa extensão. O financiamento externo para desenvolver as florestas de forma sustentável é o que se usa no mundo todo. Acho que esse caminho não tem nenhuma argumentação contrária.

5) Miguel Scarcello, Secretário-geral do SOS Amazônia e conselheiro do CONAMA

Como o Sr. vê o projeto do Acre junto ao BID?

Miguel - Entendo que **a forma como está sendo questionado o projeto que o governo do Acre está negociando com o BID é uma visão equivocada.** É uma visão que não verifica a fundo todo o processo de elaboração da proposta. **A proposta apresentada pelo governo do estado é uma proposta bem discutida. Vem evoluindo há quase dois anos. A sociedade civil faz parte desse processo de discussão. Tem analisado os componentes todos.**
Nós temos apresentado críticas. Nós temos visto a base legal para a proposição das atividades que fazem parte do projeto. Nesse processo todo, não temos visto

nenhum posicionamento que tenha sido apresentado que seja ilegal, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico.

Interpretação

A análise da falsa polêmica grotescamente fabricada no Acre mostra duas ordens de questões:

1) A ambiental - A pretensa defesa do meio ambiente é usada como instrumento de um segmento político do estado do Acre cujo histórico, além de ser insensível à conservação ambiental em nome de seus interesses econômicos, não admite que os grupos políticos que se agrupam na Frente Popular liderem estratégia de desenvolvimento com a qual, por motivos óbvios, eles não se identificam. Mas, suponhamos que finalmente o MDA e seus seguidores tenham se convertido à causa socioambientalista e queiram assumir uma liderança ambiental no estado. Essa ingênua suposição não resistiria um minuto, dada a maneira desastrada e desinformada com que se manifestaram nesse episódio, conforme atestam os depoimentos de pessoas de prestígio e reconhecida atuação da defesa ambiental no Brasil, aqui citadas.

2) Resta a segunda ordem de questões, a meramente política. Como interpretar os ataques de parte da imprensa do Acre e do senador Nabor Júnior? Por que um projeto elogiado e avalizado por autoridades do governo federal, por representantes de organizações não-governamentais, por alguns dos maiores órgãos da imprensa nacional, é apresentado, de repente, como escuso, contrário aos interesses do Acre e atentatório do meio ambiente?

Por que razão os porta-vozes do MDA usam agora palavras, conceitos e causas com os quais não têm nenhuma intimidade? Na verdade, para tentar dar credibilidade à fabricação de seu pretenso escândalo, usam palavras, conceitos e causas que são nossas. E não porque sejam nossa propriedade, mas porque construímos com elas um compromisso inabalável, baseado em fatos, lutas e sofrimentos nas últimas décadas, justamente contra a pressão e o boicote daqueles que hoje se arvoram, por uma questão de oportunismo, em defensores das florestas acreanas.

Ocorre que aquilo de que nos acusam - os termos do contrato com o BID -, como ficou aqui demonstrado, é mais um passo no rumo daquele nosso compromisso, ou seja, é uma ação concreta, responsável e conseqüente para tornar realidade o desenvolvimento, a geração de renda, a qualidade de vida para toda a população, com base em técnicas e métodos sustentáveis, que protegem o meio ambiente da exploração predatória.

Por que essas acusações agora? Mesmo o mais crédulo perceberá a influência do interesse eleitoral da oposição ao governo do PT no Acre. Não se trata de suposições de nossa parte. Há elementos suficientes - na escolha do objeto de ataque e no direcionamento do discurso do senador Nabor - para compor a lógica da ação. Ou seja, é uma estratégia de desespero ante a constatação de que, após anos de batalha, debates, consultas, idas e vindas, finalmente nós estamos para concretizar um grande benefício para o Acre, que é o projeto BID. Faltam pouquíssimos passos para que possamos trazer para o estado investimentos em desenvolvimento sustentável que certamente marcarão a história do estado. Por coincidência, estamos num ano eleitoral. Para tentar impedir que a viabilização do projeto reforce ainda mais a imagem positiva do governo Jorge Viana, são capazes de rifar o povo do Acre, uma das maiores chances que já tivemos de levar adiante ações integradas de desenvolvimento social com cuidados ambientais.

Na lógica da oposição, a palavra de ordem deve ser inviabilizar o projeto BID para evitar um trunfo na mão do atual governo, que será um atestado de nossa competência para negociar os interesses acreanos. Mesmo que para isso se tenha que prejudicar o estado e sua população, lançam-se dúvidas, falsas polêmicas, calúnias, com argumentos de ocasião.

Em outros tempos, os argumentos, vindos desse mesmo grupo, eram outros. Antes diziam que eu era "a senadora dos macacos", que defendia a floresta e não pensava nas pessoas. Diziam que eu impedia a construção de estradas e seu asfaltamento, vitais para o desenvolvimento do estado, porque só pensava em defender o meio ambiente.

Hoje nos acusam de querer "asfaltar tudo" e de derrubar florestas. Por que? Porque o tempo mostrou que as alegações anteriores eram de má fé, mentirosas, inescrupulosas. Mostrou que nosso projeto sempre foi utilizar a floresta em pé e suas incontáveis riquezas como alavanca de um tipo de desenvolvimento diferente, que não aquele feito para poucos à custa da destruição a curto prazo de um patrimônio que é de todos.

Mas, como novatos que são no uso do discurso ambientalista - e pior do que isso, sem a necessária convicção e pouco afeitos à essência do verdadeiro socioambientalismo - cometeram um erro primário. O de achar que a calúnia colaria, como a anterior, quando dominavam o estado com mão-de-ferro, aliados ao banditismo que deu ao Acre a pior fama que um estado brasileiro poderia ter.

Como vêem, pelas reações escandalizadas às suas desequilibradas acusações, as coisas mudaram. O projeto BID é e sempre foi público - não precisam agir como se estivessem desvendando segredos terríveis. É um projeto conectado a outras iniciativas federais, cujo conteúdo e orientação são de conhecimento das ongs ambientalistas e socioambientalistas brasileiras, que participaram e participam de todas as suas etapas. É um projeto baseado em modelos de manejo sustentável responsáveis que representam o que há de mais moderno em conservação ambiental.

Como disse uma ambientalista entrevistada pelo jornalista Romerito Aquino, tudo isso seria uma brincadeira de mau gosto, se não apontasse para algo lamentável, que deveria ser banido da vida pública nacional. A prática de usar golpes e truques - sem nenhum limite ético ou cívico - para prejudicar adversários em período eleitoral. Até mesmo aqueles golpes que, para dar certo, teriam que prejudicar muito a população. Como é o caso dos ataques ao projeto BID. É inconcebível imaginar que, para prejudicar o governo Jorge Viana, seus adversários tentem criar as condições para inviabilizar a aprovação final, no senado, de um projeto essencial para o Acre, cujos benefícios para o estado estão à vista de todos. A população é usada como refém e, no fundo, espera-se que ela seja desinformada e ingênua o suficiente para se impressionar com as pretensas acusações.

CRIAÇÃO DE FLORESTAS ESTADUAIS DE PRODUÇÃO NO ACRE

NOTA DE ESCLARECIMENTO PÚBLICA DE AMIGOS DA TERRA

22 de março de 2002

A recente polêmica sobre a criação de florestas públicas de produção no Acre – no âmbito da proposta do governo ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – requer uma nota de esclarecimento pública, pois a maioria das informações circuladas e objeto de comentários na imprensa carecem de procedência técnica, legal e factual.

1. E necessário levar em consideração que a criação de florestas públicas de produção - tanto federais quanto estaduais – e seu aproveitamento em regime de concessão para fins de manejo sustentável é uma das principais prioridades do Programa Nacional de Florestas, lançado pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 3.420 de 20-4-00 e conceituada no documento oficial complementar de setembro de 2000. Em particular, o Presidente da República determinou – com base no trabalho de um grupo interministerial e a assessoria de qualificados representantes da sociedade e do mundo produtivo – a meta de ampliar em 50 milhões de hectares as florestas públicas na Amazônia até 2010 (inclusive estaduais) e, no mínimo, em 10 milhões de hectares até o ano de 2003. Ao dar prioridade à criação e concessão de florestas estaduais no âmbito do projeto para o BID, o governo acreano está portanto atuando de forma consistente com as diretrizes do Programa Nacional de Florestas e contribuindo para atingir as metas definidas pelo Presidente da República.

2. A criação de florestas de produção estaduais no Acre responde a uma necessidade de promover o desenvolvimento sustentável do estado, de acordo com o zoneamento e com as diretrizes traçadas pelas mais respeitadas instituições de pesquisa da região amazônica, tais como o estudo do Imazon de setembro de 2000. Avalia-se que a atividade madeireira e não-madeireira sustentável em floresta representa a maior vantagem comparativa do Estado do Acre. Seu desenvolvimento em terras públicas – com um sistema de concessão de longo prazo que implique a perda da mesma no caso que a empresa não respeite os critérios de sustentabilidade - representa a melhor garantia de não econômico social e ambiental da atividade madeireira nos demais estados amazônicos, principalmente Pará, Mato Grosso e Rondônia. De acordo com os estudos existentes – e citando o próprio PNF – a prioridade é a de "implementar florestas de produção na região amazônica em áreas com melhor acessibilidade econômica", isto é ao longo das estradas.

3. A criação de florestas públicas na área de influência de novas rodovias representa a mais avançada e moderna tendência no esforço de mitigar e prevenir os fenômenos de descontrole que caracterizaram a abertura de novos eixos de transporte e infraestrutura na região no passado. Em particular, trata-se de um verdadeiro "seguro preventivo" contra a grilagem de terras, um dos maiores problemas associados à construção de estradas. Também representa a mais efetiva atividade de prevenção em relação ao desmatamento. Com certeza, a estratégia de providenciar essa faixa de proteção ao longo da rodovia BR-364 representou uma das razões principais para que o BID aceitasse financiar uma obra de infra-estrutura importante na Amazônia, coisa que não ocorre com qualquer instituição financeira internacional há mais de uma década, justamente por preocupações ambientais.

4. Ao contrário do que foi circulado, a concessão de terras públicas não pode ser feita para empreendimentos estrangeiros, e sim apenas para empreendimentos brasileiros com amplas qualificações e adequado histórico de negócios, que justifiquem sua capacidade de exploração florestal. Também vale lembrar que constituição brasileira prevê que qualquer concessão em terras públicas superior a 2.500 hectares (o que é sem dúvida o caso do manejo florestal, que seria antieconômico em escala menor) passe pela prévia aprovação do Congresso Nacional. O amparo ilegal para esse tipo de operação é portanto mais rigoroso do que rege qualquer outra licitação ou concorrência pública, e até mesmo exageradamente conservador na opinião dos técnicos e especialistas relevantes.

Esta instituição tem a missão de promover o desenvolvimento sustentável do ponto de vista econômico, social, ambiental e cultural, sem qualquer vinculação política ou partidária. Ela atua no território acreano em parceria local com instituições municipais, associações de produtores, sindicatos etc., em atividades de prevenção do fogo, de promoção do manejo de pastagem, de consolidação das reservas extrativistas, de difusão de sistemas agroflorestais, de comunicação para interpretado como uma declaração de apoio político a qualquer grupo ou partido, atesta e esclarece publicamente à opinião pública acreana e nacional que os planos de criação e concessão de florestas públicas do Estado do Acre são plenamente condizentes e consistentes com as prioridades nacionais estabelecidas pelo Presidente da República, com os mais avançados estudos técnicos disponíveis e com a necessidade de promover o desenvolvimento sustentável do Estado. Esclarece-se ainda que a criação de referidas florestas estaduais nada tem a ver com outros processos recentes de criação de florestas nacionais – por parte de autoridades federais - em algumas regiões isoladas do estado (tais como no município de Santa Rosa do Purus), sem condição de uso produtivo e em superposição com terras indígenas. A entidade, no aguardo do necessário aprofundamento técnico a respeito, vai se manifestar sobre tais fatos nas formas mais adequadas.

Governo federal desmente denúncias do MDA sobre o empréstimo do BID

Romeiro Aquino
Especial para o Página 20

Brasília – "O projeto do governo do Acre está inserido dentro do programa do governo federal para área ambiental", disse ontem, em Brasília, o ministro de Estado do Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, ao se posionar radicalmente contrário às denúncias que estão sendo formuladas no Acre pela imprensa que apóia o MDA (Movimento Democrático do Acre) questionando o empréstimo que o governo do Estado está obtendo junto ao Bid (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

O ministro foi apenas mais uma entre as várias autoridades do governo federal a se posicionar em Brasília sobre as divulgações feitas pelo MDA em relação ao empréstimo. Representantes do governo federal, incluindo o ministro, secretários nacionais e presidentes de órgãos da área ambiental, como o presidente do Ibama, qualificaram de "absurda", "fantasiosa", "incoerente" e "desprovida de qualquer fundamento" as denúncias veiculadas na imprensa de apoio ao MDA (Movimento Democrático do Acre) em relação ao empréstimo do Bid (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

De acordo com as denúncias, o governo Jorge Viana estaria vendendo para o BID e à madeireiras internacionais parte da floresta acreana. O primeiro a demonstrar total perplexidade em relação à denúncia foi o próprio ministro de Estado do Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, a quem cabe cuidar institucionalmente do meio ambiente e dos recursos florestais de todo o território nacional. O ministro considerou "extremamente equivocada" a informação de que o governo do Acre estaria trocando quatro áreas de reservas do Estado pelo financiamento do BID.

"O projeto do governo do Acre junto ao BID está inserido no contexto mais amplo do Programa Nacional de Floresta, lançado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso com o objetivo de apropriar áreas públicas para a produção sustentável de madeira. Por isso, o projeto do governo do Acre vem recebendo total apoio do Ministério do Meio Ambiente e do governo federal", acrescentou o ministro.

Segundo ele, o BID é um órgão exclusivamente financiador, que está financiando o projeto de desenvolvimento do Acre com a chancela do governo federal. Para o ministro, o projeto do governo do Acre junto ao BID está em total consonância com o programa definido pelo governo federal para a exploração de florestas. "Quando você está estabelece um programa baseado em florestas públicas, você está fazendo com que o poder público tenha, de fato, a posse e a propriedade dessas áreas", disse o ministro.

"O que o BID está fazendo é financiar iniciativas que estão sob absoluto controle do Acre e do povo do Acre, razão pela qual entendo que, dizer que o governo está vendendo parte da floresta em troca do financiamento, não é uma questão relevante que irá criar dificuldades para que a iniciativa do projeto do BID possa prosseguir", afirmou o ministro.

A secretária Nacional de Coordenação da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente, Mary Helena Alegretti, que nos últimos dois anos vem acompanhando de perto o projeto junto ao BID, explicou que o governo do Acre decidiu, corretamente, criar reservas públicas, que serão contempladas no projeto do BID. "O governo do Acre decidiu que essas áreas serão criadas. E isso será contemplado no projeto do BID. É uma decisão do governo, que o BID apóia. E não o contrário", explicou Mary Alegretti.

O presidente do Ibama, Hamilton Casara, foi outro que se mostrou "perplexo" com as mentiras veiculadas em parte da imprensa acreana de que o governador Jorge Viana estaria repassando quatro áreas da floresta acreana em troca do financiamento internacional do BID.

Segundo Casara, o projeto que o governo do Acre está negociando junto ao BID "servirá, com certeza," de modelo de referência para toda a Amazônia brasileira. "É importante que os governos estaduais comecem a implementar o uso sustentável das florestas nacionais. Com certeza, o projeto do governo do Acre desencadeará uma série de outras providências no sentido do uso sustentável das florestas na Amazônia", assinalou.

Por isso, de acordo com Casara, o Ibama estará colocando toda a sua equipe técnica do Departamento de Florestas e do Laboratório de Produtos Florestais para consolidar o uso sustentável das florestas acreanas a partir do projeto a ser financiado pelo BID.

Maria Tereza de Pádua, presidente da ong Rede Nacional Pró-Unidade de Conservação, conselheira do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e ex-presidente do Ibama, considerou "hilárias" e "uma brincadeira de mau gosto" as especulações em torno do projeto do governo acreano.

Segundo ela, que quando dirigiu o Ibama foi pioneira na criação de unidades de conservação no país, o projeto do Acre "é magnífico" porque vai consolidar ainda mais a posição do estado como modelo de desenvolvimento sustentável para a Amazônia e toda a América Latina.

O presidente da SOS Amazônia, Miguel Scarcello, que atua no Acre e participava ontem da reunião do Conama, considerou "equivocada" a visão que parte da imprensa acreana está tendo do projeto que o governo do estado é negociando com o BID.

"Seria necessário que quem fez a denúncia fizesse uma leitura mais detalhada da proposta. Fizesse uma verificação das atividades técnicas do projeto quanto aos seus aspectos jurídico e legal", disse Scarcello.

Veja, a seguir, as entrevistas concedidas ontem pelos representantes do governo federal e das duas ONGs, uma com atuação a nível nacional e outra no Acre.

"A iniciativa do Acre tem todo o apoio", diz ministro

O que o Sr. acha do projeto do Acre junto ao BID?

José Carlos Carvalho (Ministro do Meio Ambiente) - "O projeto do governo do Acre está inserido no contexto mais amplo do programa nacional de floresta lançado pelo presidente Fernando Henrique no sentido de apropriar áreas públicas para a produção sustentável de madeira. Por isso, o projeto recebe o total apoio do Ministério do Meio Ambiente.

Nós achamos que é fundamental estabelecer uma rede de florestas públicas para assegurar o suprimento sustentável de madeira, com a participação da comunidade local, gerando renda e emprego para essa comunidade local. E essa é a concepção do projeto do governo do Acre, seguindo diretrizes do Programa Nacional de Florestas, razão pela qual essa iniciativa tem todo o apoio do Ministério do Meio Ambiente e do governo federal.

O BID é um órgão exclusivamente financiador. O BID está financiando um programa do governo do Estado do Acre, que tem a chancela do governo federal.

O Sr. acha que o governo do Acre vai trocar parte da floresta pelo empréstimo do BID?

José Carlos Carvalho - De maneira alguma. Evidentemente, ao contrário do que foi dito quando você estabelece um programa baseado em florestas públicas, você está fazendo com que o poder público tenha de fato a posse e a propriedade dessas áreas. O que, inclusive, serve para reforçar a soberania do estado brasileiro na parte desse território.

E o que o BID está fazendo é financiar iniciativas que estão sob absoluto controle do Acre e do povo do Acre, razão pela qual entendo que essa não é uma questão relevante no sentido de criar dificuldades para que a iniciativa do projeto do BID possa prosseguir".

Mary Alegretti: o Acre é pioneiro

O que a Sra. acha do projeto do governo do Acre junto ao BID?

Mary Alegretti - O governo do Acre vem preparando este projeto há mais de dois anos. O Ministério do Meio Ambiente, através de nossa Secretaria, acompanha toda a preparação. Tenho tido a oportunidade de falar em várias instituições e audiências que o governo do Acre mais uma vez demonstra a sua competência ao apresentar para o BID um programa que é único na Amazônia toda. É o único programa que eu tenho convicção de que vai ser capaz de administrar o impacto de uma estrada.

As medidas tradicionais existentes para controlar o impacto de uma estrada geralmente são medidas de criação de áreas protegidas e só. O que o projeto do Acre propõe é muito mais que isto. É uma utilização sustentável, produtiva através da exploração florestal no âmbito da estrada. O que significa que essa estrada não vai virar objeto de especulação. Pelo contrário, essa estrada vai virar um vetor de uso sustentável dos recursos em seu entorno.

Isso é inovador e extremamente importante para a política de desenvolvimento sustentável da Amazônia, pois vai mostrar mais uma vez que o Acre tem capacidade de controlar o processo de desenvolvimento e de fazer esse processo pautado em seu zoneamento e em todas as regras ambientais que o Ministério do Meio Ambiente e o Conama aprovou. O projeto do Acre é compatível com aquilo que nós queremos ver na Amazônia. Queremos ver a Amazônia com renda, com emprego e com sua base florestal valorizada.

A Sra. concorda que o governo do Acre está trocando parte da floresta acreana pelo empréstimo do BID?

Mary Alegretti - Isso não existe. Primeiro porque quem cria área de exploração florestal ou reserva extrativista ou é o governo federal ou é o governo do estado. Essas áreas são áreas públicas. O que o BID define são procedimentos necessários para que um empréstimo seja feito, como faz qualquer organismo internacional. Isto não quer dizer que o governo do Acre esteja estabelecendo uma correlação entre um empréstimo e a criação destas áreas. O governo do Acre decidiu que essas áreas serão criadas. E isso será contemplado no projeto do BID. É uma decisão do governo, que o BID apóia. Não o contrário.

Conselheira do Conama qualifica projeto de "magnífico"

O que a Sra. acha do projeto do Acre junto ao BID?

Maria Tereza (Conselheira do Conama, presidente da Rede Nacional Pró-Unidade de Conservação e ex-presidente do Ibama) - Acho o projeto do Acre magnífico. A rigor, eu acho que o único projeto no Brasil de tal extensão, que pega um estado todo, que faz desenvolvimento sustentável de uma forma muito séria.

O fato de se criar novas unidades de conservação, principalmente de florestas, reservas e parques estaduais é fundamental para se fazer o desenvolvimento sustentável. O Acre está no caminho certo e eu acho o estado o maior exemplo talvez de toda a América Latina de um estado todinho se dedicando ao desenvolvimento sustentável. As unidades de conservação tanto a nível federal como a nível estadual são bens de uso comum do nosso povo.

A Sra. acredita que o governo do Acre esteja trocando parte da floresta do estado pelo financiamento do BID?

Maria Tereza - Essa história de que o Acre vai vender florestas para o BID não procede. É uma falácia. Uma brincadeira de mal gosto. Isto porque, realmente, as unidades de conservação são legalmente para objetivos sociais, objetivos de conservação da biodiversidade, que beneficiam a população do Acre e favorecem a população do Brasil e quiçá do mundo.

Sob o ponto de vista ambiental e das entidades ambientalistas, eu já disse e repito: acho o melhor projeto que se tem em toda a América Latina graças à sua extensão para se fazer o desenvolvimento sustentável integrado. É o único que conheço em toda essa extensão. O financiamento externo para desenvolver as florestas de forma sustentável é o que se usa no mundo todo. Acho que esse caminho não tem nenhuma argumentação contrária.

Presidente do Ibama garante apoio ao projeto

O que o Sr. acha do projeto do governo do Acre junto ao BID?

Hamilton Casara (Presidente do Ibama) - É um projeto positivo. Essa iniciativa do governo do Estado do Acre ser-

virá, com certeza, de modelo de referência para toda a Amazônia. É importante que os governos estaduais comecem a implementar o uso sustentável das florestas nacionais. Com certeza, o projeto do governo do Acre sinalizará como grande projeto, que desencadeará uma série de outras providências no sentido do uso sustentável das florestas.

O Ibama estará lado a lado com o governo do Acre, colocando toda a sua equipe técnica do Departamento de Florestas e do Laboratório de Produtos Florestais como forma de contribuir para a consolidação desse projeto. A Amazônia tem uma vocação florestal e é exatamente implementando e incorporando tecnologia para o uso sustentável dessas florestas que nós vamos implementar os resultados econômicos e sociais.

O sr. acha que o governo do Acre está trocando parte da floresta pelo empréstimo do BID?

Hamilton Casara – De maneira alguma. Estamos acompanhando os projetos que o governo do Acre vai financiar com o empréstimo do BID. Já discutimos os projetos por várias vezes em Rio Branco. A Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Planejamento estão em constantes contatos com a presidência do Ibama e o Ministério do Meio Ambiente no sentido de se formatar da melhor forma possível os projetos, incorporando os conhecimentos técnicos e científicos de tal maneira que assegure o uso sustentável dos recursos florestais.

SOS Amazônia se prepara para defender o governo

Como o Sr. vê o projeto do Acre junto ao BID?

Miguel Scarcello (Secretário-geral do SOS Amazônia) - Entendo que a forma como está sendo questionado o projeto que o governo do Acre está negociando com o BID é uma visão equivocada. É uma visão que não verifica a fundo todo o processo de elaboração da proposta. A proposta apresentada pelo governo do estado é uma proposta bem discutida. Vem evoluindo há quase dois anos. A sociedade civil faz parte desse processo de discussão. Tem analisado os componentes todos.

Nós temos apresentado críticas. Nós temos visto a base legal para a proposição das atividades que fazem parte do projeto. Nesse processo todo, não temos visto nenhum posicionamento que tenha sido apresentado que seja ilegal, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, o próximo orador inscrito.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho pouco a acrescentar além do que a Senadora Marina Silva, de maneira tão lúcida e qualificada, expôs. Ela falou com sentimento sobre o assunto porque a sua vida se confunde com o amor ao Acre, que se expressa por meio da solidariedade ao meio ambiente e às pessoas mais humildes que colonizam e fazem parte da nossa história de um século de pós-evolução acreana, que estamos finalizando neste ano.

A Senadora Marina Silva expressou a honradez e o modo coerente com que fazemos política. Pretendemos sempre, no debate ideológico e partidário, deixar esses assuntos para a esfera estadual e para o plano local, onde está o povo, que, exatamente nos momentos de eleição, funciona como juiz das unidades da Federação e escolhe o projeto mais correto, qualificado e que possa honrar a história contemporânea que temos que viver e fazer cumprir em nossas obrigações. Mas infelizmente, de vez em quando, ficamos decepcionados ao nos deparar com atitudes contrárias, como a do Senador Nabor Júnior, que mais uma vez, numa sexta-feira, fez acusações infundadas contra o Governo do Estado, contra a honra das pessoas que têm lutado tanto por coerência na política, por ética na política e fundamentado suas ações em pontos cruciais, como a defesa da soberania nacional, a defesa da integridade do território nacional brasileiro e, de modo muito especial, da Amazônia.

A Senadora Marina Silva tem-se afirmado como verdadeiro portal de um modelo de desenvolvimento para a Amazônia ocidental, que pode repercutir muito bem para o nosso País, para as populações tradicionais, e já está repercutindo até fora das nossas fronteiras. Lamentavelmente, surgem agora insinuações ruins, caluniosas e injuriosas praticadas pelo Senador Nabor Júnior, também contra o Governo do Estado, contra a figura do Governador Jorge Viana. Ontem, circulou um panfleto assinado pelo PMDB dizendo que haveria uma ação serviçal do Governador Jorge Viana e da Senadora Marina Silva vendendo o Acre ao imperialismo, com uma letra cheia de dinheiro simulando uma postura anti-ética e contrária à dignidade de nossos mandatos. Entendo que não cabe esse tipo de atitude patrocinada por um Partido. Não é isso que levará a um momento novo da política no Acre. Compreendo que esses atos talvez sejam o resultado dos últimos estertores da política decadente. O Senador Nabor Júnior possivelmente está se afirmando como aquele que, nos últimos estertores políticos da sua decadência, fez a opção de não sair da vida pública pela porta da frente, mas pela janela ou pela porta dos fundos. Pois não é caluniando, não é agredindo a honra das pessoas que se vai ganhar uma eleição ou manter um espaço de poder.

O partido é aquilo que representa algo. Esses Partidos que estão agindo de modo contrário ao nosso atual projeto político deveriam fazê-lo procurando representar algo bom e, não, a maldade, a injúria, a inveja, a calúnia, a agressão sistemática, como tem ocorrido.

Nenhum Governador desse País sofreu tanta agressão a sua honra, tanta ameaça a sua integridade física como o Governador Jorge Viana, mas a responsabilidade com a História, com a coerência e com a visão ética lhe tem permitido suportar isso, permitindo que todas as instituições democráticas ajam de maneira natural e correta, cada qual cumprindo a sua função.

A imprensa tem tido a mais absoluta e ampla liberdade para agir como quer, e, muitas vezes, rompe com os princípios do respeito à pessoa humana. Lamentavelmente, o Senador Nabor Júnior se alia – é simpático ou estimula – a verdadeiras quadrilhas que atuam no campo de agressão à ética na política, no Estado do Acre, grupos envolvidos claramente e comprovadamente com a corrupção e que corroem qualquer oportunidade de o Acre ter, no futuro, um caminho à altura do seu destino, da sua autodeterminação e da coragem do seu povo.

Quantas vezes fizemos um apelo ao Senador Nabor Júnior para que não agisse assim, que refletisse sobre a coerência, sobre a história de seu mandato que pode ser bem reconhecido pelo povo acreano, mas a opção de S. Exª é a próxima eleição, de afirmar um espaço de poder político apenas, abrindo mão de uma oportunidade mais ampla e coerente.

Então, temos de conviver com isso, suportar, ter a tolerância devida e partir para o amplo debate. O que temos hoje no projeto do BID não é nada menos do que um pedido de empréstimo de US$108 milhões, em que US$35 milhões serão destinados a investimentos para as populações tradicionais, como as de índios, de ribeirinhos, de seringueiros, de caboclos, pessoas que construíram a base de nossa história, que nos permitiram ser o que somos hoje, um Estado que ousa crescer em seus indicadores sociais, que ousa afirmar um modelo econômico inovador, baseado na agroindústria, no desenvolvimento sus-

tentado, entendendo a Floresta Amazônica como o maior patrimônio da humanidade. O Acre compreende que o mercado de madeira tropical é um mercado de US$40 bilhões/ano, do qual o Brasil só ocupa 8%. Se atuarmos com inteligência, poderemos avançar no zoneamento ecológico-econômico. Teremos a oportunidade de ocupar esse espaço de maneira extraordinária, já que conseguimos o selo verde, o certificado de origem no manuseio de nossos produtos florestais, e, com isso, a compreensão de que a floresta não é um santuário, mas algo que nasce, cresce, morre e precisa ser renovada. Temos de usar a inteligência para fazer isso se desenvolver. Esse projeto defende a inclusão social, com oito mil empregos diretos e 24 mil empregos indiretos, que procura regularizar, do ponto de vista fundiário, mais de 10.200 famílias; é um projeto que ousa abraçar os pequenos e trazer um modelo econômico para a nossa região. Ele quer se afirmar na agroindústria, na geração de emprego. Historicamente, em nosso Estado, havia um caminho único: tudo o que uma pessoa tinha de fazer era pensar em, um dia, ter um emprego público. Queremos romper esse ciclo ultrapassado de modelo econômico. Queremos a presença da agroindústria, para trabalhar com nossas riquezas naturais, a fim de mostrar que podemos ser diferentes, como temos de ser, da Amazônia oriental, que trabalha com siderurgia, com mineração, com atividade pecuária e madeireira, nos moldes tradicionais, que não têm tido boa aprovação. Esse projeto vai ao encontro do Programa Nacional de Florestas, do Governo Fernando Henrique, que quer investir em 50 milhões de hectares como área de florestas públicas.

Portanto, não há razão alguma para crítica ao programa nem ao financiamento que será apreciado na próxima semana.

Causa-me perplexidade o comportamento antiético do Senador Nabor Júnior. Quantas vezes procurei S. Exª, conversamos e refletimos a respeito dos problemas do Acre, quantas vezes S. Exª se sentou a meu lado e perguntou pelo projeto de financiamento do BID! Eu respondia que o projeto ia bem, que estávamos em fase final de negociação e entendimento e, se Deus quisesse, seria uma excelente oportunidade ao desenvolvimento sustentado do Acre. Nunca houve uma referência crítica por parte do Senador Nabor Júnior. Agora, às vésperas da aprovação, no Senado Federal, inicia-se um movimento de oposição atípico, com profundas agressões, calúnias e injúrias apresentadas às nossas autoridades, que têm defendido o programa.

Ora, Sr. Presidente, a história de Chico Mendes se confunde com a da Senadora Marina Silva, com a do Governador Jorge Viana, com a do grupo político que atua na região. Chico Mendes se contrapôs ao modelo que lá se pretendia implantar, baseado no que Celso Furtado dizia: "No Nordeste, o poder não está nas cidades, mas nas fazendas". No Acre, havia o desejo de um modelo equivocado, reproduzindo o velho oeste americano, reproduzindo a estrutura de poder do século XIX, no Nordeste, como se não fôssemos capazes de pensar e determinar nosso futuro. Essa geração ousou modificar. Chico Mendes dizia que não desejava a estrada da morte, mas a estrada da vida, que devíamos respeitar as gerações que haviam construído nossa história, que haviam edificado o Estado e assegurado nossa autonomia, num processo revolucionário belíssimo, objetivando uma oportunidade de futuro. É possível pensar ousadamente num Estado que possui quase 600 mil habitantes e que pode se afirmar com orgulho nos indicadores sociais do Brasil.

O Acre pode alcançar belos indicadores na sua luta de modelo de desenvolvimento sustentado, baseado no que nós temos. Estamos às portas da rodovia bioceânica, que vai nos ligar ao Pacífico. Há 33 milhões de consumidores no mercado andino; há o mercado asiático a ser aberto e negociado; e precisamos ter política econômica. E a única coisa que esse Governo está querendo fazer no Estado é defender um modelo econômico que possa gerar riqueza, que possa ter produção, que possa ter comercialização, que possa abrir mercado. A Comunidade Européia tem US$3 bilhões para negociar com os países que tenham frutas e produtos florestais e tropicais, mas exigem critérios de qualidade para a inserção no mercado, e é tudo que queremos.

O Secretário de Planejamento, Gilberto Siqueira, o Secretário da Floresta e Extrativismo, Carlos Vicente, e mais de 50 técnicos estão agindo de maneira criteriosa, lúcida e com profunda sensibilidade e amor à história do Acre, defendendo um projeto dessa natureza.

Nós, no Senado, inquestionavelmente, fomos a favor do projeto de financiamento do BID para o desenvolvimento sustentado no Pantanal, na região do Mato Grosso. O Senador Nabor Júnior inclusive aprovou aquele projeto. E agora temos que pagar o preço de uma ameaça de uma manobra que ocorre, com pressão em bastidores da Casa, para que esse projeto não venha a ser aprovado.

Considero lamentável, infeliz, esse tipo de propósito. Só posso entender que a política está baseada

em um modelo democrático de vida, e a democracia pressupõe a solidariedade, a cidadania e a busca do bem comum. Não é corroendo a integridade das autoridades, não é corroendo a envergadura moral das personagens políticas que atuam no Estado hoje que se vai chegar a algum lugar.

Tenho a mais absoluta tranqüilidade de que o povo do Acre, por onde passo, em todos os Municípios, é radicalmente solidário a esse projeto. O povo quer emprego, desenvolvimento, estrada. Não se pode querer, agora, matar o sonho de uma estrada que leva vida, integração entre as cidades, que torna as nossas cidades irmãs e que permite o início de um passo decisivo para o futuro daquela região.

A Amazônia ocidental pode se afirmar com excelentes informações e indicadores socioeconômicos a favor do Brasil, a favor da integridade do território nacional brasileiro, a favor da soberania nacional.

Jamais ousaremos admitir que a Amazônia possa ser arranhada um milímetro por um espinho sequer, na defesa do que ela é e do que ela tem que ser do patrimônio nacional e da integridade do território nacional brasileiro.

Lamento profundamente que o corredor da política decadente esteja permitindo que alguns do Acre escolham a janela ou a porta dos fundos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, nesses últimos dias, a ocupação pelo MST de uma fazenda em Buritis, pertencente à família do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e outros fatos que se sucederam àquela ocupação ocorrida no final de semana, vêm prendendo a atenção da opinião pública. Ontem, inclusive, aqui se pronunciaram os Senadores Artur da Távola, Líder do Governo, e Pedro Simon, que observou que não havia Senadores do PT em plenário, incluindo este que aqui fala, como Líder do PT. Mas em razão de inúmeros compromissos que nós sete tivemos, em diversos lugares do País, impediram-nos, infelizmente, de estar aqui de pronto, fazendo observações sobre o que foi dito por S. Exªs.

Gostaria, em primeiro lugar, de dizer como nós do Partido dos Trabalhadores temos sido solidários a tantas ações do MST, sobretudo, a sua causa, além da necessidade de se realizar a reforma agrária no País com muito maior velocidade do que tem sido feita até hoje nesses 7 anos e 3 meses; uma reforma agrária que permita que o número de famílias assentadas possa superar em muito o número de famílias que têm sido expulsas do campo por uma política agrícola nem sempre a mais adequada.

Enquanto houver condições de trabalho no campo, nas mais diversas regiões do País, que por vezes relembram o regime de escravidão; enquanto houver pessoas vivendo no campo em situação de miséria e de pobreza; enquanto houver pessoas que se vêem humilhadas, como as descritas na reportagem publicada ontem no **The New York Times** sobre o trabalho em regime de escravidão na Amazônia, que não diferem muito das que freqüentemente existem em outros lugares do País, conforme constatado pelo próprio Ministério do Trabalho e pelos Procuradores da área trabalhista; enquanto houver tais condições, temos de compreender as razões do movimento social.

Nós do Partido dos Trabalhadores temos feito, sim, muitas vezes recomendações ao MST porque somos seus amigos sinceros. Eu próprio tenho sido convidado a dar aulas em cursos que o MST tem promovido, juntamente com a Unicamp, para centenas de jovens. Fui convidado em julho de 1999, em julho de 2000 e em 29 de janeiro deste ano, pela terceira vez. As recomendações que formulei foram aquelas que estão no meu ideário, de que será cada vez mais importante que o MST use de táticas e ações políticas que sobretudo sejam caracterizadas pela não-violência. Dessa maneira, irão granjear o respeito cada vez maior pela causa da reforma agrária, pela causa da justiça.

Não é à toa que o MST, em seus seminários, recorda o Livro do Êxodo, que fala da luta pela terra prometida, que fala de Tzedaka, expressão em hebraico que quer dizer justiça social, justiça na sociedade. Também tenho recomendado ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra que procure sempre realizar suas ações por meios que granjeiem maior simpatia da opinião pública.

Quando nós, do Partido dos Trabalhadores, soubemos, nesse fim de semana, que algumas centenas de trabalhadores haviam adentrado a fazenda dos filhos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Buritis, tendo inclusive ocupado a sede, nossa primeira reação foi pensar que isso não seria um procedimento adequado. Sobretudo quando alguns daqueles trabalhadores ocuparam a sala de visitas, a sala de estar, o quarto do Presidente e da Srª Ruth Cardoso, mexendo, tocando nas suas roupas íntimas, vimos que isso não era algo adequado e respeitoso. Quando

resolveram também ali dançar, utilizando as bebidas que encontraram na adega da fazenda, esse também não foi um procedimento que, no meu entender, pudesse granjear maior simpatia.

Mas, precisamos observar que algo estranho ocorreu. As informações, cada vez mais precisas, que vêm à tona, sejam da própria Agência Brasileira de Inteligência, da Polícia Federal, sejam dos órgãos de segurança da Polícia Estadual do Governo de Minas Gerais, do Governo Itamar Franco, todas indicam que o Governo Federal tinha possibilidade de conhecer de antemão aquela ocupação que estava por acontecer, e que não foi feita de uma hora para outra. Há outro detalhe: também aquela centena de trabalhadores que ocupou a sede da fazenda em Buritis antes solicitara do Ministro do Desenvolvimento Agrário e do Incra um diálogo a respeito das reivindicações que o Movimento propunha. Então, fica a pergunta: por que será que o Governo não agiu com maior celeridade? Tratava-se, afinal, da fazenda que já tinha sido objeto de ação organizada do MST. Então, o Governo já havia sido alertado de que isso poderia acontecer.

Causou, também, estranheza o fato de os Procuradores do Incra e do Ministério do Desenvolvimento Agrário terem dialogado com os trabalhadores e lideranças do MST na fazenda, assegurando-lhes que, se saíssem pacificamente, não haveria qualquer reação no sentido da prisão dos líderes, tendo a polícia agido de maneira inteiramente diferente do que foi expresso tanto pela Srª Maria quanto pelo Sr. Gercino. Os membros da coordenação nacional do MST proclamam que não conseguem mais acreditar nas palavras do Ministro do Desenvolvimento Agrário ou dos representantes do Governo Fernando Henrique Cardoso e mostram as razões disso ao longo da história desses últimos anos. Eles têm tido preocupação de não ver seus sentimentos e anseios considerados adequadamente. As desigualdades socioeconômicas estão sendo uma característica persistente da sociedade brasileira nas últimas décadas. Esse é o diagnóstico feito, por exemplo, pelo próprio Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Todos os estudos realizados por Roberto Martins e os economistas sobre a desigualdade socioeconômica, e o próprio Presidente da República quando realizou um balanço de seu Governo, reconheceu que o problema da pobreza e da desigualdade continuam extremamente graves, portanto as suas ações têm sido insuficientes.

Mas se quiserem, Sr. Presidente, saber o que nós, do Partido dos Trabalhadores, temos recomendado ao MST – eu aqui gostaria de inclusive dar como exemplo que nas aulas que ministrei ao MST tive a preocupação de dar de presente ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra a tradução que eu próprio fiz do discurso de Martin Luther King, Jr., "Eu tenho um sonho", onde expressa palavras que fazem muito sentido no momento que estamos presenciando.

Naquele pronunciamento de 28 de agosto de 1963, eu recordarei um pouco o que estava acontecendo à época: muitos dos membros dos movimentos negros pela libertação achavam que não havia mais como esperar, porque aos negros era negado o direito de estarem freqüentando os mesmos restaurantes, os mesmos hotéis, hospitais, ônibus, banheiros que os brancos. Em muitos dos Estados do Sul eles não podiam sequer votar.

Então, movimentos como o dos Panteras Negras disseram que não havia mais como esperar, senão realizar ações mais para além da desobediência civil, mas inclusive ações como os distúrbios que começaram a significar o quebra-quebra dos bairros e os incêndios nos bairros de Los Angeles, como o de Watts, Detroit, Chicago entre outras cidades.

Foi então que Martin Luther King Jr. começou a conclamar os seus compatriotas a realizarem ações pacíficas. Passaram, então, a realizar marchas após marchas até que ele conclamou todos a irem a Washington – foi, inclusive, diante do monumento de Washington – DC que se realizou aquela manifestação. Antes, porém, ele foi chamado pelo Presidente John Kennedy, que estava preocupado e indagou de Martin Luther King Jr. se não poderiam adiar a manifestação, pois temia que ocorresse um quebra-quebra na capital dos Estados Unidos. Martin Luther King Jr. expressou que poderiam estar seguros de que a manifestação seria pacífica.

Naquele dia, prezados Senadores Tião Viana e Geraldo Cândido, vejam as palavras que Luther King disse a seus compatriotas e membros de todos os movimentos:

> Nós também viemos a esse lugar sagrado para recordar à América a intensa urgência do momento. Esse não é o tempo de nos darmos ao luxo de nos acalmar ou de tomar a droga tranquilizadora do gradualismo.

Como por vezes nós estamos aqui a ouvir de Senadores que precisamos estar aguardando. Aguardando o quê? Ficar nesse passo de lesma que caracteriza a ação do Governo Fernando Henrique Cardoso? Se o Presidente a toda hora recorda esse pronunciamento de Martin Luther King Jr., eu espero somente que ele recorde também estas palavras:

> Agora é a hora de tornarmos reais as promessas da democracia. É a hora de levantarmos do vale escuro e desolado da segregação para o caminho iluminado de sol da justiça.

É claro que ele também disse palavras como as que eu recomendei, e tenho recomendado, ao MST, como as que aqui falo:

> Mas há algo que eu preciso falar para o meu povo, que está no limiar caloroso que nos leva para o Palácio da Justiça. No processo de ganhar nosso lugar de direito, nós não podemos ser culpados de ações erradas. Não vamos satisfazer nossa sede de liberdade bebendo do cálice da amargura e do ódio. Precisamos sempre conduzir nossa luta no plano alto da dignidade e da disciplina. Não podemos deixar nosso protesto criativo degenerar-se em violência física. Todas as vezes e a cada vez nós precisamos alcançar as alturas majestosas e confrontar a força física com a força da alma.

Sim, recomendamos ao MST que não use a violência física, mas também precisamos recomendar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que não dê ordens à sua Polícia Federal, aos membros do Exército, à Polícia Rodoviária e a todos aqueles que agiram ali em Buritis com uma forma de ação que também não está de acordo com a Constituição e a lei.

Não é à toa que o Presidente do Supremo Tribunal Federal avaliou que não haveria razão para humilhar os trabalhadores rurais sem-terra. O Juiz Nicolau dos Santos Neto não foi colocado deitado na lama, algemado como o foram os trabalhadores rurais sem terra, porque ainda que tivessem realizado uma operação abusiva não precisariam serem tratados daquela maneira. E é de estranhar que os procuradores do próprio Incra, tão valorizados pelas palavras do próprio Ministro Raul Jungmann, tivessem sido inteiramente desautorizados porque, no próprio diálogo com o MST, depois eles viram que a sua palavra não foi honrada e eles estavam falando em nome do Incra, em nome do Ministério do desenvolvimento agrário. E seria importante que o Presidente Fernando Henrique Cardoso viesse a ter agora também a atitude de estar compreendendo essas ações. Como a fazenda é dele, a queixa é de responsabilidade dele e dos seus filhos, mas precisa ter a compreensão como sociólogo que é, como estudioso que é das disparidades de renda e de riqueza que Sua Excelência não soube, até agora, resolver adequadamente, porque os seus programas sociais são, em verdade, "chinfrins" diante da dimensão do problema, porque o seu Governo costuma dar maior prioridade às exigências dos grandes credores da dívida pública externa e interna brasileira, em detrimento da resolução dos problemas sociais.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte, eminente Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita satisfação, eminente Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, cumprimento V. Exª por pronunciamento que retrata o sentimento ético do Partido dos Trabalhadores, a responsabilidade política que tem o PT na condução dos debates sobre os grandes temas e problemas sociais brasileiros. Agora especificamente estamos diante da reflexão que V. Exª faz sobre a invasão ocorrida na fazenda do Presidente da República pelo MST.

Eu, do mesmo modo que V. Exª, considero a Constituição Federal a referência disciplinar da Nação. A nossa Carta, que estabelece claramente o comportamento social e disciplinar esperado, é fruto de grande debate do Parlamento brasileiro. Deve, pois, ser considerada sempre como um instrumento necessário à sustentação da democracia. A democracia está calcada em princípios fundamentais, como solidariedade, cidadania e busca do bem comum. Mas, lamentavelmente, há grande disparidade nesses aspectos. O Brasil tem várias faces; e a face dos excluídos é sombria e não consta da ordem do dia do grande debate político brasileiro. As autoridades de Estado não têm em sua rotina ouvir o sofrimento do povo brasileiro e se empenhar mais por um Brasil diferente. Se houvesse mais dedicação e solidariedade, teríamos um outro Estado. Infelizmente, estamos alheios à Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, que remonta há mais de 50 anos. Lamentavelmente, não temos respeitado a dignidade humana neste País. Os excluídos demonstram isso. Nunca gostaríamos de ver a fazenda produtiva do Presidente da República ser invadida e sua intimidade devassada. É claro que somos contrários ao que ocorreu. Trata-se de uma área produtiva e que merece o respeito e a consideração de todos. Lamentavelmente, não pudemos evitar essa atitude. Entendo que é preciso ter, ao mesmo tempo, devoção à Constituição Federal e respeito ao injustificável sofrimento humano que vigora neste País. Se olharmos para o lado, saberemos que, entre os irmãos africanos, 35 mil crianças morrem todos os dias de fome ou de doença evitável. Isso nos aflige; isso dói muito em nós. No nosso País, isso ocorre também. Então, temos de acelerar as transformações. E é para isto que o pronunciamento de V.Exª aponta: o equilíbrio entre o respeito à Constituição Federal e à preservação de sua

autoridade da Constituição Federal e, ao mesmo tempo, a necessidade inadiável de mudarmos a face social deste País. A dívida social nos deixa muito indignados e nos faz sofrer muito. Temos de romper esse ciclo. Não podemos permitir a manutenção de um Brasil que se distancia cada vez mais do povo, daqueles que passam fome e não têm oportunidade ao direito mais sagrado na vida. Deve-se respeitar o direito à propriedade, mas deve-se respeitar também o sagrado direito ao trabalho. No Estado de V. Exª, há mais de 1,6 milhão desempregados. Isso afronta a dignidade do povo brasileiro. Devemos respeito ao Presidente da República, à Constituição Brasileira, mas devemos respeito sagrado ao sofrimento do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Eduardo Suplicy, antes que V. Exª conceda mais algum aparte, faço um apelo – já que restam poucos minutos para o término da sessão e ainda há dois oradores inscritos – para que os aparteantes sejam breves e que V. Exª conclua o seu pronunciamento, que já ultrapassou o tempo regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ouvirei os Senadores que já sinalizaram pedindo aparte e, depois, farei a conclusão com brevidade.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Tem o aparte V. Exª.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, parabenizo-o pela sua oportuna manifestação na tarde de hoje. V. Exª expressou, de forma correta, o nosso pensamento e a nossa indignação em relação aos fatos ocorridos na Fazenda Buritis. Houve, de fato, um exagero por parte dos ocupantes da fazenda ao invadir um local produtivo e a intimidade do Presidente. Com isso, não concordamos. Entretanto, também não concordamos com as ações violentas a que assistimos pela televisão: pessoas amarradas, com as mãos para trás e o rosto no chão – uma cena de violência inominável. Lembramos cena parecida ocorrida no dia 25 de abril, em Porto Seguro. Estávamos lá e vimos um índio ajoelhado no chão diante de policiais armados até os dentes – uma cena que nos chocou profundamente. Cenas desse tipo agridem a nossa dignidade. Falta respeito aos direitos humanos neste País. Podemos citar, no Rio de Janeiro, uma região muito bonita, a Restinga da Marambaia, onde uma comunidade constituída de remanescentes de quilombos está sendo vítima de uma ação de expulsão por parte da Marinha e do Exército, por se tratar do local onde o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai passar seus finais de semana. Não existe respeito pela comunidade remanescente de quilombos. Nativos que lá habitam há muitos anos e estão sendo expulsos da área por ação do Exército e da Marinha. Estamos trabalhando junto ao Ministério Público para evitar essas violências. Pois, companheiro Eduardo Suplicy, não podemos nos calar diante desse tipo de violência contra comunidades remanescentes de quilombos, contra trabalhadores rurais, contra trabalhadores de um modo geral. Se houve exagero da parte dos trabalhadores, por outro lado, o Governo, as autoridades não poderiam ter cometido tal violência, principalmente porque tinha havido um acordo que foi descumprido, o que demonstra o mau-caratismo dessas pessoas. São pessoas de mau caráter aqueles que não cumprem acordo e praticam ações violentas contra trabalhadores. Quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento, Senador. Muito obrigado pelo aparte.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não. Depois comentarei a reflexão dos três companheiros.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Muito rapidamente, Senador Eduardo Suplicy, quero me somar ao discurso de V. Exª simplesmente registrando que o uso da força e o cumprimento da "justiça" só acontece para aqueles que são completamente desprovidos dos mecanismos de defesa que a lei propicia na lei e que não podem ser acessados pelos excluídos. Foi muito feliz a fala do Senador Tião Viana – ou foi V. Exª quando disse que o Juiz Nicolau dos Santos Neto, o próprio Senador Jader Barbalho e tantos outros não sofreram as humilhações por que passaram os sem-terra.

Podemos, sim, ter uma visão crítica. Não concordamos com o que fizeram os sem-terra, mas temos que deixar bem claro que essas pessoas, embora tenham utilizado um método equivocado, buscam um direito: o direito à terra e à vida. Mas aqueles que causaram um mal muito grande a esta Nação, pelo desvio do dinheiro público, dinheiro que poderia ser utilizado para fins de reforma agrária, não sofrem com a voracidade do cumprimento da lei. Observamos muitas vezes a utilização de todas as atenuantes para que eles não passem pelos constrangimentos e humilhações a que foram submetidos os sem-terra.

Na verdade, os sem-terra só foram submetidos àquele tratamento por não terem a estrutura de poder e não pertencerem às castas daqueles que são protegidos pelas brechas que a lei concede aos incluídos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado Senadora Marina Silva, Senador Geraldo Cândido e Senador Tião Viana, pelas reflexões que complementam e enriquecem o meu pronunciamento.

V. Exªs, que são da Amazônia, certamente leram, ontem, as divulgações do **The New York Times**, mostrando as condições de trabalho escravo na Amazônia; tipicamente trabalhadores que, por muitos

anos, estiveram em áreas de corte do mogno, de florestas, e que trabalham, por longo tempo, sem receber qualquer remuneração. Alguns membros do Governo, como o Ministro Raul Jungmann, pensavam que tal fato não mais ocorria no Brasil, mas foi o próprio Ministério do Trabalho, por meio de seus Procuradores e técnicos, quem fez essa constatação.

Participei de uma Comissão de Deputados e Senadores que observou situação semelhante nos anos 90, na região de Rio Maria, sul do Pará.

Na medida em que situações como essa realmente forem extintas no Brasil, não haverá mais razões para a força de um movimento social como o do MST, mas enquanto perdurarem condições problemáticas tão fortes para os trabalhadores rurais, enquanto não tiverem acesso à terra, sua razão de existir como movimento social continuará, ainda que possam seus membros, por um momento ou outro, realizar ações abusivas.

Precisamos dizer a eles com franqueza dos abusos cometidos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 114, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal que seja enviado voto de aplauso à Rádio Clube Paranaense B52, a mais antiga do Paraná e a terceira do Brasil, que completa dia 27 de junho do corrente ano, 78 anos de prestação de serviços à comunidade.

Sala de Sessões, 26 de março de 2002. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento lido será publicado e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2002

Altera o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências", e outros diplomas legais, para assegurar aos apostadores e participantes de loterias, bingos e sorteios informação prévia sobre as probabilidades de sucesso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 1º-A O bilhete de loteria conterá informação sobre as probabilidades de sucesso do apostador.

Art. 2º A Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

> Art. 5º-A Nas operações a que se referem os arts. 1º e 4º, os participantes serão informados sobre as suas probabilidades de sucesso, sempre que o cálculo for possível.

Art. 3º O art. 1º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

> Art. 1º .....
>
> § 1º .....
>
> § 2º Quando o título de capitalização assegurar a participação em sorteios, o adquirente será informado sobre as suas probabilidades de sucesso. (NR)

Art. 4º A Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

> Art. 59-A. Os participantes de jogos de bingo serão previamente informados sobre as suas probabilidades de sucesso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Justificação

E bastante significativo o volume de recursos movimentados com loterias, bingos e sorteios no Brasil.

Os apostadores e participantes, entre os quais se incluem pessoas com baixíssimo poder aquisitivo, aplicam uma parcela de suas rendas (em alguns casos essa parcela é significativa) em loterias e jogos, na esperança de serem logrados com a sorte e receber prêmios que lhes propiciem maior bem-estar, modificando a sua condição social.

No mais das vezes, porém, não têm a menor consciência da quase desprezível probabilidade que têm de ganhar.

Com a proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres Pares, pretendemos assegurar aos apostadores e participantes informação prévia sobre as suas probabilidades de sucesso, de forma a lhes proporcionar melhores condições para a avaliação da conveniência de jogar ou apostar.

Destacando o caráter social de nossa proposta, contamos com o apoio desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002. – **Moreira Mendes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sôbre a exploração de loterias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º, do artigo 9º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, e

CONSIDERANDO que é dever do Estado, para salvaguarda da integridade da vida social, impedir o surgimento e proliferação de jogos proibidos que são suscetíveis de atingir a segurança nacional;

CONSIDERANDO que a exploração de loteria constitui uma exceção às normas de direito penal, só sendo admitida com o sentido de redistribuir os seus lucros com finalidade social em têrmos nacionais;

CONSIDERANDO o princípio de que todo indivíduo tem direito à saúde e que é dever do Estado assegurar êsse direito;

CONSIDERANDO que os Problemas de Saúde e de Assistência Médico-Hospitalar constituem matéria de segurança nacional;

CONSIDERANDO a grave situação financeira que enfrentam as Santas Casas de Misericórdia e outras instituições hospitalares, para-hospitalares e médico-científicas;

CONSIDERANDO, enfim, a competência, da União para legislar sôbre o assunto,

DECRETA:

Art 1º A exploração de loteria, como derrogação excepcional das normas do Direito Penal, constitui serviço público exclusivo da União não suscetível de concessão e só será permitida nos termos do presente Decreto-lei.

Parágrafo único. A renda líquida obtida com a exploração do serviço de loteria será obrigatòriamente destinada a aplicações de caráter social e de assistência médica, empreendimentos do interesse público.

Art 2º A Loteria Federal, de circulação, em todo o território nacional, constitui um serviço da União, executado pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, através da Administração do Serviço de Loteria Federal, com a colaboração das Caixas Econômicas Federais.

Parágrafo único. As Caixas Econômicas Federais, na execução dos serviços relacionados com a Loteria Federal, obedecerão às normas e às determinações emanadas daquela Administração.

Art 3º A Loteria Federal subordinar-se-á as seguintes regras:

I) - distribuição da percentagem mínima de 70% (setenta por cento) em prêmios, sôbre o preço de plano de cada emissão;

II) - 2 (duas) extrações por semana, no mínimo;

III) - emissão máxima de 100.000 (cem mil) bilhetes, em cada série, devendo as mesmas obedecer ao plano aprovado e mediante um único sorteio para tôdas as séries;

IV) - emissão máxima de 6.000 (seis mil) bilhetes por milhão de habitantes do território nacional;

V) - pagamento de cota de previdência prevista no artigo 4º e seu parágrafo único;

VI) - recolhimento do impôsto de renda na forma estabelecida pelo artigo 5º e seus parágrafos

LEI Nº 5.768, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.

Atualizado em 30.3.2001
Última alteração: Lei 8.522, de 11.12.92

Abre a legislação sôbre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Distribuição Gratuita de Prêmios

Art 1º A distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, dependerá de prévia autorização do Ministério da Fazenda, nos têrmos desta lei e de seu regulamento.

§ 1º A autorização sòmente poderá ser concedida a pessoas jurídicas que exerçam atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis comprovadamente quites com os impostos federais, estaduais e municipais, bem como com as contribuições da Previdência Social, a título precário e por prazo determinado, fixado em regulamento, renovável a critério da autoridade.

§ 2º O valor máximo dos prêmios será fixado em razão da receita operacional da emprêsa ou da natureza de sua atividade econômica, de forma a não desvirtuar a operação de compra e venda.

§ 3º É proibida a distribuição ou conversão dos prêmios em dinheiro.

§ 4º Obedecerão aos resultados da extração da Loteria Federal, os sorteios previstos neste artigo.

§ 5º O Ministério da Fazenda, no caso de distribuição de prêmios a título de propaganda, mediante sorteio, poderá autorizar que até o limite de 30% (trinta por cento) dos prêmios a distribuir por essa modalidade seja excluído da obrigatoriedade prevista no parágrafo anterior, desde que o sorteio se processe exclusivamente em programas públicos nos auditórios das estações de rádio ou de televisão.

§ 6º Quando não fôr renovada a autorização de que trata êste artigo, a emprêsa que, na forma desta lei, venha distribuindo, gratuitamente, prêmios vinculados à pontualidade de seus prestamistas nas operações a que se referem os itens II e IV do art. 7º continuará a distribuí-los exclusivamente com relação aos contratos celebrados até a data do despacho denegatório.

Art 2º Além da emprêsa autorizada, nenhuma outra pessoa natural ou jurídica poderá participar do resultado financeiro da promoção publicitária de que trata o artigo anterior, ainda que a título de recebimento de *royalties*, aluguéis de marcas, de nomes ou assemelhados.

Art 3º Independe de autorização, não se lhes aplicando o disposto nos artigos anteriores:

I - a distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio realizado diretamente por pessoa jurídica de direito público, nos limites de sua jurisdição, como meio auxiliar de fiscalização ou arrecadação de tributos de sua competência;

II - a distribuição gratuita de prêmios em razão do resultado de concurso exclusivamente cultural artístico, desportivo ou recreativo, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou

pagamento pelos concorrentes, nem vinculação dêstes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda poderá autorizar a realização de propaganda comercial, com distribuição gratuita de prêmios vinculada a sorteio realizado nos têrmos do tem I dêste artigo, atendido, no que couber, o disposto no art. 1º e observada a exigência do art. 5º.

Art. 4º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brinde, concursos ou operações assemelhadas, fora dos casos e condições previstos nesta lei, exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam. (Redação da pela Lei nº 5.864, de 12.12.72)

§ 1º Compete ao Ministério da Fazenda promover a regulamentação, a fiscalização e controle, das autorizações dadas em caráter excepcional nos termos deste artigo, que ficarão basicamente sujeitas às seguintes exigências: (Parágrafo incluído pela Lei nº 5.864, de 12.12.72)

a) comprovação de que a requerente satisfaz as condições especificadas nesta lei, no que couber, inclusive quanto à perfeita regularidade de sua situação como pessoa jurídica de direito civil; (Alínea incluído pela Lei nº 5.864, de 12.12.72)

b) indicação precisa da destinação dos recursos a obter através da mencionada autorização; (Alínea incluído pela Lei nº 5.864, de 12.12.72)

c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doação de terceiros, devidamente formalizada; (Alínea incluído pela Lei nº 5.864, de 12.12.72)

d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal sòmente admitida uma única transferência de data, por autorização do Ministério da Fazenda e por motivo de força maior. (Alínea incluído pela Lei nº 5.864, de 12.12.72)

§ 2º Sempre que for comprovado o desvirtuamento da aplicação dos recursos oriundos dos sorteios excepcionalmente autorizados neste artigo, bem como o descumprimento das normas baixadas para sua execução, será cassada a declaração de utilidade pública da infratora, sem prejuízo das penalidades do art. 13 desta lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 5.864, de 12.12.72)

§ 3º Será também considerada desvirtuamento da aplicação dos recursos obtidos pela forma excepcional prevista neste artigo a interveniência de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que de qualquer forma venham a participar dos resultados da promoção. (Parágrafo incluído pela Lei nº 5.864, de 12.12.72)

Art 5º A concessão da autorização prevista no art. 1º sujeita as emprêsas autorizadas ao pagamento, a partir de 1º de janeiro de 1972, da "Taxa de Distribuição de Prêmios" de 10% (dez por cento), incidente sôbre o valor da promoção autorizada, assim compreendida a soma dos valôres dos prêmios prometidos. ***(Taxa de Distritubição extinta pela Lei nº 8.522, de 11.12.92)***

§ 1º A taxa a que se refere êste artigo será paga em tantas parcelas mensais, iguais e sucessivas, quantos forem os meses de duração do plano promocional, vencendo-se a primeira no 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao do início da execução do plano.

§ 2º Até 31 de dezembro de 1971, será exigida a Taxa de Distribuição de Prêmios de que trata o § 3º do art. 14 do Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966, incidente sôbre o valor previsto no art. 8º, alínea *a* , do Decreto-lei nº 7.930, de 3 de setembro de 1945.

DECRETO-LEI Nº 261, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sôbre as sociedades de capitalização e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Ato Institucional número 4, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art 1º Tôdas as operações das sociedades de capitalização ficam subordinadas às disposições do presente Decreto-lei.

Parágrafo único. Consideram-se sociedades de capitalização as que tiverem por objetivo fornecer ao público de acôrdo com planos aprovados pelo Govêrno Federal, a constituição de um capital mínimo perfeitamente determinado em cada plano e pago moeda corrente em um prazo máximo indicado no mesmo plano, a pessoa que possuir um título, segundo cláusulas e regras aprovadas e mencionadas no próprio título.

Art 2º O Contrôle do Estado se exercerá pelos órgãos referidos neste Decreto-lei, no interêsse dos portadores de títulos de capitalização, e objetivando:

I - Promover a expansão do mercado de capitalização e propiciar as condições operacionais necessárias à sua integração no progresso econômico e social do País.

II - Promover o aperfeiçoamento do sistema de capitalização e das sociedades que nêle operam.

III - Preservar a liquidez e a solvência das sociedades de capitalização.

IV - Coordenar a política de capitalização com a política de investimentos do Govêrno Federal, observados os critérios estabelecidos para as políticas monetária, creditícia e fiscal, bem como as características a que devem obedecer as aplicações de cobertura das reservas técnicas.

Art 3º Fica instituído o Sistema Nacional de Capitalização, regulado pelo presente Decreto-lei e constituído:

I - Do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

II - Da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

III - Das sociedades autorizadas a operar em capitalização.

§ 1º Compete privativamente ao CNSP fixar as diretrizes e normas da política de capitalização e regulamentar as operações das sociedades do ramo, relativamente às quais exercerá atribuições idênticas às estabelecidas para as sociedades de seguros, nos seguintes incisos do art. 32 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII.

§ 2º A SUSEP é o órgão executor da política de capitalização traçada pelo CNSP, cabendo-lhe fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operações das sociedades do ramo, relativamente às quais exercerá atribuições idênticas às estabelecidas para as sociedades de seguros, nas seguintes alíneas do art. 36 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966: *a*), *b*), *c*), *g*), *h)* , *i*).

Art 4º As sociedades de capitalização estão sujeitas a disposições idênticas às estabelecidas nos seguintes artigos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e, quando fôr o caso, seus incisos, alíneas e parágrafos: 7º, 25 a 31, 74 a 77, 84, 87 a 111, 113, 114, 116 a 121.

Ar t. 5º O presente Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º Revogam-se o Decreto número 22.456, de 10 de fevereiro de 1933, os artigos 147 e 150 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Octavio Bulhões

Paulo Egydio Martins

Roberto Campos

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art 1º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não-formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.
§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.
§ 2º A prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:
I - da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;
II - da autonomia, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a pratica desportiva;
III - da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;
IV - da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;
V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;
VI - da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não-profissional;
VII - da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

III - doações, patrocínios e legados;
IV - prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;
V - incentivos fiscais previstos em lei;
VI - outras fontes.
Art 57. Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação, recolhidos diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais - FAAP:
I - um por cento do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro do Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante;
II - um por cento do valor da multa contrato nos casos de transferências nacionais e internacionais, a ser pago pela entidade cedente;
III - um por cento da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto profissional;
IV - penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais pelas entidades de prática desportiva, pelas de administração do desporto ou pelos Tribunais de Justiça Desportiva.
Art 58. (VETADO)

CAPÍTULO IX

DO BINGO

Art 59. Os jogos de bingo são permitidos em todo o território nacional nos termos desta Lei.
Art 60. As entidades de administração e de prática desportiva poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo de bingo permanente ou eventual com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.
§ 1º Considera-se bingo permanente aquele realizada em salas próprias, com utilização de processo de extração isento de contato humano, que assegure integral lisura dos resultados, inclusive com o apoio de sistema de circuito fechado de televisão e difusão de som, oferecendo prêmios exclusivamente em dinheiro.
§ 2º (VETADO)
§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento, bem como as verificará semestralmente, quando em operação.
Art 61. Os bingos funcionarão sob responsabilidade exclusiva das entidades desportivas, mesmo que a administração da sala seja entregue a empresa comercial idônea.
Art 62. São requisitos para concessão da autorização de exploração dos bingos para a entidade desportiva:
I - filiação a entidade de administração do esporte ou, conforme o caso, a entidade nacional de administração, por um período mínimo de três anos, completados até a data do pedido de autorização;
II - (VETADO)
III - (VETADO)
IV - prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos na melhoria do desporto olímpico, com prioridade para a formação do atleta;
V - apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto;
VI - comprovação de regularização de contribuições junto à Receita Federal e à Seguridade Social;
VII - apresentação de parecer favorável da Prefeitura do Município onde se instalará a sala

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 2002

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para disciplinar a execução e a prescrição da pena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 75, 83, 109 e 119 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, alterados pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. O tempo de pena privativa de liberdade, imposta para cada crime, não pode ser superior a 30 (trinta) anos.

Parágrafo único. O tempo de cumprimento da pena será igual ao somatório de todas as penas autônomas a que o agente foi condenado. (NR)

Art. 83.....

.....

§ 1º Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinqüir.

§ 2º Quando o somatório das penas aplicadas ultrapassar 30 (trinta) anos, a autoridade judicial que aplicar as penas deverá declarar na sentença o tempo mínimo de prova para que seja requerida a liberdade condicional, o qual não pode ser inferior a 20 (vinte) anos, e, em qualquer caso, não poderá ultrapassar dois terços da pena ou o limite de 48 (quarenta e oito) anos.

§ 3º Sobrevindo condenação por fato posterior ao início do cumprimento da pena, e isso levar a uma execução superior a 30 (trinta) anos, o juiz que aplicar a pena deverá rever o tempo de prova para a liberdade condicional, com base no § 2º.

§ 4º Para a definição do tempo de prova, previsto no § 3º o juiz deverá considerar a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, os motivos, as circunstâncias e conseqüências do crime. (NR)

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 110 deste Código, regula-se pelo dobro do máximo da pena privativa de liberdade cominada para o crime.

Parágrafo único. Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as privativas de liberdade. (NR)

Art. 119. No caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a soma das penas autonomamente impostas, respeitada a regra do art. 109. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O instituto da unificação das penas, previsto no art. 75 do Código Penal (CP), combinado com as normas de extinção da punibilidade por prescrição, dispostas nos arts. 109, 110 e 119 do mesmo Código, criou uma situação absurda para a Justiça e a persecução criminal realizada pelo Estado. Assim é que, se um criminoso pratica um crime grave como o homicídio qualificado ou o estupro seguido de morte, a pena que ele cumprirá será praticamente a mesma que ele receberia se tivesse cometido dois, três, dez ou qualquer número de crimes da mesma natureza, sendo os crimes próximos no tempo, ou espaçados. Nessa situação a lei não tem mais qualquer poder de dissuasão sobre o criminoso. Se, por exemplo, um delinqüente comete dez roubos, num mesmo ano, e recebe uma pena de sete anos por cada delito, basta que ele fique foragido por doze anos e reapareça depois desse prazo, porque estará fora do alcance da Justiça, por força do disposto no art. 119 do CP: "No caso do concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um isoladamente". E doze anos é o tempo de prescrição da pena inferior a oito anos (arts. 109 e 110 do CP). Ou seja, o criminoso troca uma pena de setenta anos por um "desaparecimento" de doze anos, o que, convenhamos, lhe é muito vantajoso.

Entendemos que os institutos jurídicos da unificação da pena e da prescrição, como estão dispostos na lei, estimulam o crime e são grandes responsáveis pela impunidade e pelas altas taxas de criminalidade.

Vemos, claramente, que essa esdrúxula situação jurídica, introduzida no Código pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, considerando-se a complexa situação da Segurança Pública que atravessamos, não contaria, hoje em dia, com o apoio da sociedade.

No entanto, para mitigar o retomo ao princípio de somatória das penas, que vigorava no passado,

sugerimos a introdução de uma disposição que é comum em países que admitem penas altas de privação de liberdade: a obrigatória declaração da autoridade judicial, no momento da condenação, sobre o tempo mínimo de cumprimento da pena (tempo de prova) para que o apenado requeira liberdade condicional. Opinamos que, para penas superiores a 30 (trinta) anos, o tempo mínimo de prova seja de 20 (anos), não podendo ultrapassar dois terços da pena ou o limite de 48 (quarenta e oito) anos. Por que 48 (quarenta e oito) anos? Para que seja atendido, em parte, o entendimento atual de que ninguém deve ficar preso por tempo maior que sua vida. A idade média dos delinqüentes que cometem os crimes mais graves está em tomo de 20 (vinte) anos. Como a sobrevida do homem brasileiro, aos 20 (vinte) anos, está próxima de 49 (quarenta e nove) anos, o apenado terá a chance de cumprir, solto, o restante de sua pena.

Oferecemos este Projeto de Lei com a convicção de que contribuirá para a segurança da sociedade e para o aperfeiçoamento da Lei e da Justiça.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002. – **Romeu Tuma.**

LEI Nº 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO III

Da Aplicação da Pena

Art. 75. O tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a trinta anos.

§ 1º Quando o agente for condenado a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a trinta anos, devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo deste artigo.

§ 2º Sobrevindo condenação por fato posterior ao início do cumprimento da pena, far-se-á nova unificação, desprezando-se, para esse fim, o período de pena já cumprido.

Concurso de infrações

.....

CAPÍTULO V

Do Livramento Condicional

Requisitos do livramento condicional

Art. 83. O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de condicional liberdade igual ou superior a dois anos, desde que:

I – cumprida mais de um terço da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes;

II – cumprida mais da metade se o condenado for reincidente em crime doloso;

III – comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto;

IV – tenha reparado, salvo efetiva impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração.

Parágrafo único. Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinqüir.

.....

TÍTULO VIII

Da Extinção da Punibilidade

Prescrição antes de transitar em julgado a sentença

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 110 deste código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:

I – em vinte anos, se o máximo da pena é superior a doze;

II – em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a doze;

III – em doze anos, se o máximo da pena superior a quatro anos e não excede a oito;

IV – em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro;

V – em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois;

VI – em dois anos, se o máximo da pena é inferior a um ano.

Prescrição das penas restritivas de direito

Parágrafo único. Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as privativas de liberdade.

Prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória.

Art. 110. A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se julgado pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente.

§ 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada.

§ 2º A prescrição, de que trata o parágrafo anterior, pode ter por termo inicial data anterior à do recebimento da denúncia ou da queixa.

Termo inicial da prescrição antes de transitar em julgado a sentença final

.....

Art. 119. No caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, formulei requerimento à Mesa nos seguintes termos:

Na forma do art. 222 do Regimento Interno, requeiro voto de aplauso ao Ministro Almir Pazzianotto Pinto pelo seu desempenho à frente do Tribunal Superior do Trabalho.

Justificação

O Ministro Almir Pazzianotto Pinto, em sua gestão na Presidência do TST, tomou medidas para recuperar a imagem da Justiça do Trabalho, abalada por fatos de todos conhecidos. Criou um Conselho Superior para fiscalizar e orientar todos os seus órgãos, determinou a distribuição imediata, aos Ministros, de mais de 100 mil processos, o que, com a racionalização de procedimentos e informatização das sessões, resultou no aumento da quantidade de processos julgados."

O requerimento também tem, como justificação, o seguinte pronunciamento:

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Ministro Almir Pazzianotto anunciou sua aposentadoria, dia 14, no Tribunal Superior do Trabalho, fazendo uma advertência a respeito das relações do trabalho:

> Sem reformas certeiras e profundas – são suas as palavras – o Brasil enfrentará dificuldades intransponíveis para ser eficiente e competitivo, gerar empregos e criar condições que lhe permitam desenvolver-se com rapidez e de maneira menos heterogênea e mais justa.

É uma das vozes mais autorizadas do País para fazê-la. Conhece a fundo a legislação trabalhista. Além de membro da Academia Nacional do Direito do Trabalho, teve a oportunidade rara de atuar nas três vertentes da área. Foi, por 22 anos, brilhante advogado trabalhista. Passou, a seguir, para o Poder Legislativo paulista e foi para o Poder Executivo. Exerceu o cargo de Secretário do Trabalho no Governo Franco Montoro e o de Ministro de Trabalho no Governo Sarney e acabou nomeado Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Pôde ver, assim, por diferentes ângulos, a questão trabalhista. Como advogado, foi negociador. Como Secretário Estadual e Ministro do Trabalho, mediou e normatizou relações de trabalho; como magistrado, decidiu conflitos individuais e coletivos. Além disso, não lhe faltou visão política, pois foi, três vezes, eleito Deputado Estadual por São Paulo.

Por isso, devemos meditar o aviso que nos faz: sem reformas profundas nas relações de trabalho, o Brasil enfrentará dificuldades intransponíveis para ser eficiente e competitivo, gerar emprego e desenvolver-se.

Em várias manifestações, por meio de artigos ou de entrevistas em jornais e na televisão, a que tenho tido oportunidade de ler ou de acompanhar, ele chama a atenção, em síntese para o seguinte:

A globalização, gostemos ou não, é irreversível. Decorre da moderna tecnologia, que praticamente eliminou as noções de tempo e espaço, varrendo as fronteiras.

Milhões ou bilhões de dólares deslocam-se de um país para outro em questão de minutos, buscando segurança e rentabilidade.

O mercado tornou-se altamente competitivo. O país que não se adaptar a esse mundo novo não terá mercado e, conseqüentemente, nem desenvolvimento nem emprego.

As relações de trabalho são essenciais para a competitividade e a criação de empregos, pois o capital foge da incerteza e da insegurança.

Não se trata, segundo o Ministro Pazzianotto, de eliminar direitos básicos do trabalhador, mas sim de simplificar, modernizar e tornar clara a legislação trabalhista, eliminando pontos obscuros, fontes geradoras de atrito e de insegurança.

A Consolidação das Leis do Trabalho, elaborada em 1943, para um Brasil fundamentalmente rural, de industrialização incipiente, chega ao séc. XXI com a roupagem acanhada da primeira metade do séc. XX. Precisa ser adequada à nova realidade do Brasil e do mundo.

De fato, assistimos a extraordinárias mudanças no Brasil e no mundo. O problema do emprego tornou-se questão crucial. Temos de encontrar meios que favoreçam a criação de postos de trabalho. Um deles, com certeza, está nas relações de trabalho. Sabemos que a grande fonte de empregos está na micro e pequena empresas. As grandes empregam cada vez mais novas tecnologias e cada vez menos mão-de-obra. Pode-se dizer que quanto maior o investimento menor é a quantidade proporcional de emprego criado.

De um total de 6.810.564 estabelecimentos existentes no Brasil, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, apenas 4.061 têm mais de 500 empregados. A imensa maioria, 4.758.902, representando 69,88%, é estabelecimento familiar, sem empregado e 1.352.983 (19,87%) possuem até quatro empregados.

Diante desse quadro, é de indagar-se: Será que devemos continuar mantendo a mesma complexa legislação trabalhista para todas as empresas, não importando se tenha dois ou mil empregados? Se está instalada num grande centro urbano ou numa minúscula vila de um município distante?

Será que devemos continuar com a hora noturna fixada em 52 minutos e 30 segundos? Será que devemos prosseguir com a política de fixar pagamento extra a título de insalubridade ou periculosidade, em alguns casos de difíceis de verificação, em vez de forçar a empresa a reduzir os riscos?

E a unidade sindical? Devemos mantê-la ou permitir a liberdade sindical como preconizada pela Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho? Essa convenção, por sinal, desde 1949 aguarda ratificação por parte do Congresso Nacional, estando presentemente nesta Casa?

A liberdade sindical não fortalecerá e dará mais autenticidade aos sindicatos para negociar com os empregadores?

Essas são algumas das questões que estarão em debate. E o Ministro Almir Pazzianotto poderá, nesse ponto, dar importante contribuição.

Ele encerrou exatos 17 anos de atuação em Brasília. Chegou no dia 14 de março de 1985 para, a convite de Tancredo Neves, assumir a pasta do Trabalho, convite mantido pelo Presidente Sarney, e deixou o TST no dia 14 deste mês de março. Retirou-se do plano federal, talvez por breve período. Desvencilhado dos impedimentos legais da magistratura, estará livre para retomar a já demonstrada vocação política e, quem sabe, vir a ocupar cargo eletivo ou, outra vez, cargo no Executivo federal.

O TST dele se despediu, no último dia 13, em concorrida sessão solene. Foi saudado, em nome do Tribunal, pelo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, ilustre mineiro de Pedro Leopoldo, casado com Ângela, filha de meu querido amigo Onésimo Viana de Souza, respeitado homem público que, entre outras funções, exerceu, com eficiência e probidade, o cargo de Delegado do Ministério do Trabalho no meu Estado, Minas Gerais.

Devo ressaltar a beleza da simplicidade e, diria, da sabedoria mineira da saudação.

O Ministro Luciano teve a felicidade de inspirar-se em Guimarães Rosa, orgulho de Minas e da literatura brasileira. No dizer de outro grande mineiro, Murilo Mendes, de Juiz de Fora, Guimarães Rosa deu um golpe de gênio ao inserir a vivência sertaneja numa prosa-poesia experimental entre a linha erudita e a popular, nivelando-se a Pound e Joyce. João Guimarães Rosa foi assim pintado em versos pelo magistral Carlos Drummond de Andrade, cujo centenário de nascimento, por sinal, Minas e o Brasil estão a comemorar:

"João era fabulista?
Fabuloso?
Fábula?
Sertão místico disparado
No exílio da linguagem comum?
Ficamos sem saber o que era João
e se João existiu
de se pegar."

Pois bem, o Ministro Luciano foi lá no "Grande Sertão" para tomar de Riobaldo o mote do seu discurso:

O correr da vida embrulha tudo – disse Riobaldo – a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem.

Coragem, assinalou o Ministro Luciano, foi a característica da atuação do Ministro Almir Pazzianotto desde os tempos da advocacia.

Foi advogado dos metalúrgicos do ABC paulista quando começaram a desafiar a Lei de Segurança Nacional, num prelúdio da abertura política.

Como Ministro do Trabalho, teve a delicada tarefa de, sem romper o frágil renascer do regime democrático, enfrentar milhares de greves promovidas por sindicatos inebriados com a liberdade reconquistada.

Como Ministro do TST, onde chegou em setembro de 1988, enfrentou a perplexidade das mudanças mundiais e seus reflexos nas relações de trabalho.

O Ministro José Luciano disse que, como homem do interior, paulista de Capivari, o Ministro Almir Pazzianotto sabia, como os mineiros, das astuciosas verdades caipiras.

Uma diz que num mato só se entra até a metade, porque depois se caminha para a saída. Outra, colhida por Guimarães Rosa, diz: "Deus mede a espora pela rédea."

Pazzianotto, ainda segundo o Ministro Luciano, percebeu haver chegado ao meio da mata. "Mediu a espora pela rédea", tomou coragem e, antecipando de três ou quatro meses o término do mandato de Presidente, para facilitar a administração do Tribunal, como esclareceu, pediu a aposentadoria e seguiu adiante, pronto para outros desafios.

O Ministro José Luciano de Castilho Pereira acrescentou que Pazzianotto passará a conviver com a perplexidade do mundo de hoje, "de muitas perguntas e pouquíssimas respostas".

Mas ele, que muito recebeu, por sua experiência, muito tem a dar. "Grande será a contribuição de V. Exª – assinalou – para dar uma dimensão humana ao trabalho, que, como todos já sabem, não pode ser uma mercadoria precarizada pelo fundamentalismo do mercado."

Concluiu dizendo que muitas eram as divergências com Pazzianotto, como este mesmo proclamava, mas elas representam desafio ao espírito. O que liquida a convivência humana é o radicalismo.

A radicalização, como ressaltou Milton Campos, "inimiga mortal da tolerância, não costuma estar nas idéias em si mesmas, senão no modo como se apresentam e no processo pelo qual procuram prevalecer".

Espero que o grande debate sobre as relações e trabalho se trave no campo das idéias, com tolerância, sem emocionalismos, procurando-se o melhor para o País e para o trabalhador.

Confesso a V. Exª que não há tempo, nesse segundo semestre, de campanha eleitoral, para realizarmos um grande seminário para debater, na sua totalidade, a Consolidação das Leis do Trabalho e as suas alterações ao longo do tempo. Mas tenho certeza de que, quando amanhecer o ano 2003, haverá requerimento nesta Casa para que se realize um grande debate, de repercussão nacional e internacional, sobre o papel desempenhado pela legislação do trabalho, fruto do vaticínio, da coragem do Presidente Getúlio Vargas, que foi ditador, mas, nesse ponto, deu uma contribuição decisiva para pacificar a Nação brasileira.

Sr. Presidente, agradeço pedindo a V. Exª que faça inserir, como anexos a este meu pronunciamento e nos Anais do Senado, o discurso do Ministro José Luciano de Castilho Pereira saudando o Presidente do TST na sessão solene que marcou sua despedida daquele Tribunal, assim como o discurso do próprio Ministro Almir Pazzianotto proferido quando ele ingressou no Tribunal e o rápido e lúcido discurso que pronunciou ao deixar aquela instituição.

Muito obrigado a V. Exª.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

ANEXOS

SABEDORIA MINEIRA DE RIOBALDO

Em nome do Tribunal, o Ministro José Luciano de Castilho Pereira assim saudou o Presidente do TST, Ministro Almir Pazzianotto, na Sessão Solene que marcou sua despedida do TST, no 14/03/2002:

"Senhor Presidente, Ministro Almir Pazzianotto Pinto,

Do fundo do Grande Sertão, margeando as infindáveis veredas, sempre ouço a voz de RIOBALDO a ensinar:

"'O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem."

Assim tem sido a multifacetada vida de V. Exa., Senhor Presidente, como jovem e vitorioso Advogado Trabalhista, como Deputado Estadual, como Secretário de Trabalho do Estado de São Paulo, como Ministro do Trabalho e, finalmente, como Ministro deste Tribunal Superior do Trabalho, onde V. Exa. foi Correge-

dor-Geral, Vice-Presidente e, ao fim de carreira marcante, Presidente desta Casa.

V. Exa., Senhor Presidente, no correr de suas movimentadas atividades, sempre ocupou os espaços marcados pelos tempos de mudança, nos quais o passado ainda está presente ao lado do futuro que também já quer se impor, caracterizando a crise que impossibilita a segura distinção do certo, do errado, do bem, do mal, quase impedindo a separação entre o erro e a verdade.

Nesses momentos, mais do que em quaisquer outros, a vida embrulha tudo, ficando de todos a exigir coragem.

Esta coragem não tem faltado a V. Exa.

Mas, solitária, não pode muito a coragem, pois ela sempre está a carecer daquela astúcia de que se armou Ulisses, e que V. Exa. está sempre buscando no Reino Encantado de Capivari, onde, soberana e sábia, continua reinando D. Maria Porreli Pazzianotto Pinto, e onde V. Exa. ainda pode ouvir, de outras paragens, as lições de outro Ulisses, o Amaral Pinto.

"Lições Caipiras"

É de lá, da terra mágica de Capivari, que V. Exa. continua a aprender astuciosas verdades caipiras, que sempre inspiram V. Exa.

Uma delas ensina que no mato somente se pode entrar até o meio dele.

Outra assegura que Deus mede a espora pela rédea, como também registrou Guimarães Rosa, no seu andar pelas Gerais.

Verdades estas, Senhor Presidente, que V. Exa. aprendeu e aplica diuturnamente, pois acredita na sabedoria popular, que no interior brasileiro nasce e floresce.

Dessa forma, armado cavaleiro capivariano, V. Exa., a partir de 1961, como advogado de numerosos sindicatos de trabalhadores paulistas, participa de momentos decisivos da história brasileira.

É assim que V. Exa. passa a ser conhecido nacionalmente, como competente, corajoso e astuto advogado trabalhista, nas famosas greves do ABC, que abalaram os alicerces do regime militar.

Postou-se V. Exa. na crista de movimento que questionava a Lei de Segurança Nacional, preparando o Brasil para novos rumos.

O tempo era de mudança e de crise, e lá estava V. Exa., por três vezes eleito Deputado Estadual, sendo que, em 1983, foi nomeado Secretário de Estado das Relações de Trabalho, do Governo Franco Montoro.

A abertura política estava em andamento e, a rigor, o regime militar chegava ao fim, com a eleição do primeiro presidente civil, depois de vinte anos de dura repressão, sustentada pelas verdades oficiais.

O eleito Presidente Tancredo Neves convoca ministério de alto nível e V. Exa. é chamado para o Ministério do Trabalho.

Com a morte prematura de Tancredo, V. Exa. é mantido Ministro do Trabalho pelo Presidente José Sarney, num dos instantes mais graves e difíceis de nossa história.

Os tempos eram de crise e, mais uma vez, V. Exa. estava em posto decisivo, na mudança de nossa história.

Esperanças e dificuldades

Sobre aquela quadra, assim se refere o Presidente Sarney:

"Somavam-se esperanças e dificuldades. As liberdades, até então represadas, explodiam em reivindicações e gestos muitas vezes de intolerância. A ânsia de mudanças atropelava os fatos ." *(1)*"

Lá estava V. Exa. com a responsabilidade de cuidar da transição do movimento sindical brasileiro, que reiniciava o aprendizado de ter vez e voz.

Não é difícil imaginar que o sucesso de V. Exa. – com trabalho de 24 horas por dia em todos os dias e longe de sua casa deve-se, como já registrei, à sua formação familiar, mas inegavelmente nada seria possível sem a dedicação, a compreensão e a determinação de D. NEIDE ROSA CARUSO PINTO.

V. Exa. poderia, como pode, estar em toda parte, pois o lar estava, como está, resguardado e seguro, sob o comando de Neide, que tudo prevê e provê. A tranqüilidade doméstica permitia a V. Exa. enfrentar as incertezas do alvorecer da Nova República.

E dessa forma, credenciado pelos seus méritos, na área trabalhista, V. Exa. chegou em setembro de 1988 a este Tribunal Superior do Trabalho.

Logo, V. Exa. aportou nesta mais alta Corte do Trabalho do Brasil, na antevéspera de fantástica crise no mundo do trabalho, agravada com a queda do muro de Berlim e com o esfacelamento do monolítico regime soviético.

Outra vez, a vida embrulhava tudo e colocava V. Exa. de frente com ciclópico tempo de mudanças, que ainda desorienta a agulha imantada de nossos conhecimentos, deixando abaladas todas nossas certezas.

Aqui, neste Tribunal Superior do Trabalho, V. Exa. tem participado de momentos decisivos da história da Justiça do Trabalho.

Ainda como Corregedor-Geral, foi realizada intervenção em determinado Tribunal Regional, quando V. Exa. afastou todos os juízes daquele Tribunal, para restabelecer a credibilidade na magistratura trabalhista brasileira.

Como Presidente desta Casa, desde agosto do ano 2.000, V. Exa. aqui deixa sua inconfundível marca pessoal.

Do presente para o futuro

Destaco algumas das realizações de V. Exa., com o toque do conhecimento do presente, mas para o futuro todas voltadas.

A necessidade de se ter um mínimo de unidade nos procedimentos de toda a Justiça do Trabalho – de que muito se ressentem os jurisdicionados – foi criado o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cuja instalação contou com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, bem como dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Tribunal de Contas da União e também com a presença do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho.

Cansado de esperar por lei que até hoje não veio e atropelado por fatos que a todos desabonam, o Conselho, sob a inspiração de V. Exa. – composto por ministros deste Tribunal e por juízes de Tribunais Regionais –, não tem poder coercitivo, pois somente pode ser e tem sido órgão consultivo, que tem gozado de manifesta força moral, tendo, na sua prática, que não fere nenhum princípio legal ou constitucional, anunciado futuro seguro para a Justiça do Trabalho.

Destaco ainda passos importantíssimos na modernidade do processo e de procedimentos processuais, como a numeração única dos autos processuais, a continuidade do investimento na informática e, agora, o recentíssimo convênio com o Banco Central do Brasil, em ordem à simplificação, à celeridade e à segurança de penhoras em dinheiro, o que garantirá ao trabalhador

receber efetivamente o que lhe for assegurado pelo provimento judicial.

Aponto ainda como realização importante de V. Exa. o início da retirada do Tribunal Superior do Trabalho de seu estado letárgico diante da realidade brasileira, que tem feito deste Tribunal, muitas vezes, uma fábrica de acórdãos, mas se recusando a cumprir sua obrigação de ser uma referência obrigatória do Direito e do Processo do Trabalho.

Dessa forma, V. Exa. fez realizar, neste Tribunal, três eventos de importância nacional: o primeiro sobre as relações de trabalho do atleta profissional; o segundo sobre discriminação racial e o terceiro – com o imediato patrocínio da Academia Nacional de Direito do Trabalho – sobre as modernas relações de Trabalho, no Brasil e no Mundo.

Foram dados, portanto, passos decisivos para que os anais do TST não se assemelhem ao Diário de Luiz XVI, nos registros feitos no dia 14 de julho de 1789.

"Meio do mato"

Pois é, Senhor Presidente, no correr deste insano trabalho, V. Exa. descobriu que já havia entrado até ao meio do mato. A partir desse ponto V. Exa. percebeu que continuar a caminhar é começar a sair, pois no mato somente se pode entrar até ao meio dele.

V. Exa. não aprendeu duas coisas na vida: parar e recuar. E para continuar a andar, V. Exa. precisava sair.

V. Exa., então, mediu a espora pela rédea e notou que poderia sair. Restava um toque de coragem – que a V. Exa. nunca faltou – e V. Exa., então, anunciou sua saída e passará a gozar, a partir de agora, de justa e merecida aposentadoria.

Mas seus filhos, Senhor Presidente, Ricardo Alexandre, Paulo Henrique e Ana Célia, sua nora Beth e seu genro Cláudio – tão estimados por V. Exa. e que de V. Exa. têm tanto orgulho e respeito – não verão V. Exa. de volta definitiva ao lar – lar que sempre se assemelha a uma Ítaca para todo Ulisses, como V. Exa.

Registrei a crise do Direito do Trabalho, mas este é apenas um pequeno ponto da grande crise do Estado Moderno. Hoje, até a democracia representativa está sendo questionada. E como todos sabemos – ora como testemunhas, ora como vítimas – também o Estado brasileiro padece de crise estrutural, colocando em debate a credibilidade de todas suas instituições, que têm convivido com desumana exclusão social.

Outra vez, V. Exa. se sente atraído pela crise e deve voltar à vida política, hoje, mais do que nunca, enormemente carente de lideranças confiáveis.

Extraordinárias mudanças

No correr da vida, Ministro Pazzianotto, V. Exa. acumulou muita experiência e muito conhecimento; e, de quem muito recebe, muito se pode exigir.

A sensibilidade de V. Exa. está acompanhando as extraordinárias mudanças do mundo, mudanças que tornam ultrapassadas verdades apregoadas no início dos anos noventa do século XX.

A percepção destas alterações levou NORBERTO BOBBIO – em livro publicado na Itália em 1999 e, no Brasil, no ano 2.000, a doutrinar o seguinte:

"(...) considero que o reconhecimento de alguns direitos sociais fundamentais seja o pressuposto ou a precondição para um efetivo exercício dos direitos de liberdade. O indivíduo instruído é mais livre do que o inculto; um indivíduo que tem trabalho é mais livre do que um desempregado; um homem são é mais livre do que um enfermo."(2).

É com essa nova visão das coisas que ALAIN TOURRAINE – que tem ilustre aluno e seguidores nestas terras brasileiras – em livro com o sugestivo título de Como Sair do Liberalismo?, publicado no Brasil em 1999, afirma que, em matéria de política social, é preciso dar de novo a primazia aos problemas do trabalho, acrescentando:

"O objetivo central deve ser combinar a flexibilidade cada vez maior das empresas com a defesa do trabalho, que não deve ser considerado somente como uma mercadoria. Em face da escalada das ideologias que vêem na flexibilidade do trabalho a condição primordial para o sucesso econômico, é preciso elaborar uma política do trabalho que seja compatível com as novas condições da vida econômica. (...) Certamente não é fácil definir e aplicar tal política do emprego e do trabalho, mas já seria muito importante reconhecer que ela tem prioridade absoluta.(3).

E, mais recentemente, no caderno MAIS, da Folha de São Paulo, do dia 10 do corrente mês de março, ALAIN TOURRAINE, discorrendo sobre a crise do mundo contemporâneo, afirmou que confrontadas as evidências, percebe-se que o aumento da miséria, a destruição das culturas e o enfraquecimento dos governos estão agravando o caos, que só pode resultar em catástrofe, sendo urgente, portanto, que a ordem mundial seja repensada e transformada.

E, como escreveu, no dia 24 de fevereiro deste ano, no jornal espanhol EL PAIS, o professor ULRICH BECK, da Universidade de Munique, é urgente encontrar um caminho para o trabalho humano, pois nos anos recentes o trabalho tem sido precarizado, as bases do Estado Social se quebram, a vida normal das pessoas se fragiliza e se programa a pobreza para os aposentados.

No caso brasileiro tudo isto é mais grave, pois entre nós é muito tênue a rede da seguridade social, levando JOSÉ MURILO DE CARVALHO, em livro recente sobre a evolução da cidadania no Brasil, a concluir que José Bonifácio afirmou, em 1823, que a escravidão era o câncer que corroía nossa vida cívica e impedia a construção da nação. Anota o historiador que a desigualdade é a escravidão de hoje, o novo câncer que impede a constituição de uma sociedade democrática.(4)

Muitas perguntas, poucas respostas

Ministro Pazzianotto, é neste mundo de muitas perguntas e pouquíssimas respostas que V. Exa. passará a conviver.

E, como já disse, quem muito recebeu muito tem a dar.

Grande será a contribuição de V. Exa. para dar uma dimensão humana ao trabalho, que, como todos já sabem, não pode ser uma mercadoria precarizada pelo fundamentalismo do mercado.

É tempo de terminar!

Ministro Pazzianotto, ressalto, por derradeiro, a convivência civilizada que sempre tivemos neste Tribunal, que V. Exa. sempre honrou.

É verdade, como V. Exa. mesmo já proclamou, muitas eram, e são, nossas divergências. Mas as divergências representam um desafio ao espírito, um apelo à socrática humildade que conduz à tolerância e é permanente estímulo à unidade.

O que liquida a convivência humana é o radicalismo. É que a radicalização – como está na eterna lição de MILTON CAMPOS – "(...) inimiga mortal da tolerância, não costuma estar nas idéias

em si mesmas, senão no modo como se apresentam e no processo pelo qual procuram prevalecer. As idéias em geral nascem desprevenidas e desarmadas, como é próprio dos frutos do espírito. Mas a paixão as envolve, o amor-próprio dos homens as desnatura, a emulação as faz agressivas e, ao cabo, conclui o inesquecível mineiro, a própria idéia de paz torna-se um pretexto de guerra."(5).

Este radicalismo não existe nesta casa.

Volto, agora, ao grande sertão e às muitas veredas e ouço, de novo, a voz de Riobaldo a anunciar : uma criança nasceu, o mundo tornou a começar.

Para V. Exa. e para toda sua família, a chegada de Maria Eduarda fez o mundo tornar a começar.

Ela terá razões para se orgulhar de seu avô, que colocou em prática estas palavras de PABLO NERUDA, ao receber o prêmio Nobel de Literatura:

"Em conclusão, devo dizer a todos os homens de boa vontade, aos trabalhadores, aos poetas, que todo o porvir foi expresso nessa frase de Rimbaud: só com uma ardente paciência, conquistaremos a esplêndida cidade que dará luz, justiça e dignidade a todos os homens."(6)

Desejo a V. Exa., Ministro Pazzianotto, em nome de todo o Tribunal, muitas felicidades.

É o registro que faço, deste modo singelo, bem ao gosto dos mineiros e bem no estilo desta Corte de Justiça.

Que Deus guarde V. Exa!"

1) Sarney, O outro lado da história (Ed. Nova Fronteira – 2001 – p.309

2) Teoria Geral da Política – Ed. Campus – RJ – 2.000 -p. 508.

3) Edusc – Editora da Universidade do Sagrado Coração -Bauru – SP – p.130.

4) Cidadania no Brasil – O longo caminho – Ed. Civilização Brasileira – 2001– p. 229.

5) CAMPOS Milton– Testemunhos e Ensinamentos – Ed. José Olímpio – p. 218 – Aula inaugural Universidade Federal de Minas Gerais – 1966.

6) Presente de um Poeta– tradução de Thiago de Melo –Vergara & Riba Editoras –SP– 2001– p.78.

"COMBATI O BOM COMBATE"

O Ministro Almir Pazzianotto assim agradeceu as manifestações, incluídas as do Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, e dos advogados José Torres das Neves, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e Nilton Correia, pela Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas:

"Dirigindo-se a Timóteo, escreveu o apóstolo Paulo aquelas que, segundo o historiador Thomas Cahill, teriam sido as primeiras rimas deliberadas da literatura latina: *bonun certamen certavi; cursum consumavi; fidem servavi;* combati o bom combate, concluí a jornada; servi à fé.

É com este sentimento que me afasto do Tribunal Superior do Trabalho, após 12 anos e 6 meses de ininterruptas atividades.

Integrei e presidi Turmas, Subseções, Seções, Pleno; exerci a Corregedoria-Geral, Vice-Presidência e Presidência da Corte.

Consciente da fragilidade humana, procurei dar conta do ônus da judicatura, tendo presente que em cada processo, independentemente da complexidade, relevância e valor material, estavam em causa direitos e obrigações merecedores de idênticos cuidados, nunca me concedendo a odiosa prerrogativa de cometer arbitrariedades e outorgar privilégios, fazendo com que o fiel da balança pendesse em favor deste ou daquele lado.

Não me deterei na análise da situação do direito ou das relações de trabalho em nosso País, por serem temas vividos, discutidos, conhecidos. Assinalo, todavia, que, sem reformas certeiras e profundas, o Brasil enfrentará dificuldades intransponíveis para ser eficiente e competitivo, gerar empregos e criar condições que lhe permitam se desenvolver com rapidez e de maneira menos heterogênea e mais justa.

Se particularizar agradecimentos, mesmo intermináveis, continuariam incompletos, pois principiariam por pessoas que desde muito tempo me acompanharam e auxiliaram nesta longa caminhada. Lembraria, entre tantos, os presidentes Tancredo Neves e José Sarney; o primeiro trazendo-me de São Paulo para ser Ministro do Trabalho; o segundo, porque além de me confirmar no cargo, quando desejei me afastar incentivou-me a ingressar no Judiciário. Recordaria ministros que me receberam em setembro de 88 e aqueles que por aqui passaram; dirigir-me-ia aos atuais integrantes e me referiria, sem exceções, a procuradores, advogados e centenas de dedicados funcionários.

Evitando incidir na injustiça das omissões, agradeço e abraço a todos, ausentes e presentes, na esperança de que, após haver me empenhado em dar meus melhores esforços e cuidados à Justiça do Trabalho, possa dizer, neste momento de despedida, até breve e muito obrigado.

Agradeço especialmente a delicadeza do Exmo. Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso por ter-se feito representar nesta sessão pelo ilustre ministro Gilmar Mendes, Advogado-Geral da União."

Incertezas e Dificuldades

Ao tomar posse na Presidência do TST, no dia 1º/08/2000, o Ministro Almir Pazzianotto proferiu discurso que, pela lúcida análise da situação trabalhista no País, merece também ser reproduzido:

"Senhoras e Senhores

Agradeço sensibilizado a presença de todos, prestigiando esta singela cerimônia.

Dos altos representantes dos Três Poderes, aos prestativos servidores da Corte, aqueles que até aqui vieram conferem especial significado a este final de tarde, quando são empossados os novos dirigentes do Tribunal Superior do Trabalho.

Consigno reconhecimento especial à Neyde, minha mulher, aos filhos, Ricardo e Paulo, à afilhada Célia e ao Cláudio, dileto companheiros, fiéis amigos e prudentes conselheiros, nos bons e maus momentos, dos quais sinto inexcedível orgulho;

Ao saudoso pai, Ulysses, à minha querida mãe, Maria, para quem continuo sendo um menino, alvo de preocupações e cuidados;

Às irmãs, Zulma, Zilce e Zaire, aos cunhados, sobrinhos, tios, primos;

Ao Presidente a quem sucedo, Ministro Wagner Pimenta, ao meu Vice-Presidente, Ursulino Santos, ao Corregedor-Geral, José Luiz Vasconcelos, a todos os senhores Ministros, no exercício ou aposentados;

Aos Juízes de Tribunais e de primeiro grau;

Ao Exmo. Procurador-Geral e demais integrantes do combativo Ministério Público do Trabalho;

Aos servidores da Corte, funcionários do Gabinete, a todos que estão ou estiveram comigo, desde Capivari, onde nasci e me iniciei como advogado, sincero, comovido e imorredouro agradecimento.

Desemprego e desigualdade

Senhoras e Senhores,

Informações da Organização Internacional do Trabalho advertem sobre a existência de 200 milhões de desempregados e 1 bilhão de subempregados no mundo, acusando, ainda, a presença de 1,2 bilhão de pessoas dispondo de um dólar por dia para subsistência.

O Relatório de 1995, do Banco Mundial, sobre o Desenvolvimento, prevê que, no máximo em 30 anos, teremos 1 bilhão de trabalhadores a mais, disputando lugar no mercado de mão-de-obra, 90% provenientes de países de renda baixa ou média.

Aponta, ademais, o perigo de se aprofundarem as contradições entre países ricos e pobres, salvo se os ricos puserem em prática políticas externas e internas corretas, sobretudo no plano da distribuição da riqueza.

A este propósito, o citado Relatório assinala que a renda média per capita dos países desenvolvidos fora, em 1870, 11 vezes superior à dos pobres, desigualdade que se elevara, em 1960, a 38 e, em 1985, a 52.

A morte de 58 asiáticos, asfixiados quando penetravam clandestinamente na Inglaterra, ocultos em caminhão conduzido em barcaça através do Canal da Mancha, expõe ao mundo os riscos a que se submetem aqueles que fogem da miséria, tentando melhorar de vida em país industrializado. Perigos semelhantes padecem os brasileiros que, violando as barreiras erguidas na fronteira com o México, penetram nos Estados Unidos da América, desafiando a polícia e fazendeiros dispostos a corrê-los a bala, como revelou a revista Time, reproduzida pela "Folha de S. Paulo". Noticia "O Estado", também de São Paulo, que em junho três perderam a vida em regiões desérticas, no curso de frustrada tentativa (ed. de 1 de julho).

Matéria semelhante publicada pelo citado jornal (ed. de 22 de junho) informa que estão na ilegalidade, no Estado de Nova York, entre 150 a 300 mil brasileiros, obrigando o governo local a criar organismo para tratar desse assunto.

No Japão, 250 mil "dekasseguis", paulistas, mineiros, paranaenses, "vivem quase num gueto", declara o Padre Evaristo Higa, citado em notícia da "Folha de S. Paulo" (ed. de 25 de junho), desamparados de garantias ou benefícios sociais, entregues ao trabalho, preocupados em conseguir algumas horas extras.

Para o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, o Brasil apresentava, no início dos anos 90, "um dos maiores graus de desigualdade do mundo", com 10% de ricos obtendo rendimento médio quase 30 vezes superior ao dos 40% mais pobres. O mesmo estudo revela que esse problema sofre variações de região para região e em função da raça, com os membros da comunidade negra e parda ganhando em geral cerca de 30% abaixo do que recebem trabalhadores brancos.

Estatísticas recentes, sobre o problema do desemprego, indicam que nos primeiros cinco meses deste ano, em algumas áreas metropolitanas, a desocupação chegou perto de 18%, permanecendo a média nacional ao redor de 8%, "recorde da série histórica iniciada em 1982", segundo observação da "Folha" (ed. de 22 de junho). Referindo-se a dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Gilberto Dimenstein, no mesmo jornal, declara que na Grande São Paulo o desemprego de jovens de 19 a 24 anos cresceu, entre 1979 e 1998, 543%.

Em 98 a desocupação, nessa faixa etária, era de 27%, impondo a um em cada três moços a condição de ociosidade. Segundo a mesma fonte, os desempregados, de 15 a 24 anos, triplicaram, saltando de 1 para 3,3 milhões (ed. de 25 de junho, 2000)

Com experiência acumulada na periferia de São Paulo, o Delegado de Polícia André Drames, do Centro de Análise Criminal, informa que unicamente nos bairros do Grajaú e Parelheiros 10 mil crianças estão sem escola e 50% de jovens e moços, com idade de até 25 anos, não encontram trabalho ("O Estado de S. Paulo", 4 de julho, 2000). O título da principal matéria do jornal "O Estado de S. Paulo", em 9 de julho, dizia "Crises econômicas levaram mais jovens ao crime". Por outro lado, "cerca de 7,7 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, continuam atuando em lavouras, carvoarias, olarias, mercado informal e ambiente doméstico"("O Estado", ed. de 10 de julho). Na mesma semana a revista "Veja" trazia, como reportagem de capa, estatística dos brasileiros mais ricos, seu pensamento acerca do país, dos pobres e deles mesmos, e nomes de lojas "onde as roupas chegam a ter o preço de um apartamento".

Mais ações trabalhistas

Na voragem desse quadro aflitivo e preocupante, a Justiça do Trabalho se debate para corresponder às expectativas de patrões e trabalhadores jurisdicionados.

Na década de 1960, ao surgirem os comentários iniciais acerca do envelhecimento da CLT, já era visível o crescimento do número de processos, fenômeno apontado por analistas como manifestação positiva de cidadania dos trabalhadores.

Multiplicavam-se, paralelamente, os dissídios coletivos, traduzindo com clareza as dificuldades enfrentadas pelo sindicalismo patronal e profissional no terreno da livre negociação.

Examinando as estatísticas, verificamos que o volume de ações, no primeiro grau de jurisdição, praticamente dobrava a cada dez anos. Nos anos de 1960, foram da ordem de 2,8 milhões; nos de 70, 4,1 milhões; na década de 80, 7,3 milhões e, na de 90, mais de 16 milhões.

Acompanhando a quantidade de feitos, ampliava-se o número de Juntas de Conciliação e Julgamento, como então eram denominadas as atuais Varas do Trabalho, conquanto mais vagarosamente. Nas capitais e maiores cidades permaneceram agrupadas na região central, ignorando a política descentralizadora, praticada com excelentes resultados pela Justiça Comum.

Com 60 anos de vida, o Judiciário Trabalhista possui 1.109 Varas do Trabalho, instaladas em 536 dos atuais 5.548 municípios, cuja jurisdição se estende a 4.195, remanescendo outros 817 nos quais os processos continuam sob a alçada do Juiz de Direito. Alojadas em prédios próprios temos 624 Varas, 339 em alugados e 146 em casas cedidas em comodato por prefeituras municipais, que ainda contribuem com partes dos funcionários.

Em 1999 deram entrada mais de 1,8 milhão de feitos, ajuizados de forma desproporcionada. Há Varas, como a de Pouso Alegre, Minas Gerais, onde o número de ações aforadas excedeu a quatro mil, e outras que receberam poucas dezenas, como é o caso da situada em Feijó, às margens do Rio Embira, Estado de Rondônia, com menos de 50. O resíduo deixado pelas não solucionadas superou, no mês de dezembro, a 900 mil, e o número de execuções ultrapassa a 1 milhão.

Vários fatores se consorciam, gerando processos que assoberbam Varas do Trabalho, os grandes Regionais e o Tribunal Superior, dando ensejo a incessantes acusações de ineficiência e morosidade.

Entre eles ressalto o desemprego, a dificuldade de se obter nova colocação, os baixos salários, a deficiente fiscalização, o crescimento do mercado informal e especialmente a ausência de medidas que imprimam atualidade à legislação laboral.

Qual a solução?

Admitindo-se a procedência das críticas, projetam-se soluções, sobressaindo-se a do crescimento estrutural e numérico deste ramo do Judiciário. Deste raciocínio emergiu o art. 112 da Constituição de 1988, exigindo pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, submetido à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (C.R., arts. 70 e 71).

Obedecendo ao imperativo constitucional, entre 1989 e 1992 foram criados, por lei, oito Tribunais Regionais. Essa iniciativa, porém, logo encontraria óbices financeiros, esmorecendo ao chegar a vez do Acre, permanecendo à espera do seu Tribunal, além dele, Tocantins, Amapá e Roraima.

Nesta mesma ordem de idéias se coloca o projeto da criação de 260 Varas do Trabalho, remetido ao Congresso Nacional pelo Presidente Wagner Pimenta, nos derradeiros dias da sua administração, e o preenchimento, por magistrados de carreira, dos vazios deixados nos Tribunais Regionais ao se extinguir a representação classista.

Outra corrente defende a simplificação do processo e a imposição de obstáculos à utilização de recursos. A exigência dos depósitos recursais, a submissão do conhecimento de recursos, como o de revista, à relevância ou transcendência das matérias recorridas e a recente lei do rito sumaríssimo, encaixam-se neste modelo de pensamento.

Uma terceira via é sugerida por aqueles que desejam ir logo às causas, argumentando com a inadiável modernização das relações de trabalho, simplificando-se a legislação para livrá-la de muita carga dispendiosa e inútil, privilegiando-se as negociações diretas, a flexibilidade dos contratos e a firmeza dos distratos, como instrumentos adequados à prevenção e solução de divergências.

Não é correto assistirmos inermes à proliferação de ações individuais e coletivas, corroendo as entranhas da economia, trazendo-lhe pesado clima de desconfiança, acumulando incalculável passivo trabalhista e incentivando inversões em equipamentos destinados a suprimir mão-de-obra.

Revolução econômica

Destacou há pouco tempo o Banco Mundial, no Relatório sobre o Trabalhador e o Processo de Integração Mundial, estarmos em meio a uma revolução econômica provocando, tanto em países abastados como entre os pobres, "crescente insegurança, na medida em que a mudança tecnológica, a expansão das interações internacionais e o declínio das estruturas comunitárias tradicionais parecem estar ameaçando os empregos, os salários e a assistência aos idosos"(pág. 2). Mais categórico é Jeremy Rifkin, autor de "O Fim dos Empregos", para quem "A Era da Informação chegou. Nos próximos anos, novas e mais sofisticadas tecnologias de software aproximarão a civilização de um mundo praticamente sem trabalhadores", pois "as máquinas estão rapidamente substituindo o trabalho humano e prometem uma economia de produção quase totalmente automatizada, nas primeiras décadas do século XXI" (pág. XVII).

Na antevisão de William Bridges, especialista em transição, o emprego, como é praticado há dois séculos, deverá desaparecer, cedendo a vez a outras modalidades de trabalho, como o temporário, a tempo não integral ou segundo o sistema "modularizado" ou de "terceirização" ("Um Mundo Sem Empregos"). O italiano Domenico De Masi confere a um dos seus livros o sintomático título "Desenvolvimento Sem Trabalho" e a francesa Viviane Forrester alerta que somos vítimas de magistral engodo, quando teimamos em preservar do extinção o mais sagrado dos nossos tabus: o trabalho ("O Horror Econômico").

Felicito o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Francisco Dorneles, pela auspiciosa informação, publicada no mês de julho ("O Estado de São Paulo", 1º de julho), de que o governo deverá criar 10 milhões de postos de trabalho até 2.003.

O êxito desse programa condiciona-se, obviamente, à firme expansão da economia, e isto me leva a refletir que nos regimes baseados na livre iniciativa não há como obrigar os donos do dinheiro a investirem em atividades produtivas. É forçoso, sim, persuadi-los a acreditar na superioridade da mão-de-obra, para que exerçam opção pelo trabalho assalariado, deixando de recorrer pesadamente à tecnologia de ponta e à informática.

A Justiça do Trabalho não tem motivos nem como se opor à introdução de novos métodos de produção, à privatização de estatais ineficientes, à preocupação com custos, à estabilidade da moeda, embora espere que tudo se faça no sentido de nos libertar da pobreza e do subdesenvolvimento, proporcionando-nos a desejada condição de país evoluído, ágil, dinâmico, comercialmente competitivo.

Somente nação imatura, perdulária e inconseqüente permaneceria apática diante da crise que assola as relações de trabalho, colocando patrões e empregados sob um dilúvio de ações judiciais, que trazem consigo insuportáveis custos sociais, políticos e econômicos. Não ignoro a existência de maus empregadores, cevados na constante violação às obrigações legais. Já pudemos perceber, todavia, não ser a ação trabalhista a melhor arma para reprimi-los, sobretudo porque, graças ao acúmulo de processos, os mais relapsos se vêm favorecidos com a demora na decisão e as peripécias da execução.

O papel da CLT

Nutrimos pela Consolidação das Leis do Trabalho o respeito conquistado como obra-prima do pensamento jurídico e vitorioso projeto de engenharia política. Não podemos desconhecer, todavia, que foi redigida sob outras circunstâncias, quando o desenvolvimento de alguma localidade era avaliado pelo número de chaminés fumegantes, e a classe trabalhadora, as atividades industriais e todo o PIB nacional não correspondiam a uma parcela do que hoje se conhece, por exemplo, da Grande São Paulo.

Se pretendemos dar novos rumos às relações de trabalho, não bastará nos limitarmos à recompilação de textos conhecidos. Será indispensável revermos questões como da hipossuficiência, unicidade sindical, preparação profissional dos jovens, modalidades inéditas de prestação de serviços, tratamento diferencial ao micro e pequeno empregador, revalorização da eficácia do distrato, globalização e reflexos na economia. Como lembrou Joseph Brodsky, para se construir uma sociedade genuinamente nova "não se começa pelas fundações ou pelo teto: mas fabricando tijolos novos".

Entre as lacunas do Código Civil e a rigidez da CLT, é preciso desenvolver sistema legal flexível e avançado, apto a responder às necessidades nacionais e que, ao mesmo tempo, respeite os compromissos de proteção àqueles que trabalham.

Magistrados e servidores

Dirijo-me, agora, aos servidores da Justiça do Trabalho, Magistrados de primeiro e segundo graus e Ministros deste Tribunal.

Aos primeiros expresso o reconhecimento desta Corte pelo desvelo, correção e fidelidade no desempenho das suas tarefas. Mesmo não dispondo de instalações e equipamentos à altura das necessidades, os nossos funcionários estão sempre se superando em dedicação e contribuindo de forma decisiva para o melhor rendimento dos órgãos aos quais pertencem. A todos os servidores que colaboram conosco, da mais remota Vara do Trabalho, passando pelo SAM, chegando à sede do Tribunal Superior, minha gratidão e a mais sincera homenagem.

Aos Juízes de primeiro e segundo graus pondero que, ao decidirem as ações que lhes são submetidas, estarão entregando às partes, paralelamente à prestação jurisdicional, elementos de que se valerão para desenhar o perfil da nossa instituição. Como já se observou, presidir, comandar, dirigir, é sobretudo exercício sereno da autoridade. Rui Barbosa, paradigma de jurista, campeão do Estado de Direito, porta-voz das liberdades democráticas, citando Lachaud, nos ensinou que "a lei é calma; não tem sequer os arrebatamentos da generosidade"("República: Teoria e Prática", pág. 68).

Jamais voltem as costas aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, na administração da Justiça, para não revivermos malfadados episódios.

Ao decidirem, não ignorem que foram incumbidos de resolver conflitos entre empregados e empregadores, evitando que as sentenças se convertam em focos de novos problemas, e de tal sorte que, como ordena o art. 8º da CLT, "nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público".

Nas complexas questões coletivas, terreno no qual os limites normativos se acham precariamente esboçados, não se deixem seduzir pelo desejo de legislar, se antecipando ao Congresso Nacional, tampouco se esqueçam de que em economia as contas devem permanecer equilibradas, para que acréscimos de custos não se transfiram aos consumidores, revertendo sobre todos como inflação e aumento de preços.

VV. Exas. compõem conjunto de elite, que se distingue pela cultura jurídica e destacada formação humanística. Creio-me, portanto, autorizado a dizer que, por atarefada que encontre a Vara do Trabalho e sobrecarregado o Regional, escapa à compreensão dos jurisdicionados que se consumam meses na lavratura de sentença ou para que o acórdão seja publicado. A melhor decisão não é a mais demorada, rebuscada ou erudita, senão aquela que, pela objetividade e clareza, coloca fim à pendência, elucida e convence os demandantes.

Aos Ministros desta Corte, lembro que o Presidente, segundo a fórmula Vaticana, não passa de um *primus inter pares*, competindo-lhe, na forma da lei e do regimento interno, administrar o Tribunal, coordenar e supervisionar a Justiça do Trabalho. Dizia Prates de Macedo, citando o Padre Vieira, não haver mando mais sofrido, nem mais mal compreendido, do que aquele que se exerce entre iguais. Cumprirei o biênio democraticamente, de forma participativa, com ajuda e aconselhamento de todos. É meta desta presidência passar o bastão ao sucessor, no último dia de junho do ano 2.002, sem processos à espera de julgamento.

Distribuição dos processos

Dentro deste desiderato, estou ordenando que se proceda à distribuição das revistas, agravos e dissídios coletivos, que estão aguardando esta providência, recomendando aos Srs. Presidentes dos EE. Regionais que procedam da mesma forma.

Ao lado do absoluto rigor na administração financeira, creio ser esta uma das medidas que a coletividade aguarda da nova administração, pois não é salutar ao prestígio do Tribunal que os autos permaneçam meses imobilizados, na dependência desta essencial formalidade.

Concluo com observações acerca da instabilidade reinante no plano jurídico, rotulada por respeitável órgão da imprensa como "baderna legal", produzida por cerca de um milhão de normas em vigor ("VEJA", ed. 1.659, 26.VII). Promulgada em 5 de outubro de 1988, nossa sétima Constituição ficou intocada durante os cinco primeiros anos. A partir, porém, da Emenda nº 1, de 1992, recebeu 28 emendas, havendo em curso 142 outras no Senado e 581 na Câmara dos Deputados, entre as quais a da reforma do Judiciário.

Quanto à legislação infraconstitucional, superado o império dos decretos-leis, passamos à fase das medidas provisórias, cuja utilização estaria reservada a casos típicos de relevância e urgência.

Pontes de Miranda já havia lecionado não ser prudente, nem adequado, que se legiste de maneira excessiva, pois as medidas verdadeiramente inovadoras "cabem em poucas páginas ou linhas". A versatilidade das medidas provisórias, aliada à possibilidade das reedições e à ligeireza das alterações, comprometem a integridade do sistema jurídico, prejudicam a atuação do Poder Judiciário, cooperam para a instabilidade econômica, e desencorajam empreendimentos de longa maturação onde se exijam segurança e confiabilidade.

Em recente artigo, o Ex-Presidente e Senador José Sarney, tratando da imagem externa do País, anotou que não conseguimos atingir "um nível de segurança, com perspectiva de crescimento e bom desempenho futuro", pois "permanece a visão de uma área instável, onde se exerce uma especulação da ganância, lugar ideal para esse capital de curto prazo marcadamente aventureiro".

A vulnerabilidade da base jurídica colabora para essa avaliação negativa, que temos a obrigação de reparar, estabilizando a Constituição e toda legislação infraconstitucional, banindo todas as formas de corrupção, fortalecendo as instituições, defendendo a independência do Judiciário.

Creio que estou me excedendo. Ao encerrar, reafirmo as palavras iniciais de gratidão e elevo respeitosamente o pensamento a Deus, o Justo Juiz. A Ele rogo que me proteja, ilumine o meu caminho, cubra-me de humildade, e me proporcione serenidade e coragem em todas as tarefas que terei pela frente, permitindo-me contribuir para que a Justiça do Trabalho em particular, o Poder Judiciário em geral e o Brasil como um todo, superem vitoriosamente este momento de incertezas e dificuldades.

Encerro recordando palavras do inesquecível Presidente Tancredo Neves: se todos quisermos, como dizia há quase duzentos anos Tiradentes, herói enlouquecido de esperança, poderemos fazer deste País uma grande Nação."

REQUERIMENTO

Na forma do art. 222 do Regimento Interno, requeiro voto de aplauso ao Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO pelo seu desempenho à frente do Tribunal Superior do Trabalho.

Justificação

O Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, em sua gestão na Presidência do TST, tomou medidas para recuperar a imagem da Justiça do Trabalho, abalada por fatos de todos conhecidos. Criou um Conselho Superior para fiscalizar e orientar todos os seus órgãos, determinou a distribuição imediata, aos Ministros, de mais de 100 mil processos, o que, com a racionalização de procedimentos e informatização das sessões, resultou no aumento da quantidade de processos julgados.

Sala das Sessões, . – Senador **Francelino Pereira.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra, pela Liderança do PSB, ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal **A Tribuna**, de circulação no meu Estado, Espírito Santo, publica, na sua edição de hoje, reportagem dando conta de que o Governo Federal ameaça não cumprir o compromisso assumido de repor, a partir de junho próximo, as perdas no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Isso atinge, em nosso País, 23 milhões de trabalhadores, dos quais 630 mil são trabalhadores capixabas. Essas perdas, como todos sabemos, foram provocadas por dois planos econômicos: Plano Verão e Plano Collor.

Creio que, se vier a ser oficializada essa decisão, estará o Governo Federal promovendo um monumental calote aos trabalhadores brasileiros, que tinham previsão de começar a receber esse dinheiro a partir de junho próximo.

Antes de mais nada, quero dizer que são, no mínimo, estapafúrdias as justificativas do Governo Federal para, eventualmente, não pagar aos trabalhadores dentro do acordado. Primeiro, alega o Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, que o Governo não pagará enquanto o Supremo Tribunal Federal não julgar a ação direta de inconstitucionalidade impetrada pela Confederação Nacional da Indústria, que não concorda com o aumento da contribuição sobre a multa de rescisão contratual e a folha de pagamento de salários que lhes foi imputada. Essa contribuição corresponde ao adicional de 0,5% sobre a folha salarial e de 10% sobre a multa rescisória.

Depois, o Ministro justifica ainda que os bancos não conseguiram repassar à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos com as informações que possibilitariam à instituição calcular os valores a serem depositados nas contas daqueles que foram prejudicados pelos tais planos econômicos. Segundo o Ministro, o prazo de os bancos privados enviarem os extratos à Caixa expirou no dia 31 de janeiro, mas somente 18 instituições cumpriram a determinação.

Bastava uma argumentação para jogar por terra essas frágeis desculpas apresentadas pelo Ministro para não cumprir o que ele mesmo classificou, na época da tramitação no Congresso, de o maior acordo do mundo: a lei. Mandada pelo Governo, aprovada nas duas Casas e sancionada pelo Presidente da República.

O Ministro e o Governo não podem esquecer que aprovamos, aqui no Congresso Nacional, a Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, que obriga o Governo a repor as perdas dos trabalhadores, independentemente de a CNI estar contestando a lei ou se os bancos estão atrasados no envio dos extratos dos trabalhadores.

Está lá no art. 12 da referida lei que: "... o Tesouro Nacional fica subsidiariamente obrigado à liquidação dos valores a que se refere o art. 4º, nos prazos e nas condições estabelecidas nos arts. 5º e 6º, até o montante da diferença porventura ocorrida entre os valores arrecadados pelas contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º e aquele necessário ao resgate dos compromissos assumidos".

Portanto, a lei é clara quanto à responsabilidade de o Governo arcar com essa despesa, independente desse ou daquele motivo, desse ou daquele pretexto.

Não podemos esquecer que milhares de trabalhadores acolheram os apelos do próprio Governo e desistiram de ações judiciais, depositando sua confiança no acordo coroado com a Lei n.º 110, de 2001, diga-se de passagem, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

Assim, quero crer que o Governo não deixará de honrar tal compromisso, porque aquele que foi chamado de o maior acordo do mundo, poderá constituir-se no maior calote do mundo, o que seria, sinceramente, uma desmoralização.

Era a comunicação que eu desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner pelo tempo restante da sessão, portanto, por 7 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apresentar à Mesa um projeto de lei que vem ao encontro de uma tese que julgamos de suma importância: a questão da seguridade rural. Estamos enfrentando, em boa parte do Brasil, principalmente no Sul, no oeste Catarinense e na parte oeste do Paraná, uma longa estiagem, uma seca que vem prejudican-

do principalmente o minifúndio daquela região, onde tivemos grandes perdas em plantações de milho, de feijão etc.

Existe hoje, Sr. Presidente, a Lei do Seguro Rural, que não dispõe de fundos e quando acontecem os problemas estamos diante de dificuldades para socorrê-los.

Em função disso, Sr. Presidente, apresento esta proposta no sentido de minimizar esse problema. Trata-se de um projeto de lei que "altera as Leis n.ºs 9.249 e 9.250, ambas de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre o Imposto de Renda das pessoas jurídicas e físicas, respectivamente".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei, na forma dos arts. 2º a 4º, faculta às pessoas jurídicas e físicas a dedução, para efeito da apuração do Imposto sobre a Renda, de doações e contribuições efetuadas ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.

Art. 2º O § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 13 .....

§ 2º .....

IV – as efetuadas ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, de que trata o art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 3º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir, até o máximo de quatro por cento do imposto de renda devido, as contribuições efetivamente realizadas, no período de apuração, ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, de que trata o art. 16 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966.

.....

Por que isso?

Trago a justificativa, Sr. Presidente:

Nos termos da Lei n.º 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, as atividades de produção rural estão sujeitas à cobertura pelo seguro agrícola e pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).

O seguro agrícola é um seguro propriamente dito, a cargo das empresas seguradoras, regulamentado e fiscalizado pelos órgãos que tratam do seguro privado, enquanto o Proagro constitui-se num programa governamental de apoio à produção, capacitado a receber recursos orçamentários, orientado para finalidades sociais e sujeito às determinações da política agrícola do Governo.

Teoricamente, o seguro comercial e o programa governamental se complementam no sentido de bem assistir o produtor rural. Todavia, na prática não é o que acontece. O Proagro opera em bases bastante restritivas e é grandemente afetado pela política fiscal do Governo, a qual, como se sabe, tem tido outras prioridades na alocação de recursos, principalmente para a geração de superávits destinados à cobertura das crescentes despesas com juros da dívida pública.

Já o seguro agrícola, de natureza comercial, é ainda mais restrito. Ao que se sabe, apenas a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (Cosesp) vem atuando de forma ininterrupta no setor. As empresas seguradoras não se interessam pelo ramo, tendo em vista as suas especificidades. Os cálculos atuariais utilizados nas outras modalidades de seguro não se aplicam ao seguro rural, para a projeção da sinistralidade e para o cálculo do prêmio.

Por isso, Sr. Presidente – sei que o tempo que me é reservado não possibilita declinar toda a alegação –, em resumo, aqui faço a proposta para que uma parte do Imposto de Renda, a ser recolhido de empresas, vá para um fundo especial de seguridade agrícola.

E faço uma distinção – como nesse caso agora do Sul do Brasil: que nessas regiões de agroindústrias onde existem empresas que industrializam a suinocultura, a avicultura, há o milho que é matéria-prima que agrega esse setor, que é fundamental. Como o milho não se desenvolve em função da seca, o setor da agroindústria se ressente porque a matéria-prima é essencial. O que se propõe é a possibilidade de essas agroindústrias terem um percentual do Imposto de Renda a ser recolhido, por pequeno que seja, destinado ao fundo de seguridade.

Quando há, como neste momento, o problema de liquidar a dívida em grande parte com a safra, que possa haver a minimização aos pequenos produtores para que se sintam estimulados a plantar de novo, saindo do Imposto de Renda o percentual a ser recolhido para esse fundo.

Estaremos então num consórcio, que é o pequeno produtor ligado inclusive, muitas vezes, até nas cadeias consorciadas dos fomentos dessas agroindústrias; então teremos uma coisa interligada a outra. É uma maneira de minimizarmos e encontrarmos saídas.

Por esse motivo estou apresentando à Mesa, Sr. Presidente, uma proposta nesse sentido, e gostaria que V. Exª recebesse meu pronunciamento como lido para que essa proposta fosse analisada, pois não po-

demos ficar parados. Temos de votar alternativas – e esta é uma delas – para que o pequeno produtor se sinta estimulado e, no caso de perder a sua safra, não saia à procura de grandes centros urbanos. Vamos segurá-lo na pequena propriedade, fazendo-o sentir-se recompensado em caso de safra ruim, evitando-se que perca tudo mediante um seguro que o contemple nesses casos. E, se incentivarmos o replantio e a atividade rural consorciada com a agroindústria, estaremos estimulando a vida, e não o desequilíbrio ou o êxodo, como vem ocorrendo hoje.

São essas as medidas que apresentamos no Congresso Nacional, ao encontro desse objetivo. Aliás, elas não servirão apenas para a Região Sul, mas também para outras regiões brasileiras. Se promovermos a ocupação isonômica do País, estimularemos as famílias a permanecerem em suas propriedades e daremos condições de sobrevivência a todos.

Essa é a proposta que apresento à Mesa, Sr. Presidente, nobres Colegas, no sentido de que uma seguridade rural possa ser consistente e concreta.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2002

Altera as Leis nºs 9.249 e nº 9.250, ambas de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei, na forma dos arts. 2º a 4º, faculta às pessoas jurídicas e físicas a dedução, para efeito da apuração do Imposto sobre a Renda, de doações e contribuições efetuadas ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.

Art. 2º O § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 13. .....

.....

§ 2º .....

.....

IV – as efetuadas ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, de que trata o art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

.....(NR)

Art. 3º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir, até o máximo de quatro por cento do imposto de renda devido, as contribuições efetivamente realizadas, no período de apuração, ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, de que trata o art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 4º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 12. .....

.....

III-A – as contribuições feitas ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, de que trata o art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

.....(NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia primeiro de janeiro subseqüente.

Justificação

Nos termos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, as atividades de produção rural estão sujeitas à cobertura pelo seguro agrícola e pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

O seguro agrícola é um seguro propriamente dito, a cargo das empresas seguradoras, regulamentado e fiscalizado pelos órgãos que tratam do seguro privado, enquanto o Proagro constitui-se num programa governamental de apoio à produção, capacitado a receber recursos orçamentários, orientado para finalidades sociais e sujeito às determinações da política agrícola do Governo.

Teoricamente, o seguro comercial e o programa governamental se complementam no sentido de bem assistir o produtor rural. Todavia, na prática não é o que acontece. O Proagro opera em bases bastantes restritivas e é grandemente afetado pela política fiscal do Governo, a qual, como se sabe, tem tido outras prioridades na alocação de recursos, principalmente para a geração de superávites destinados à cobertura das crescentes despesas com juros da dívida pública.

Já o seguro agrícola, de natureza comercial, é ainda mais restrito. Ao que se sabe, apenas a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (COSESP)

vem atuando de forma ininterrupta no setor. As empresas seguradoras não se interessam pelo ramo, tendo em vista as suas especificidades. Os cálculos atuariais utilizados nas outras modalidades de seguro não se aplicam ao seguro rural, para a projeção da sinistralidade e para o cálculo do prêmio.

Nas outras modalidades, o sinistro é evento probabilístico independente e pontual. Calcula-se a probabilidade de um incêndio num universo de casas, de um acidente automobilístico num universo de automóveis e assim por diante. Um incêndio ou um acidente de automóvel atinge apenas um do universo de segurados.

No seguro agrícola, os eventos que ocasionam perdas são abrangentes, simultâneos e muitas vezes fora de qualquer controle, porque originados de fenômenos da natureza: granizo, geada, pragas, enchentes, secas. Daí a necessidade, para o caso, de modelos econométricos específicos e mecanismos de absorção de prejuízos com essa modalidade de seguro.

O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural foi instituído pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, em seu art. 16, justamente com o propósito de ser o instrumento de equalização da modalidade. Ele é constituído do excesso de lucros das seguradoras (em relação ao máximo tecnicamente admissível) e, se necessário, de dotações orçamentárias. Ou seja, ele se destina a captar uma parcela de lucros excedentes, nos anos de boa safra, para cobrir prejuízos das próprias seguradoras nos anos de safra ruim.

Na teoria, o modelo é bastante inteligente. Na pratica não funciona, porque as seguradoras não vendem o seguro, muito caro, logo não têm lucros excedentes a aportar ao Fundo e, não tendo recursos no Fundo, as seguradoras continuam inibidas de prestar o seguro. Criou-se um círculo vicioso que prejudica a agricultura. Também na teoria (e na regulamentação) cabem ao Conselho Nacional de Seguros Privados, por intermédio do Ministério da Fazenda, os procedimentos para obtenção de crédito orçamentário especial para suprir o Fundo. Todavia, há sempre dificuldades para isso.

O objetivo deste projeto é o de tentar quebrar o impasse e inverter o círculo vicioso. Os contribuintes passariam a aportar recursos diretamente ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, dando-lhe lastro para estimular o setor privado segurador a iniciar as atividades na modalidade.

Não se trata de renúncia de receita. Por um lado, não se trata de criar tratamento tributário especial, discriminatório ou diferenciado, como conceitua o parágrafo 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 102, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Pelo contrário, trata-se de uma dedução do imposto estabelecida como regra geral, à disposição e alvedrio de todos os contribuintes.

Por outro lado, a rigor, trata-se de carrear recursos para um Fundo que executa política governamental de alto interesse para o País. A produção agrícola brasileira vem crescendo a duras penas mas, sem dúvida, ainda está longe do limiar de seu potencial. O seguro agrícola, pela tranqüilidade e pela estabilização econômica que proporciona ao produtor rural, é um dos instrumentos mais importantes para que o Brasil venha a ser, como se prenuncia, o celeiro do mundo.

É o que se coloca à judiciosa deliberação desta Casa.

Sala das Sessões, – **Casildo Maldaner.**

O SR PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2002

Na forma do art. 222 do Regimento Interno, requeiro voto de aplauso ao Ministro Almir Pazzianotto Pinto pelo seu desempenho à frente do Tribunal Superior do Trabalho.

Justificação

O Ministro Almir Pazzianotto Pinto, em sua gestão na Presidência do TST, tomou medidas para recuperar a imagem da Justiça do Trabalho, abalada por fatos de todos conhecidos. Criou um Conselho Superior para fiscalizar e orientar todos os seus órgãos, determinou a distribuição imediata, aos Ministros, de mais de 100 mil processos, o que, com a racionalização de procedimentos e informatização das sessões, resultou no aumento da quantidade de processos julgados.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002. – Senador **Francelino Pereira.**

O SR PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Bispo Dom José Carlos dos Santos, apresentando condolências à família.

Justificação

Dom José Carlos dos Santos faleceu ontem aos 50 anos no Hospital Santa Lúcia, em Brasília, vítima de insuficiência cardíaca, depois de uma curta passagem pelo município goiano de Luziânia e de uma longa história construída no exercício do sacerdócio.

Nascido em 25 de maio de 1951 em Maruim, no Sergipe, Dom José ingressou no seminário em 1965, no município paulista de Guararapes. De lá partiu para servir depois em São Paulo, capital, em Minas Gerais e em Santa Catarina, de onde partiu para uma temporada no Vaticano onde concluiu sua formação.

Entre 1993 e 1998 foi Diretor Provincial da Província Orionita Brasil Norte, com sede em Brasília. No dia 21 de junho do ano passado, o Papa João Paulo II o elegeu Bispo Titular de Ausuccura, atual Algéria, na África e Bispo Auxiliar de Luziânia, em Goiás.

Dom José chegou à Luziânia, na região do entorno de Brasília, em setembro do ano passado. Sua curta passagem deixou marcas profundas na sociedade, pela sua postura irretocáveis e pelos ensinamentos que deixou.

Dom José Carlos dos Santos converteu-se num nome de grande respeito no seio da Igreja Católica, que tem em Goiás como Arcebispo, Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, um dos nomes mais respeitados da Igreja Católica brasileira, de reconhecimento mundial.

O falecimento de Dom José causou grande comoção na cidade de Luziânia e no estado de Goiás. Pela sua importância, pelo legado de correção e coerência cristã que nos deixa, pela sua vida humilde, dedicada aos fiéis e aos menos necessitados, é que apresentamos esse Voto de Pesar no Senado Federal, para o qual contamos com o apoio de todos os senadores.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002. – **Iris Rezende – Maguito Vilela – Mauro Miranda.**

O SR PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Mesa encaminhará as condolências à família, e o requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 117, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso "II", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado Federal nº 131, de 1996, que "dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências".

Sala das Sessões, em 26 de março de 2002.

REQUERIMENTO Nº 118, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 9, de 2002, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997.

Sala das Sessões, 26 março de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre as diversas aplicações e investimentos do BNDES nos últimos 7 (sete) anos, discriminadas por região.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 120, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Saúde informações sobre os convênios da Funasa com o CIR (Conselho Indigenista de Roraima) e com a URIHI para assistência aos índios em Roraima, discriminando:

1) Data do primeiro convênio;

2) Valores mensais/anuais conveniados e liberados;

3) Modalidade de licitação;

4) Documento comprobatório da experiência no setor saúde das referidas organizações;

5) Formas legais de renovação dos convênios e reajustes;

6) Quem faz a supervisão; e

7) Relatórios de trabalhos executados.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores Pedro Simon, Eduardo Siqueira Campos, Edison Lobão e Luiz Otávio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo da maior relevância a transcrição, no **Diário do Senado** Federal, a fim de que conste nos Anais, da entrevista do Embaixador José Maurício Bustani, Diretor-Geral da Organização da Nações Unidas para Proscrição de Armas Químicas – OPAQ, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 25 de março de 2002.

Assim como entendo, também, relevante e oportuna, a transcrição de voto de congratulações pela decisão adotada no Conselho Executivo da OPAQ que rejeitou a moção de desconfiança contra o Embaixador Bustani, proposta pelo governo dos Estados Unidos da América.

O Brasil acompanha, estarrecido, o desenrolar dos últimos acontecimentos internacionais que envolvem nosso Embaixador na OPAQ, cuja administração, conquanto competente e eficiente, não agradando ao atual Presidente americano, porque contraria seus interesses beligerantes, foi objeto de moção de desconfiança proposta pelo governo dos EUA.

Entretanto, apenas 17 dos 41 membros do Conselho Executivo daquela Organização votaram a favor, de sorte que a moção veio a ser rejeitada, significando a derrota da política americana no que tange ao controle das armas químicas e demonstrando que a gestão pacifista do embaixador brasileiro, baseada no consenso e não no confronto, goza de aprovação no seio da entidade que dirige.

Conquanto a situação seja preocupante, pois houve um grande número de abstenções, dentre as quais, a inesperada, incompreensível e injustificável abstenção do representante da Argentina, a firmeza que Bustani revela na entrevista mencionada, merece nossos aplausos: "Fui eleito duas vezes por aclamação e só saio se os países que me elegeram quiserem".

A transcrição dessa entrevista nos Anais do Senado me parece da maior importância porque esclarece as diversas etapas do processo em curso, assim como consigna as realizações do embaixador brasileiro à frente da OPAQ, tendo obtido, dentre outras, a adesão de países como o Irã, a Líbia, além de ter inspecionado as indústrias químicas de mais de 50 países.

Parece claro que é também a eficiência do Sr. Bustani que desagrada os EUA, já que não haveria qualquer razão para que a indústria química desse país não viesse a ser inspecionada ... O Brasil já o foi duas vezes.

Outro ponto sensível é o que diz respeito ao desarmamento químico da Rússia, que possui o maior arsenal do mundo e que necessita de recursos para

desativá-lo, mas o Congresso norte-americano vem sistematicamente bloqueando ajuda financeira àquele país, conforme se vê na entrevista do Sr. Bustani.

Precisamos continuar muito atentos aos próximos capítulos dessa deplorável novela, pois ela é extremamente reveladora do que nos espera, se a paz ou a guerra.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Brasília, segunda-feira, 25 de março de 2002

Correio Braziliense

José Maurício Bustani

Diretor-Geral do órgão da ONU que fiscaliza armas químicas diz que só deixa o cargo por vontade dos países-membros

"Sou muito independente, não aceito interferências do ponto de vista administrativo e político, sou extremamente rigoroso. Sou pior que uma Madre Superiora."

João Cláudio Garcia

Da equipe do Correio

José Maurício Bustani, 56 anos, comprou briga com os Estados Unidos e não pretende se render. O Diretor-Geral da Organização da Nações Unidas para Proscrição de Armas Químicas (OPAQ), com sede em Haia, na Holanda, foi eleito para o cargo em 1997 e reeleito em 2001. Nesse tempo, diz ter tornado a instituição profissional e imparcial. Para ele, esse é um dos motivos que levaram os norte-americanos a submeterem à votação do Conselho Executivo da Opaq uma moção de não-confiança contra sua gestão na quinta-feira. As alegações de má administração, feitas pelos Estados Unidos, não foram suficientes para derrubar o embaixador brasileiro. Apenas 17 dos 41 membros do Conselho Executivo da instituição votaram a favor da moção. Mas ele se diz "preocupado" e sabe que continuará na mira dos Estados Unidos, que devem agora conseguir convocar uma assembléia-geral da organização para votar a questão. Bustani se orgulha de ser o brasileiro que ocupa o cargo eletivo de maior importância em instituições ligadas à ONU. "Fui eleito duas vezes por aclamação e só saio se os países que me elegeram quiserem", disse o embaixador ontem ao Correio. Ele fica em Brasília até quarta-feira, participando do Seminário sobre Defesa Civil na Proteção e Assistência contra Armas Químicas

Desafio à pressão dos EUA

Correio-braziliense – Quando e como o senhor ficou sabendo que os Estados Unidos pretendiam retirá-lo do Cargo Na Opaq?

José Maurício Bustani – Primeiro eles entraram em contato como governo brasileiro em novembro ou dezembro do ano passado. Então iniciaram uma campanha junto a alguns países como Japão, Polônia e Coréia do Sul para que os apoiassem. Só vieram falar comigo em 28 de fevereiro. No começo daquele mês, mandei uma carta ao secretário de Estado norte-americano, Colin Powell, perguntando o que estava acontecendo. Meus primeiros anos de contato com os Estados Unidos foram bastante positivos. Não suspeitava que houvesse algum agravante para levar os norte-americanos a tomarem essa decisão. A não ser a indicação de John Bolton como subsecretário para Desarmamento e Não-proliferação em junho do ano passado. É um sujeito conhecidamente antimultilateral.

Correio – E de que forma o senhor ficou sabendo oficialmente que não agradava aos Estados Unidos?

Bustani – Não me disseram que houve má administração, porque isso não aconteceu. Na minha cara, a única coisa que disseram é que não gostavam do meu estilo. Meu estilo é extremamente controlador, porque uma organização internacional dessa natureza assim o exige. Os americanos fizeram denúncias para os outros. A mim, disseram apenas que não gostavam de meu estilo, um estilo que não admite interferências de fora.

Correio – O fato de a Opaq insistir no envio de inspetores de armas químicas ao Iraque, o que tornaria desnecessário um ataque àquele país, é também um motivo para os Estados Unidos desejarem sua saída

Bustani – Uma das minhas funções como Diretor-Geral é tentar trazer o Iraque para a instituição. Se conseguirmos, o país terá de ser alvo de inspeções, como o Brasil, os Estados Unidos, qualquer outro membro. Consegui trazer o Irã, o Sudão, a Líbia. Tenho obrigação de trazer esses países, Iraque, Coréia do Norte, Egito, Líbano, Síria, Angola. Se o Iraque entrasse, seria uma grande vitória para a organização e para o país. Quando inspetores da Unscom (Comissão Especial da ONU) foram ao Iraque no final da década de 90 eles eram pagos por seus próprios países. Portanto, não se podia exigir deles grandes laços de lealdade às Nações Unidas. Na Opaq, nosso time só tem lealdade à organização, portanto, os ensino a serem profissionais e imparciais. Não há resultados pré-fabricados. Talvez isso tenha irritado alguém, mas não tenho nenhuma indicação concreta.

Correio – Que outros fatores podem ter desagradado ao governo Bush?

Bustani – Tenho várias interpretações, mas posso simplificar numa frase: sou muito independente, não aceito interferências do ponto de vista administrativo e político. Em termos de administração não há crítica que possa ser feita à minha organização. Tenho um auditor interno e sou uma pessoa extremamente rigorosa. Você pode até me chamar de Madre Superiora, eu sou pior que uma Madre Superiora. Agora, não posso fazer um programa de ação se os países não pagam o orçamento. Os Estados Unidos só pagam no fim do ano, quando eu não posso mais me programar. O Brasil ainda não pagou tudo o que tem de pagar este ano. Nem o

Japão. No ano passado só pude fazer 75% do que deveria ter feito por culpa exclusiva dos países que não pagaram suas contribuições.

Correio – O senhor considerou uma vitória ou uma derrota o resultado da votação da moção de não confiança à sua administração na semana passada?

Bustani – Os Estados Unidos não conseguiram os dois terços dos votos para me pressionarem moralmente a pedir demissão. Os 17 votos contra mim me desapontam, porque a União Européia, com exceção da França, ao acompanhar os Estados Unidos, o fez por conta da preocupação de que os norte-americanos não paguem o que têm de pagar ou saiam da organização. Por outro lado, tive uma decepção enorme com a abstenção latino-americana. Não me lembro, em minha vida diplomática, de os latinos não terem apoiado um candidato brasileiro numa situação dessa.

Correio – Como o senhor avalia o esforço diplomático brasileiro para sua permanência no cargo?

Bustani – Minha permanência independente de qualquer coisa. Essa tentativa de me derrubar, que os norte-americanos estão fazendo, é ilegal. Do contrário, não haveria liberdade de ação. Em relação ao Brasil, estou fora do serviço diplomático e não tenho acesso às correspondências das embaixadas. Portanto, não sei como o Itamaraty está atuando.

Correio – A informação de que diplomatas estariam negociando sua saída do cargo em troca da elevação de Sérgio Vieira de Mello (brasileiro que administra transitoriamente o Timor Leste) ao posto de comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos é verdadeira?

Bustani – Não acredito que essas notícias tenham fundamento. Sérgio é um indivíduos mais capazes que o Brasil jamais ofereceu às Nações Unidas. O cargo no Alto Comissariado para os Direitos Humanos não é eletivo. Ao contrário do meu posto, é escolhido pelo secretário-geral da ONU, de forma que não sei como o Brasil faria alguma troca. Fui eleito pela comunidade internacional.

Correio – Agora fica mais fácil para os Estados Unidos conseguirem sua destituição, já que precisam dos votos de um terço dos 145 signatários da convenção.

Bustani – Depois precisarão de dois terços dos votos dos presentes e votantes para que eu seja destituído. Não sei o que pode acontecer porque é a primeira vez que os Estados Unidos fazem isso. Mas, considerando a votação da semana passada, o grande número de abstenções me deixa preocupado. Fui eleito duas vezes por aclamação e só saio se os países que me elegeram quiserem.

Correio – Sua gestão está sendo boicotada a pelos Estados Unidos?

Bustani – Eu não diria boicote. Mas eles precisam se adaptar a um regime aplicável a outros países. Isso é difícil para um país que jamais foi submetido a esse tipo de coisa. Consegui convencê-los a me ajudarem a aplicar a convenção. Isso frustrou-se um pouco com governo Bush, mas espero que consigam entender quão importante é para a comunidade internacional que uma convenção dessa natureza seja respeitada. Não sofro pressão dos Estados Unidos. Sou responsável por pressionar meus funcionários a fazer o melhor para a organização. Os Estados Unidos me acusam de proteger a Rússia. Mas a vantagem do governo russo é que ele entende que tudo o que faço é pela credibilidade de seu programa de desarmamento químico. Eles têm o maior arsenal do mundo. Por isso, tento convencer o Ocidente de que é necessário desativar o arsenal russo. Essa tarefa exige dinheiro e o Congresso norte-americano tem ajuda financeira à Rússia.

Correio – O governo norte-americano está dificultando inspeções da Opaq nos Estados Unidos?

Bustani – Eles não podem interferir na quantidade de inspeções. A dificuldade que encontramos é em fazer inspeções tão exaustivas quanto necessário. Isso depende de negociações e digo que consegui bons resultados.

Correio – Mas em matéria de contribuição financeira, eles colaboram como antes?

Bustani – Eles respondem por 22% do orçamento. O Japão, 19%. Quando os dois atrasam no pagamento há um grande distúrbio no trabalho da organização. Meu problema é esse. O regulamento que eles próprios impuseram à Opaq determina que o dinheiro deve ser entregue até 1º de janeiro, mas nunca se sabe quando essa verba vai entrar. E planejar dessa forma é muito complicado.

Correio – Quais os principais avanços obtidos à frente da Opaq desde 1997?

Bustani – Desenvolvemos um inventário de todas as armas químicas no mundo, todos mos estoques. O processo de destruição dessas armas está bastante avançados nos Estados Unidos, na Índia, e na Ásia. A Rússia, apesar dos atrasos, está num bom caminho. Já fizemos inspeções nas indústrias químicas de 50 países pelo menos, um excelente resultado. O Brasil já foi inspecionado cinco vezes. O que eu considero mais importante é que se criou uma cultura, graças à minha contribuição, de seriedade e honestidade profissional. Infelizmente os países desenvolvidos acham que, quando se ajuda um país em desenvolvimento, o estamos auxiliando a criar armas químicas. Criamos o Programa dos Associados, que seleciona representantes de países muito pobres para serem treinados e trabalharem na organização, além de fazerem estágio em grandes empresas na Europa. Depois, voltam para seus países, onde abrem pequenas indústrias químicas. Lamentavelmente, alguns governos desenvolvidos não entendem isso como uma atitude construtiva. Por isso, esse programa carece de apoio e não agrada em particular aos Estados Unidos.

Correio – E agora, qual será seu futuro? Tem esperanças de permanecer no cargo?

Bustani – Para saber isso, só com uma bola de cristal.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor,

instituído pela Lei nº 8.078, de 1990, tem seu âmbito de validade questionado presentemente pelas organizações bancárias.

É necessário realçar, de início, a grande importância que adquiriram as relações de aquisição de bens e serviços nos dias atuais. Não é sem razão que o Constituinte inseriu, no capítulo que trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, um dispositivo específico (artigo 5º, inciso XXXII), que estabelece que "o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor". Além disso, determinou, no artigo 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que o Congresso Nacional deveria elaborar, no prazo de cento e vinte dias após a promulgação da Carta Magna, o Código de Defesa do Consumidor.

Mas, quanto ao assunto a ser abordado nesta oportunidade, podemos dizer que a comprovação de que banco não é apenas um intermediador financeiro está nas tarifas que são cobradas pelos serviços bancários. Repito, serviços bancários.

Se se trata de prestação de serviços, não há o menor sentido para o atual questionamento que os bancos vêm tentando suscitar no que tange à natureza das atividades que realizam no relacionamento com os clientes, Srªs e Srs. Senadores.

Porém os bancos, por meio de sua Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF), ingressaram com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) no Supremo Tribunal Federal (STF), para impedir que os clientes se valham do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quando se sentirem lesados ou prejudicados pelos bancos, alegando que o Sistema Financeiro Nacional necessita de uma lei complementar, e o Código de Defesa do Consumidor é uma lei ordinária. Por sua vez, os órgãos de defesa dos direitos dos clientes argumentam que o Código nunca teve o propósito de regular o sistema financeiro; apenas visa à proteção dos usuários, como em qualquer relação de aquisição de bens ou serviços. Esta posição foi acolhida pelo próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, e pela Diretoria do Banco Central.

Realmente, a Constituição prevê, em seu artigo 192, que "O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre..." Segue-se uma enumeração de regras, que, em nenhum aspecto, mencionam a relação com os clientes ou usuários do sistema.

Acontece que a Constituição previu apenas que a estruturação e normas de funcionamento geral deviam constar de lei complementar. No relacionamento com os clientes, todas as características apontam para uma relação contratual cível, em que os bancos prestam os serviços e cobram por eles.

O julgamento da ADIN impetrada pela CONSIF só acontecerá no mês de abril, pois o atraso na publicação no **Diário da Justiça** impossibitou a realização do julgamento ainda no mês de março.

De acordo com manifestação do Procurador-Geral da República, em relação ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor, consignada em seu parecer, "não há invasão de competência alguma; mostra-se perfeitamente possível a coexistência entre a lei complementar reguladora do Sistema Financeiro Nacional e o código a que devem sujeitar-se as instituições bancárias, financeiras, de crédito e de seguros, como todos os demais fornecedores, em suas relações com os consumidores".

Os bancos querem continuar com o abuso de poder econômico, sem sujeitar-se às sanções previstas e justas. O número de queixas contra essas instituições cresce assustadoramente. Em 2001, o Procon de São Paulo recebeu 12.126 consultas e 2.893 reclamações contra o setor. Em 2000, havia recebido 9.979 consultas e 1.654 reclamações. Constatamos um aumento de 21% no número de consultas e de surpreendentes 75% no número de reclamações.

Na realidade, o que os bancos pretendem com a ADIN é livrar-se de alguns dispositivos incômodos presentes no Código de Defesa do Consumidor, entre os quais podemos mencionar:

- cobrança indevida: o consumidor tem direito à devolução em dobro, de acordo com os artigos 39 e 42 do CDC;
- falha em transações: o banco responde independente de culpa, conforme o artigo 14 do Código;
- dívida: é proibida a inclusão do nome do devedor nos cadastros da Centralização de Serviços dos Bancos S.A. – Serasa ou nos Serviços de Proteção ao Crédito – SPCs, enquanto estiver o caso dependente de ação judicial, respeitando os artigos 42 e 43 do CDC;
- artigo 51 do Código proíbe a utilização de cláusulas contratuais que deixem o fornecedor em vantagem excessiva, mas elas são freqüentes em contratos bancários;

• artigo 39 proíbe enviar qualquer produto sem solicitação do cliente ou consumidor;

• é obrigatório fornecer cópia do contrato ao cliente. Só recentemente os bancos passaram a obedecer essa norma.

Como podem ver as Srªs e os Srs. Senadores, os bancos têm motivos de sobra para não quererem sujeitar-se ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Este é um verdadeiro freio aos abusos que costumavam praticar contra os clientes.

O parecer elaborado pelo Ministério da Justiça e pelo Banco Central, encaminhado pelo Presidente Fernando Henrique ao Supremo Tribunal Federal, esclarece de uma vez por todas as questões suscitadas pelos bancos. O texto ressalta que o Código de Defesa do Consumidor não regula o sistema financeiro. Além disso, o Código é uma norma de conduta, e não de organização, e a intenção do legislador, quando de sua elaboração, não foi a de disciplinar os aspectos relacionados ao custo de intermediação financeira e da aplicação de recursos próprios das instituições. Dessa forma, não pode haver conflito entre o Código e a lei específica do sistema financeiro.

Creio que se pode esperar do Supremo Tribunal Federal uma decisão que demonstre toda a sabedoria daquela Corte, fazendo valer as normas que protegem os consumidores na qualidade de clientes bancários, impedindo que o poder econômico esmague os usuários dos bancos, como já foi praxe neste País.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está sendo inaugurada em São Luís (MA) a usina de pelotização da Companhia Vale do Rio Doce, empreendimento que custou o montante de US$408 milhões. A unidade se constitui na maior e mais moderna usina desse tipo no mundo. A obra consolida no mercado mundial a presença da empresa, a mais destacada mineradora do planeta no mercado internacional de pelotas. Quando a usina entrar em operação plena, em junho deste ano, ficará elevada para 31 milhões de toneladas por ano a capacidade de produção de pelotas da Vale do Rio Doce no Brasil.

No dia 22 de novembro do ano passado, e, anteriormente, em maio de 2001, tive a oportunidade de registrar, desta tribuna, a importância dessa obra para a economia do país e, em especial, do Maranhão. É, portanto, com satisfação redobrada que volto a registrar o assunto.

Toda a produção da nova usina de pelotização será destinada ao mercado externo, sendo os principais compradores do produto países asiáticos, do Oriente Médio e da América Central. A pelota produzida em São Luís (MA) terá alto padrão de qualidade. O minério virá de Carajás pela estrada de ferro e chegará à unidade maranhense depois de passar por um processo de moagem. Em meu último pronunciamento sobre o tema, destaquei que a Companhia Vale do Rio Doce estava em contagem regressiva para a inauguração desta usina de pelotização em São Luís (MA). Agora, causa-me regozijo a inauguração da usina.

Com muito otimismo, portanto, trago para os Anais do Senado Federal a informação alvissareira relativa ao tão esperado término da construção da usina de pelotização da Companhia Vale do Rio Doce na capital do meu Estado.

Mais uma vez merece destaque, nessa empreitada, a atuação decisiva do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A instituição havia aprovado, pouco antes daquela ocasião, a concessão de financiamento de US$200 milhões para a empresa Mineração Tucuruí, viabilizando-lhe a instalação de uma usina de pelotização de minério de ferro na capital do meu Estado.

O investimento total do empreendimento, de US$408 milhões, o que vai importar em duplicação do Efeito Multiplicador de Desembolsos (EMD), ou seja, o financiamento do BNDES alavancará um investimento mais de duas vezes superior ao valor liberado.

Citei, na oportunidade, que o projeto vai criar 1.800 empregos na fase de construção da usina, e 792 na fase de operação. Essas previsões foram concretizadas, e até superadas. As estimativas são as de que a economia maranhense receberá um importante reforço para o seu desejado incremento. A usina proporcionará receitas com exportações da ordem de US$200 milhões por ano após a sua conclusão.

Cerca de 80% do pessoal empregado na usina de pelotização da CVRD são maranhenses, contra 15% da Região Sudeste e 5% de outras regiões. O empreendimento gerou 2.500 empregos diretos na fase de implantação e, na fase de operação, contará a usina com 150 empregados diretos e outros 600 indiretos.

Merece louvor, ainda, a capacidade de iniciativa e o dinamismo empreendedor de nossas autoridades e dos empresários brasileiros.

Na verdade, houve risco de o projeto desta usina ser instalado fora do Brasil, mais precisamente em

Trinidad y Tobago, em função de vantagens fiscais e creditícias oferecidas pelo governo daquele país. Felizmente, tal não ocorreu. Em meu pronunciamento de novembro de 2001 enfatizei:

"O financiamento do BNDES, no entanto, foi fundamental para a decisão da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), controladora da Tucuruí, que favoreceu a implantação do empreendimento no Brasil".

Outro ponto revelador da capacidade empresarial envolvida na construção desta usina foi o fato de o cronograma de obras em São Luís ter sido cumprido à risca, evitando-se, assim, a elevação de custos. Começou a usina a funcionar no prazo previsto. Merece destaque ser essa usina a primeira construída pela Companhia Vale do Rio Doce fora do Sistema Sul (Vitória/Espírito Santo), onde estão instalados sete outros empreendimentos de produção de pelotas.

Além de ser a mais moderna, a usina de pelotização de São Luís terá capacidade maior de produção em comparação com as instalações do Sistema Sul. Lá serão produzidos 6 milhões de toneladas por ano.

A Vale do Rio Doce, como se sabe, responde por 30% da produção mundial de pelotas, tendo como principal consumidor o mercado asiático. A partir da conclusão da usina de São Luís, a meta da empresa é a de atingir mais efetivamente o mercado norte-americano.

A construção da usina maranhense estimulou o investimento de outras empresas no Maranhão: as obras consumiram 20 mil metros cúbicos de concreto e nove mil toneladas de estrutura metálica. Mais de 14 mil toneladas de equipamentos mecânicos e elétricos foram utilizados na obra.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao falarmos da inauguração desta usina de pelotização em São Luís vale a pena um breve e explicativo registro histórico relativo ao setor de siderurgia: o desenvolvimento dos processos de aglomeração possibilitou que os finos de minério de ferro, antes considerados sobras da lavra, passassem a ter valor econômico na forma de pelotas, sendo amplamente utilizadas no processo siderúrgico.

No Brasil, especificamente, a Companhia Vale do Rio Doce produz minério de ferro em pelotas, desde os anos 60, em suas usinas de pelotização localizadas na região de Tubarão, em Vitória, capital do Espírito Santo.

A Companhia Vale do Rio Doce nasceu como empresa mineradora e, ainda hoje, o minério de ferro é o principal produto do portfólio de negócios do grupo. A maior exportadora mundial de minério de ferro – fornecido também na forma de pelotas, finos e ultrafinos – comercializa seus produtos para usinas siderúrgicas de todo o planeta.

Os processos de lavra, classificação, manuseio e transporte do minério de ferro geram uma quantidade elevada de partículas finas e ultrafinas, que se somam à parcela de finos de minério (abaixo de 6 mm) existente nas jazidas. Sua aplicação direta na indústria siderúrgica é impraticável.

Assim, com o objetivo de viabilizar o aproveitamento comercial dos finos e elevar o rendimento de suas minas, a CVRD passou a agregar essas partículas em porções de tamanho e com características de qualidade que possibilitassem sua aplicação direta nos fornos siderúrgicos.

Entre os diversos processos de aglomeração existentes, a Vale optou pela pelotização, que agrega a parcela ultrafina do minério em pelotas por meio de processamento térmico.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o desenvolvimento gerado para o nosso Estado com a nova usina de pelotização é muito promissor. A Vale do Rio Doce está ampliando em mais 42 mil metros quadrados o seu pátio de estocagem de minério de ferro, além de implantar, ali, quilômetros de sistemas de esteias transportadoras com destino ao Porto de Ponta da Madeira. Ainda na área de infra-estrutura, a Companhia Vale do Rio Doce construiu uma subestação para receber 230 KV de energia elétrica da empresa Eletronorte, com potência instalada de 120 MW. A demanda de energia da usina é de 35 MV.

A preocupação pela qualificação dos recursos humanos da empresa é outro ponto meritório do projeto. Em novembro de 2001, os técnicos maranhenses encerraram o treinamento de especialização em pelotização de minério de ferro, iniciado em abril do ano passado nas usinas da Vale do Rio Doce do Complexo Portuário de Tubarão, em Vitória (ES). Todos os técnicos, formados nas áreas de metalurgia, eletromecânica, eletrônica e química industrial, foram contratados pela Vale do Rio Doce para o desenvolvimento de atividades na usina de pelotização de São Luís.

Nunca no país foi treinado um contingente de mão-de-obra nos moldes da qualificação oferecida pela Vale do Rio Doce, informam os especialistas. Houve deslocamento de estudantes para outros Estados, com direito a toda a infra-estrutura e benefícios, que abrangeram alojamento, alimentação, assistência médica, transporte coletivo, seguro de vida em grupo, acompanhamento psicológico e bolsa de estu-

do no valor de R$330,00. Nos dez meses de treinamento, resultado de um convênio de cooperação técnica firmado entre a Vale do Rio Doce e o Cefet (Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão), os estagiários receberam aulas sobre minério de ferro, processo produtivo, tratamento e beneficiamento do minério e siderurgia.

O patrocínio do BNDES a iniciativas como esta merecem o nosso merecedor aplauso, sendo plenamente digna de registro nos Anais do Senado da República. Como representante do Maranhão nesta Casa, não poderia deixar de manifestar o meu reconhecimento pela iniciativa da Companhia Vale do Rio Doce.

Regozijo-me, portanto, com a empresa, representada pelos seus diretores e trabalhadores altamente qualificados do seu corpo técnico. Levo a todos eles o meu sentimento de admiração pela competência com que vêm dirigindo os destinos dessa grande instituição.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, será sepultado hoje, às 17 horas, no cemitério Nossa Senhora dos Mártires, na avenida Mendonça Furtado, em Santarém, o corpo do maestro Wilson Fonseca, o "Mestre Isoca". Ele morreu na noite de domingo, por complicações pós-operatórias, aos 89 anos.

Isoca sofreu uma queda em sua casa, no dia 12 deste mês, que resultou na fratura da bacia e do fêmur. Dois dias depois, ele foi operado no Hospital Porto Dias e permaneceu na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), não resistindo ao período pós-operatório.

Depois de ter sido velado por todo o dia de ontem na Academia Paraense de Letras (APL), localizada na rua João Diogo, na Cidade Velha, o corpo do Maestro Isoca embarcará hoje, às 7 horas, com destino a Santarém. Em sua terra natal e local de sua inspiração, Isoca receberá as homenagens de seus conterrâneos, destacando-se a que fará a Orquestra Jovem "Wilson Fonseca". O corpo do maestro será trasladado num carro de bombeiros pelas principais avenidas de Santarém, onde receberá as últimas homenagens da prefeitura e do povo. Haverá também uma missa de corpo presente.

Reconhecido como o maior compositor do município de Santarém em todos os tempos, Isoca compôs sua primeira música em 1931, intitulando-a "Beatrice", que era uma valsa. Entre as obras inéditas, está o trabalho literário sobre o folclore na Amazônia, em doze volumes.

Mestre Isoca também era membro da Academia Paraense de Música, ocupando a cadeira nº 24, que tem como patrono seu pai, e da Academia Paraense de Letras, com a cadeira nº 7. Isoca ocupava a mesma cadeira que pertenceu ao maestro Waldemar Henrique. "O Pará perde um grande talento e a Academia Paraense de Letras, o mais brilhante dos seus membros. Isoca representa para o Pará o mesmo que representou o maestro Waldemar Henrique", comparou o presidente da APL, Alonso Rocha.

Mestre Isoca era casado com Rosilda Malheiros da Fonseca, 84 anos, e pai de seis filhos, quase todos dedicados à música: José Wilson, Vicente, Maria das Dores, Maria da Conceição, José Agostinho e Maria de Jesus. Para José Wilson, o Pará, mais precisamente Santarém, terá duas fases na APL: antes e depois do Maestre Isoca. "Eu afirmo isso porque Wilson Fonseca conseguiu ser a alma da cidade de Santarém. Santarém é Wilson Fonseca. Tanto é verdade que a cidade toda está se mobilizando para homenageá-lo. Posso dizer, sem falsa modéstia: era um homem respeitado", recordou José Wilson. Mesmo reconhecido internacionalmente, Isoca preferiu permanecer em Santarém. "É um raro exemplo de civismo", emenda o filho.

Sr. Presidente, o maestro deixou aos filhos uma formação cristã e uma tradição musical que já está na quinta geração. "Se eu estou na Academia Paraense de Letras, é graças a ele. Isto é um fardo muito pesado. É uma responsabilidade muito grande", reconhece José Wilson, que ocupa a cadeira nº 35 da APL. Umas das obras que enaltece a gostosa "Pérola do Tapajós", como definia sua cidade natal, é o hino de Santarém. "Em Nova Iorque, quando há paraenses de Santarém, o hino de Santarém é cantado", destaca.

Para o acadêmico Leonam Cruz, que ocupa a cadeira nº 6 da APL, não há como reparar a perda de Mestre Isoca. "É uma perda irreparável, porque o Isoca é um produto genuinamente do povo. É um produto que veio do interior do Estado, que fala do folclore amazônico, da dignidade da nossa arte", enumera Leonam Cruz, destacando que Mestre Isoca era um autodidata e se projetou internacionalmente.

Várias personalidades do Estado estiveram presentes ao velório, entre os quais o prefeito de Belém, Edmílson Rodrigues, o prefeito de Belterra, Oti Santos, o reitor da Universidade da Amazônia (Unama), Édson Franco, entre outros.

Obrigado Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001 (nº 5.483/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT* (estabelece a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional).

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais).

(O projeto passa a sobrestar a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, cujo prazo esgotou-se no dia 26 de março).

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 103, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (nº 2.309/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que *institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário, Oficiais de Justiça, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,* tendo

Parecer favorável, sob nº 140, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bello Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 61, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, que *dispõe sobre as eleições gerais de 2002.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando).

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2001
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 50, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001 (nº 5.761/2001, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e dá outras providências,* tendo

(Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio).

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 55, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que *acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes).

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 66, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 110, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II.*

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 72, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 145, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Hartung, com votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia da à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor equivalente a até U$ 900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial III).*

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 73, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a redação dos artigos 4º §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências,* tendo

Parecer favorável, sob nº 146, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 74, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que "dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal,* tendo

Parecer favorável, sob nº 147, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco,* tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o* caput *e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal* (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas,* tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências,* tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo,* tendo

Parecer sob nº 1.179, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *altera o "caput" do artigo 27 da Constituição Federal.* (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, que não se realizou por falta de quorum.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 59, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 59, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 6, de 2002 (autorizando os Municípios e o Distrito Federal a instituírem contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

(OS12126/02)

ATA DA 14ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2002
(Publicada no DSF, de 07 de março de 2002)

RETIFICAÇÃO

À página nº 1.768, 1ª coluna, na relação de subscritores do Requerimento nº 55, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

Onde se lê:

...Carrlos Wilson...

Leia-se

...Carlos Patrocínio...

.....

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA
PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

MARANHÃO
PFL - Bello Parga
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ
PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO
PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO
BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS
PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS
PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO
PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Luiz Pontes (PSDB)

PARAÍBA
PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Robinson Viana

ESPÍRITO SANTO
PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE
BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA
PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Geraldo Althoff
BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS
PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE
PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS
PFL - Bernardo Cabral
BLOCO - Jefferson Péres (PDT)
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ
BLOCO - Osmar Dias (PDT)
PMDB - Roberto Requião
BLOCO - Álvaro Dias (PDT)

ACRE
BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL
BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL
PFL - Lindberg Cury
BLOCO - Lauro Campos (PDT)
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS
PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ
PMDB - Gilvam Borges
BLOCO - Sebastião Rocha (PDT)
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA
BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA
PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

Presidente: Senador Jefferson Péres [1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **Deputado JUTAHY JÚNIOR** (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	**LÍDER DA MAIORIA** **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA **Deputado WALTER PINHEIRO** (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	**LÍDER DA MINORIA** **Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
PRESIDENTE **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Deputado HÉLIO COSTA** (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	**PRESIDENTE** **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador JEFFERSON PÉRES** (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

[1] Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca [2]
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca [3]	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) [4]		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203

PFL

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) [5]	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) [6]		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271

Bloco (PSDB/PPB) [7]

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) [8]	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) [9]	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) [10]	CE	3242

Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS [11]**)**

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) [12]	ES	1129

PSB

Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

---

[2] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

[3] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

[4] Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

[5] Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

[6] Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

[7] Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

[8] Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

[9] Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

[10] Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

[11] Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

[12] Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários:

CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.11.2001

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 – Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 – Vago		
Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195	9 – Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 – Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 – Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 – Ari Stadler	SC	4200/4206

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 – Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (4)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 – Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(4) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 14/03/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		**SUPLENTES**	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001
REUNIÕES: SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO:
☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255
☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605
E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br
FAX: 311-4344
ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho (1)	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em:14/03/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

PMDB

VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen (2)	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 14/03/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada **Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.**

- ***Retirada as indicações pelas Lideranças***
- ***em 6 e 13.9.2000.***

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Magulto Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

Atualizado: 14/03/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
		PFL	
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
		BLOCO (PSDB/PPB)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
		PSB	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
		PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
		BLOCO (PSDB/PPB)	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1-(VAGO)	
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
ÁLVARO DIAS - PDT	PR-4059/60	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
		PFL	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
		BLOCO (PSDB/PPB)	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho (5)	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (4)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(4) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002
(5) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em :14/03/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: ALBERTO SILVA

Vice-Presidente: LÚDIO COELHO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3056/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Mariuce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (4)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1961/1066	7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3176	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4056/4057
José Jorge	PE	1284/3246	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocinio (Cessão ao PTB)	TO	4068/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benicio Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 - Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emilia Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloisa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 - Tião Viana (PT)	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (5)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001
(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001
(4) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(5) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)
Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno) Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Celso Parente Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354 Fax: 311-3286

Atualizada em : 14/03/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE:
RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
	PFL
VAGO	1- VAGO
VAGO	2 – VAGO
	BLOCO PSDB/PPB
VAGO	1- VAGO
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM:

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. VAGO (2)				
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
VAGO (3)					2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.JEFFERSON PERES	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(2) Em virtude do afastamento do Sr.José Coelho, em 11/03/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.
(3) Em virtude do afastamento do Sr. Pedro Piva, em 22/02/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.
(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.
(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 14/03/2002

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS

PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
		PFL	
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- VAGO	
		BLOCO PSDB/PPB	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO (1)	RJ-4229/4230

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM: 06/03/2002

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 28/02/2002

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R$ 30,00

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS